

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20° DA REPUBLICA N. 149

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 27 DE JUNHO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 e 25 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente, foram mandados agregar, na guarda nacional :

Na Capital Federal :

Ao 20° batalhão de infantaria o tenente Jayme Monteiro.

No Estado do Rio de Janeiro :

Ao 7° batalhão de infantaria, da comarca de Nitheroy, o capitão da mesma comarca, Daniel Lopes da Cruz; ficando sem effeito a guia de mudança que foi concedida para esta Capital;

Ao 4° regimento de cavallaria, da comarca de Nitheroy, o capitão João Domingos Ferreira, da mesma comarca; ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para o município de São Gonçalo, no citado Estado;

Ao 171° batalhão de infantaria, da comarca de Nitheroy, os tenentes José Joaquim da Rocha Junior e Bermeval de Vasconcellos Rosa; ficando sem effeito as guias de mudança que lhes foram concedidas respectivamente para esta Capital e para a comarca de Campos, no alludido Estado.

No Estado de S. Paulo :

Ao 9° batalhão de infantaria, da capital daquelle Estado, o alferes da 1ª companhia do 266° batalhão da mesma arma, Henrique Samartine.

Foi transferido, como aggregado, para o 1° regimento de cavallaria, da guarda nacional desta Capital, o alferes do 1° esquadrao do 2° regimento da mesma arma, Alfredo Hormerodes de Moraes.

Foi demittido, por conveniencia do serviço publico, Eurico Antunes Marinho, do posto de alferes aggregado ao 8° batalhão de infantaria da guarda nacional, da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Foi transferido da 2ª para a 1ª bateria do 1° batalhão de artilharia de posição da guarda nacional, desta Capital, o 2° tenente Manoel José de Paiva Filho.

Concedeu-se ao Dr. Francisco de Castro a demissão que pediu do posto de capitão da 2ª companhia do 9° batalhão de infantaria da guarda nacional, da comarca da capital do Estado de S. Paulo.

Foi nomeado para o cargo de commandante da 19ª brigada de infantaria da comarca do Rio Claro, no Estado de S. Paulo, o coronel da mesma milicia e comarca, Joaquim Augusto Salles.

— Por outros de 25 também do corrente, foram concedidas, no Corpo de Bombeiros desta Capital, as medalhas de merito, creadas pelo decreto n. 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes officiaes e praças :

De prata, aos soldados Manoel André de Lima e Theotônio José de Oliveira;

De cobre, ao alferes Ormino Rocha, 2° sargentos Adolpho de Mendonça, Manoel Gonçalves dos Santos e Frederico da Costa Nogueira, forreiros Luiz Pacheco, Manoel José Lopes e Henrique Corrêa de Mendonça, cabos de esquadra Jesuino Thiago dos Santos e Fructuoso Cruz e soldado Arthur Francisco Coelho.

— Por outros de 25 também do corrente: Foram exonerados:

Manoel Francisco Dias e Silvino Alves Ribeiro dos logares de ajudantes do procurador da Republica nos municípios de Tamandaré e Bocayuva, na secção do Paraná;

João Oscar de Almeida Santos do logar de 1° supplente do juiz substituto federal no município da Barra do Rio Grande, na secção da Bahia;

Fenelon Teixeira Bastos, Francisco Manoel de Avila e Antonio Bastos Pires Chaves dos logares de 1°, 2° e 3° supplentes do juiz substituto federal no município de S. Francisco, na secção do Ceará;

Djalma Catunda do logar de ajudante do procurador da Republica no município de Santa Quitéria, na mesma secção;

Pedro Egydio Hoffmann do logar de 1° supplente do juiz substituto federal no município de Palhoça, na secção de Santa Catharina;

O bacharel Januario Lucas Gaffrêe do logar de 2° supplente do juiz substituto federal na sede da secção do Rio Grande do Sul, visto haver mudado de residencia;

A pedido, Arlindo Teixeira de Carvalho do logar de ajudante do procurador da Republica no município de S. José dos Pinhães, na secção do Paraná.

Foram nomeados supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DA BAHIA

Município da Barra do Rio Grande :

Primeiro supplente, José Estanislão a Lima.

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Araripe

Primeiro supplente, Joaquim Ferreira Neto.

Município de Santa Quitéria

Ajudante do procurador, Alberto Lobo.

Município de S. Francisco

Primeiro supplente, Francisco Felix de Pinho;

Segundo supplente, João Martins Salles;

Terceiro supplente, Francisco Barreto da Fonseca;

Ajudante do procurador, Antonio Francisco Rocha.

SECÇÃO DO PARANÁ

Município de Bocayuva

Ajudante do procurador, Joaquim Eluteorio de Medeiros.

Município de Tamandaré

Ajudante do procurador, Antonio de Christo Rosa.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Sede da secção

Primeiro supplente, bacharel Alcides Freitas Cruz;

Segundo supplente, bacharel Carlos Lisboa Ribeiro.

Foi concedida a naturalização pedida por Samuel Wordsworth Hartridge, natural da Republica Argentina, residente no Estado do Rio Grande do Sul.—Remetteu-se o decreto ao presidente do referido Estado.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 25 do corrente, foi nomeado 3° escripturario da Imprensa Nacional Eugenio Augusto Pourchet.

Ministerio da Guerra

Por decretos do corrente :

Foi reformado, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 2° tenente aggregado á arma de infantaria Egydio Martins de Souza, visto achar-se na 2ª classe do Exercito ha mais de um anno e ter sido, em nova inspecção de saude, a que se submetteu, julgado soffrer molestia incuravel, que o

torna incapaz para o serviço do mesmo Exército;

Foram transferidos na arma de infantaria, os capitães Miguel Tenorio de Albuquerque do cargo de ajudante do 3º batalhão para a 4ª companhia do 1º, e André Avelino de Oliveira Bastos, desta companhia para aquelle corpo; na arma de artilharia, os capitães João Lopes de Oliveira Lyrio da 3ª bateria do 2º batalhão para a 2ª do 5º e Antonio de Areia Leão desta para aquella bateria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de junho de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o Dr. José Ayres Netto para exercer o lugar de delegado fiscal do Governo junto a Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo, durante o impedimento do effectivo.

— Autorizou-se o director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereu Oscar Tropaga, a organizar mesa especial perante a qual sejam o peticionario e aquelles que, p. r. s. acharem nas mesmas condições, e o requererem aquella directoria, submettidos a exame de portuguez e arithmetica, afim de se inscreverem no concurso para preenchimento de uma vaga de escriptão, devendo os ditos exames ser annunciados com a necessaria antecedencia.

— Declarou-se:

Aos directores:

Da Escola de Minas, em referencia ao telegramma de 19 do corrente, que este ministerio lhe concede permissão para ausentar-se da sede daquella escola, em excursões scientificas com alumnos e em serviço da Exposição Nacional;

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que este ministerio resolveu admittir á matricula, como alumno gratuito, no 1º anno do curso odontologico João Moraes Falcão, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas no corrente anno.

Aos delegados fiscaes do Governo:

Junto á Escola de Odontologia e Pharmacia annexa ao Instituto Granbery, que este ministerio resolveu admittir á matricula a no curso de pharmacia, na primeira vaga que se der, Dejanira de Aquino Vieira, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Gymnasio d'O Granbery, em Juiz de Fóra, que este ministerio resolveu admittir á matricula como alumno externo gratuito, si houver vaga, o menor Moacyr Alves de Souza, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas no corrente anno;

Junto ao Collegio Diocesano de S. José, em Pouso Alegre, attendendo ao que requereu Horacio Branco, bacharel em sciencias e letras, graduado pelo dito estabelecimento, que, por ter sido alumno gratuito, o peticionario tem direito, indeudente de emolumentos, ao diploma que lhe competir, á vista do que dispõe o art. 125, § 2º, do Código de Ensino, o qual foi tornado extensivo ao Gymnasio Nacional e aos institutos ao mesmo equiparados.

Requerimentos despachados

Antonio Cabral, procurador constituido por José Godfredo de Moura Rangel para o recebimento do grau de bacharel pela Faculdade de Direito de S. Paulo, allegando que o director da referida Faculdade exigiu a apresentação de requerimento despachado por este ministerio e pedindo se lhe confira o grau, preenchidas as formalidades essenciaes. — Não ha que deferir.

Antonio da Justa Theophilo, pedindo que se providencie junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro para que se possa assignar Antonio da Justa Theophilo Gaspar de Oliveira. — Dirija-se á Faculdade.

Antonio de Souza Guedes, pedindo cópia de sua carta de naturalização. — O requerimento foi remettido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Fabio de Almeida Magalhães, pedindo se lhe permita fazer, em segunda época, exame do 6º anno do Gymnasio d'O Granbery. — Indeferido.

Maria da Conceição e Maria da Piedade de Calazans, alumnas da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo relevação de faltas. — Indeferido.

Renato Rodrigues Barbosa, alumno do 3º anno med. e da Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, pedindo se lhe permita prestar, em primeira época, exame de pharmacologia. — Indeferido.

Dia 23

Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admittir á matricula João Lagoeiro Santos, Manoel Gomes Ferreira e Prisco Raymundo Gomes, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas no corrente anno lectivo;

O delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro a admittir á matricula, nas mesmas condições, Francisco Baptista de Almeida, considerando válidas para tal fim os exames preparatorios que prestou com destino ao curso medico e cujos certificados foram remettidos ao mesmo delegado.

— Foram concedidos tres mezes de licença ao Dr. Ernesto Moura, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saude.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Goyano, em referencia ao officio de 9 de março ultimo, com o qual remettede o requerimento de José Leopoldo de Assis Albernaz reclamando contra o julgamento dos exames de conjuncto que prestou para o curso odontologico, que este ministerio resolveu annullar todos os exames de conjuncto alli realizados no dito mez, á vista da irregularidade de se terem effectuado provas escriptas para sciencias, contrariamente ao disposto no art. 4º do decreto n. 1.531, de 15 de outubro de 1903, e de se haverem sommado os pontos obtidos nas mesmas provas para julgamento da habilitação dos candidatos á prova oral, com a infracção do dito artigo combinado com o art. 29, n. II, das instrucções de 8 de janeiro de 1907.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Antunes de Campos. — Defendido. Dirigi-se aviso ao director do Hospicio Nacional do Alienados.

João Neves de Souza, pedindo se lhe permita fazer exames preparatorios. — Não ha que deferir.

Mario Brandão da Cruz Machado, alumno do Internato do Gymnasio Mineiro, pedindo admissão, em segunda época, a exame de tres materias em que foi reprovado na primeira. — Indeferido.

Expediente de 25 de junho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante superior da Guarda Nacional no Estado do Amazonas a conceder guia de mudança para a capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão ajudante de ordens da 3ª brigada de infantaria Manoel Dias de Albuquerque, da comar a de S. Felipe, no citado Estado;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Pará a conceder guia de mudança para esta capital, onde pretende fixar residencia, ao capitão da capital daquelle Estado Evaristo Ferreira da Noronha.

— Declarou-se ao juiz da 10ª Preforia que deve ser remettida á Secretaria de Estado cópia da sentença condemnatoria á deportação o portuguez Francisco Pereira, afim de se tornar effectiva a mesma pena.

— Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção da Bahia sete decretos de 19 desta mez, nomeando supplementes do juiz substituto federal e um ajudante do procurador da Republica nos municípios de Ilhéos e Jaguaripo;

Ao da secção de S. Paulo 12 decretos da mesma data, de nomeações para identicos logares nos municípios de Bariry, Barretos, Santa Cruz da Conceição e Taubaté.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Estado do Paraná cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Orion*, referente a um menino filho de Paulo Krackl e Zesine Krackl, e embarcados com destino ao mesmo Estado;

Ao do Estado da Parahyba cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *S. Salvador*, referente ao passageiro Victal Gomes Faria, natural do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Augusto José Ferreira e Silva, 2º sargento da Força Policial. — Indeferido.

Expediente de 25 de junho de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes o recebimento do seu officio de 22 do corrente, relativo ao predio da rua Luz Gamma n. 5, cuja desinfecção já foi levada a effecto.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, afim de proceder, com urgencia, á desobstrucção do boeiro existente na rua Getulio, proximo á do Dr. Archias Cordeiro, para que esta directoria possa mandar effectuar a limpeza da valia que passa pelos fundos dos predios sitos na primeira das mencionadas ruas;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem entregues a esta directoria, livres de armazenagem, duas capivaras que se acham na Estação do S. Diogo com destino ao Instituto Oswaldo Cruz;

Ao inspector da Alfandega desta Capital, para que tenha despacho livre de direitos na mesma alfandega uma capoeira com pombos, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Jupiter* com destino ao Instituto Oswaldo Cruz.

—Remetteram-se :

—Ao director do Hospital Central do Exército 150 c. c. de soro antitetânico, para o serviço da secção cirurgica do dito hospital ;

—Ao director do Hospício Nacional de Alienados 400 c. c. de soro anti-estreptococcico polyvalente, para applicações no mesmo estabelecimento.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por acto de 26 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de commissario do 23º districto policial o cidadão Arthur Gonçalves Fernandes no impedimento do effectivo Belmiro Vianna que solicitou licença para tratamento de saúde.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 26 do corrente, foi nomeado João da Cruz Andrade, para o lugar de collectador das rendas federaes em Turvo, Estado de Minas Geraes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

—João Pereira de Lima, pedindo por aforamento terrenos de marinhãs e accrescidos na praia do Maruhy, em Nitheroy. — Lavresse o termo e expeça se o titulo, de accôrdo com os pareceres.

—D. Luzia Alboim de Carvalho, proprietaria do predio da rua dos Voluntarios da Patria n. 133, pedindo para assignar termo de responsabilidade afim de receber a quantia de 36\$, de penna de agua do mesmo predio. — Lavre-se o termo de responsabilidade no qual se deverá consignar clausulas que annullen para todos os effectos o conhecimento extraviado e garantam os interesses da Fazenda.

—João José da Silva, conferente da Caixa de Amortização, pedindo que se lhe permita voltar ao exercicio do seu cargo de que foi suspenso, marcando-se prazo para substituir parte da fiança que prestou Antonio Teixeira da Fontoura, ho' fallecido. — Indeferido. Junto-se o processo que originou a suspensão e diga a Directoria do Contencioso quanto ao prazo para o supplicante completar a fiança.

—Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, por seu presidente, propondo-se a aforar os lotes ns. 25 e 26 e mais terrenos nos fundos dos mesmos, da Lagoa Rodrigo de Freitas, á rua do Jardim Botânico, nas condições estabelecidas no edital de concorrência. — Aceito a proposta. Lavre-se o respectivo termo. Quanto á clausula que veda a transferencia da concessão nada ha a providenciar, desde que nenhuma reclamação fez o proponente.

—D. Maria Dias dos Santos, pedindo expedição dos titulos de pensão de montepio e meio soldo, na qualidade de mãe do alferes do exercito João de Souza e Oliveira. — Indeferido.

—Sergio Teixeira de Maceio, pedindo por certidão si consta haver José Gomes Dique Estrada recebido montepio do Ministerio da Guerra, na qualidade de inventariante do espolio do finado Joaquim Sobral de Carvalho ou na de procurador de D. Maria Pegañha Sobral de Carvalho. — Prove o supplicante sua qualidade de procurador.

—Freitas Oliveira & Comp., pedindo pagamento pela segunda via de um saque de 12.000\$ da Delegacia Fiscal em Goyaz, visto ter sido subtrahida a primeira via. — De accôrdo com os pareceres. Apresente a justificação judicial.

—Bernardino de Paiva Gasparinho, novamente pedindo o aforamento do terreno á rua Dr. Felipe Cardoso, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 531 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.307, de 13 de junho corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas, vindas de Nova York no paquete *Hanseat*, com os ns. 1.093 e 1.094, constantes do officio, por cópia, junto, contendo livros destinados ao serviço de permuta internacional e remettidos á Bibliotheca Nacional.

N. 532 — Em additamento ao officio desta directoria n. 555, de 15 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que os aparelhos e varios artigos de photographia, constantes dos inclusos documentos e destinados ao escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, se acham acondicionados em tres caixas e não em 23, conforme declarou o referido ministerio em aviso n. 2.328, de 9 tambem do corrente.

N. 533 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria que concede um mez de licença, sem vencimento, ao conferente dessa alfandega Manoel Jansen Muller, para tratar de seus interesses.

N. 534 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso numero 2.908, de 15 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos, de 75 barricas com gesso em pó, pesando 13.125 kilos, duas ditas com ocre amarello, pesando 623 kilos; 40 ditas com chlorureto de magnesia, pesando 12.600 kilos, quatro ditas com rôxo-roi, pesando 1.288 kilos, tres ditas com pó de sapatos, pesando 864 kilos, vindas da Allemanha pelo vapor allemão *Rugia*, com destino ás obras da Escola Nacional de Bellas Artes; de cinco caixas com vidro moído, pesando 600 kilos, vindas no vapor *Amiral Hamelin* e de um sacco com escovas, pesando 24 kilos, vindo no vapor *Pernambuco*, tambem procedentes da Allemanha, e destinados ás referidas obras.

N. 535 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro tendo presente o recurso, transmittido com o vosso officio n. 52, de 15 de janeiro proximo findo, interposto por Paul J. Christoph do acto pelo qual essa alfandega, homologando o parecer da commissão de Tarifa e o laudo dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, mandou classificar como — sa'ão perfumado — da taxa de 4\$ por kilogramma, do art. 164 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota da importação n. 14.003, de outubro do anno proximo passado, como — sabão sem perfume — da taxa de 400 réis por kilogramma, do art. 64, resolveu, por despacho de 6 do corrente, preferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer da maioria deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 536 — Communico-vos, para os devidos fins, attendendo ao que solicitou a Companhia Docas de Santos em petição de hoje, que o Sr. Ministro resolveu, por acto dessa data, autorizar o despacho, livre de direitos, para o material constante da inclusa relação, destinado á illuminação do predio em

que tem sua sédo a mesma companhia, considerado edificio federal, nos termos do decreto n. 5.304, de 6 de setembro de 1904.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 63 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, exarado na representação do thesoureiro geral do Thesouro Federal de 16 do mesmo mez, peço vos digneis de providenciar no sentido de serem enviados ao dito Thesouro, sem numeración e carimbados com a palavra — *Amostra* — 21 titulos, ao portador, do emprestimo de 1903, para as obras do porto do Rio de Janeiro, emitidos nos termos do art. 2º do decreto n. 4.865, de 16 de junho daquello anno, afim de servirem de specimen nas Delegacias Fiscaes nos Estados e na Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 23 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, nessa estrada, desta Capital á do Estado de Minas Geraes, ao agente fiscal dos impostos de consumo Eugenio Agostini, que para alli segue em commissão do Ministerio da Fazenda.

N. 24 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, nessa estrada, desta Capital até a do Estado de S. Paulo, ao agente fiscal dos impostos de consumo Carlos Vieira Machado, que para alli segue em commissão do Ministerio da Fazenda.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 138 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saule, ao 2º escripturario dessa delegacia Paulilio Gil Castello Branco.

—Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 144 — Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio n. 105, de 27 de maio ultimo, junto vos remetto a colleção das circulares do Ministerio da Fazenda dos annos de 1890 a 1893 e de 1900, 1904 e 1906; com excepção das de ns. 7, 12, 16 e 20, de 1890; 4 e 6, de 1893, 7, 11 e 51, de 1893; 1 a 3, 16 e 22, de 1895; 1, de 1896; 8 a 13, 16, 17, 19 a 21, 26 e 27, de 1897, e 32, de 1906, por não existirem no Cartorio do Thesouro.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 20 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede 90 dias de licença, com vencimento, ao 1º escripturario dessa delegacia Antonio de Sant'Anna Azevedo.

N. 21 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 9 do corrente, nomeando: Theodulo Fernandes de Oliveira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscripção desse Estado; o agente fiscal da mesma circumscripção Luiz Leite Ribeiro para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Porto Nacional.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 72 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao conferente da Alfandega desse Estado Alexandre Cantanhede Collares Moreira.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 109 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 12 do corrente, nomeando Lamartine Moreira para o lugar de collectador das rendas federaes em Uberabinha, nesse Estado.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos ao 2º tenente Gontran Luiz Teixeira, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 26 de junho de 1908

Sr. Ministro das Relações Exteriores:
N. 2.817—Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso aviso n. 38, de 17 do corrente, ao qual acompanhou, com o respectivo programma, a copia da nota que vos foi dirigida pela Legação Hespanhola convidando o Brazil e as sociedades nauticas nacionaes a se fazerem representar nas regatas internacionaes que se realizarão entre o porto de Pulo de Moque e Canarias, no dia 3 de agosto proximo, para commemorar a subida de Colombo daquelle porto.
Em resposta, sinto de arar-vos não ser possivel aju escer ao desejo da Legação Hespanhola, por não se dispôr entre nós de uma embarcação apropriada para tal fim.

— Sr. Ministro da Fazenda :

N. 2.818—Rogo vos digneis de providenciar, afim de que seja despachado, livre de direitos, na Alfandega desta Capital, um volume com a marca *Marine*, vindo no vapor inglez *Bellender*, procedente da Inglaterra, contendo um aparelho «cortacabos», destinado ao serviço deste ministerio.

N. 2.819 — Rogo vos digneis de providenciar, no sentido de se despachado, livre de direitos, na Alfandega de Corumbá, o carvão que for adquirido pelo inspector do Arsenal de Marinha do Ladario.

N. 2.830— Solicito-vos providencias no sentido de, no Thesouro Federal ser effectuado, á conta de credito aberto pelo decreto n. 6.973, de 4 de junho de 1906, o pagamento de 150.000\$, a que a firma Lage Irmãos tem direito pelas obras de machinas e construção naval, executadas no couraçado *Floriano*, conforme consta da inclusa folha n. 35.

—Sr. superintendente de navegação :

N. 2.831 — Em solução ao vosso officio n. 220, de 20 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que, de harmonia com o que está estabelecido em lei, somente terão diarias os officiaes que exercem commissões fora desta Capital.

—Sr. chefe do estado-maior da armada:
N. 2.826—Tendo verificado o perfeito estado de asseio, ordem, disciplina e eficiencia em que se encontra o corpo de infantaria de marinha, me é grato louvar o capitão de corveta Alberto de Barros Raja Gabaglia, com nandante, capitão-tenente Ilarclito B. Iffort Gomes de Souza, immediato, e, nominalmente, os officiaes, inferiores e praças do referido corpo, pelo zelo e dedicação de que teem dado provas no cumprimento de seu dever.

N. 2.827—Tendo verificado o perfeito estado de asseio, ordem, disciplina e eficiencia em que se encontra o corpo de marinheiros nacionaes, me é grato louvar o capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza, o capitão de corveta Affonso da Fonseca Rodrigues e o capitão-tenente Pedro Vieira do Mello Pina, respectivamente commandante, 2º commandante e ajudante do mesmo corpo, e, nominalmente, os officiaes, inferiores e praças, pelo zelo e dedicação de que teem dado provas no cumprimento de seu dever.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 41 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega desse Estado Henrique Ferreira Nobre.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 203—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario dessa delegacia Jayme Rosa.

N. 209 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Marciano Ilha Moreira.

N. 210—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, deferido o requerimento em que A thur Candido Peixoto de Vasconcellos pediu prorogação, por 30 dias, do prazo dentro do qual deverá assumir o exercicio do cargo de 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, para que foi nomeado por decreto de 23 de abril ultimo, assim vol-o communico para os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 410 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Hospital Samaritano dessa cidade na petição transmittida com o vosso officio n. 397, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de uma mesa de operações cirurgicas, constante da inclusa relação, vinda no vapor *Acon*, com destino ao referido hospital.

N. 411—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 12 do corrente, nomeando Miguel P. Barreto para o logar do escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Cravinhos, nesse Estado.

N. 412—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 15 do corrente, nomeando Rodolpho Barbosa para o logar de collector das rendas federaes em Serra Negra, nesse Estado.

N. 413—Tendo o Sr. Ministro, a quem foi presente a petição do ex-collector das rendas federaes de S. Carlos do Pinhal Dr. Hermani da Silva Pereira, enviála com o vosso officio n. 292, de 25 de abril ultimo, resolvido, por despacho de 20 do corrente mez, manter o de 13 de novembro do anno proximo passallo, de que tivestes sciencia pela ordem desta directoria n. 670, de 19 do dito mez de novembro, assim vol-o communico, para que providencieis no sentido de recosher aquelle ex-collector aos cofres publicos a importancia de 882\$316, proveniente de porcentagens indebitamente recebidas, e não a de 1:474\$542, conforme a intimação feita por essa delegacia.

N. 414—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede 90 dias de licença ao collector das rendas federaes em Sertãozinho, nesse Estado, José Vianna dos Santos.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 49—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 9 do corrente, nomeando Antonio José Pereira para o logar de collector das rendas federaes em Porto da Folha, nesse Estado.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR
Dia 26 de junho de 1908

Caixa Mutua de Pensões Victalias.—Junto o peticionario procuração que o habilito como representante legal da Caixa Mutua de Pensões Victalias, com sede em S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal no Pará :
N. 137 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 16 do corrente, nomeando Feliciano Affonso de Azevedo Costa para o logar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Macapá, nesse Estado.

N. 138—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solieitou a Directoria de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em officio n. 116, de 23 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que sejam recebidas nessa delegacia a differença da joia e as contribuições mensaes, com que deve concorrer para o montepio o engenheiro Edgard Gordilho, chefe da commissão fiscal das obras do porto desse Estado, a começar de março de 1907.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Arthur Candido Peixoto de Vasconcellos na petição encaminhada com o vosso officio n. 35, de 25 de maio proximo findo, resolveu, por despacho de 17 do corrente, prorogar por 30 dias o prazo dentro do qual o requerente deverá assumir o exercicio do cargo de 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 314 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu que deve ser classificada como tinta preparada a agua, conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro, a mercadoria cuja amostra acompanhou o vosso officio n. 214, de 26 de junho do anno passado, e foi submettida a despacho por Miranda Souza & Comp., como — tinta preparada a oleo.

N. 215—Remetto-vos, para os devidos effectos, os inclusos decretos de 19 do corrente, nomeando pa a Alfandega desse Estado: 2º escripturario, o 3º da mesma repartição Otilon Coelho da Silva; 3º escripturario, o 4º José Affonso Moreira Temporal; 4º escripturario, José Rodrigues Pinheiro.

N. 216—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 23 de maio proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, recommendo-vos declareis á Alfandega desse Estado que deve adoptar a classificação de—sacco de gunc—da taxa de 1\$, do art. 430 da Tarifa, para a mercadoria cuja amostra foi enviada por aquella alfandega á Directoria das Rendas Publicas com o officio n. 136, de 6 de fevereiro ultimo e que alli havia sido classificada como —sacco de grossaria ou canhamço—para a taxa de 80 réis, do art. 563 da Tarifa vigente.

N. 217—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 151, de 29 de maio ultimo, em que I. Nery da Fonseca recorre do acto pelo qual negastes-lhe pagamento da quantia de 1:500\$, proveniente da publicação da *Revista Academica* desse Estado, por falta do respectivo credito, resolveu, por despacho de 20 do corrente, que o requerente se dirija a essa delegacia, afim de que seja o pagamento da alludida despeza processado como divida do exercicio findo.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 58—Remetto-vos, para os devidos effectos, a inclusa portaria de 17 do corrente, que proroga por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturario dessa delegacia Joaquim Luiz e Silva.

Requerimentos despachados

D. Leopoldina Maria de Sant' Thereza. — Indeferido.
João Figueiredo de Souza, 1º tenente-machinista. — Seja submettido a inspecção de saúde.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim Guedes do Miranda, major reformado, requerendo patente de coronel. — Apresente a sua patente para ser apostillada.
Ludgero Fortunato Bernardo da Cunha, pharmaceutico, pedindo ser nomeado para o exercito. — Para o quadro de pharmaceuticos só podem entrar adjuntos.
Granado & Comp., pedindo incluir na tabella de medicamentos alguns preparados seus. — Só depois de terminada a revisão da tabella de medicamentos, drogas, etc., adoptadas no exercito, se tomará conhecimento.
Affonso França, pedindo serem as aguas minerais de S. Lourenço adoptadas no exercito. — Idem.
José Pedro de Sant'Anna, pedindo vencimentos. — Em vista das informações do Estado Maior não ha que deferir.
Plinio Gravata, 3º tenente, pedindo restituição de idade. — Indeferido, em vista das informações do Estado Maior.
Elisa Dulce de Oliveira, pedindo a exclusão de seu fi ho das fileiras do exercito. — Prove que é mãe.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 22 de junho de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias sobre a entrega:
De 2:797\$640 ao Dr. José Bonifacio da Cunha, para compra de pas-a-gens para o exterior, afim de assumir o cargo de delegado da commissão de propaganda e expansão economica do Brazil no exterior (aviso n. 2.307);
De 24:445\$113 a *Societ's Anonyms du Gaz de Rio de Janeiro*, energia electrica na illuminação da area approvada da cidade, em maio ultimo (aviso n. 2.308);
De 104:844\$936 a mesma, illuminação das ruas, praças e jardins desta Capital, no referido mez (aviso n. 2.309);
De 1:128\$ a Manoel de Carvalho, fornecimentos e trabalhos para a Administração dos Correios, em abril e maio ultimos (aviso n. 2.310);
De 820\$ a João Antonio da Silva, trabalhos para esta secretaria, no corrente anno (aviso n. 2.311);
De 1:911\$312 a Joaquim Fernandes da Costa, serviço executado para a Administração dos Correios, em maio ultimo (aviso n. 2.312);
De 1:48\$ a Oscar N. Soares, fornecimento para a Estatística, em maio ultimo (aviso n. 2.313).

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias:
Sobre a entrega:
De 500\$ a Julião de Oliveira Lacaille, serviços prestados em proveito do Observatorio no corrente anno (aviso n. 2.314);
De 1:992\$938 a diversos, fornecimentos á Estatística no 1º trimestre deste anno, requisitada por officio n. 781 (aviso n. 2.316);
De 1:510\$ a Avelino Antonio Guedes, fornecimentos e trabalhos para a Administra-

ção dos Correios, em abril e maio ultimos (aviso n. 2.318);

De 350\$434 a Gonçalves Castro & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo (aviso n. 2.319);
De 221\$716 á Estrada de Ferro Central do Brazil, carvão Cardiff fornecido á Administração dos Correios em março ultimo (aviso n. 2.320);

De 263\$ a João Camuyrano, serviços á mesma administração em maio ultimo (aviso n. 2.321);

De 674\$900 a diversos, fornecimentos á Estatística em maio ultimo, requisitada por officio n. 780, (aviso n. 2.322);

De 218\$482 a Leuzinger & Comp. idem a esta secretaria, em maio ultimo (aviso n. 2.323);

De £ 21.630-14-9, ou 345.731\$662 ao cambio 15/54, á *Brasiliam Coal Company*, carvão para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo (aviso n. 2.324);

De 3:645\$ a diversos, fornecimentos á mesma, em março e abril ultimos, requisitada por officio n. 861 (aviso n. 2.325).

Para ser posta na Delegacia no Ceará, a quantia de 60:000\$, ouro, á disposição do engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité para aquisição do material importado do estrangeiro e destinado ao dito prolongamento (aviso n. 2.317);

Dia 25

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias:

Sobre a entrega:

De 62\$ a Rodrigues & Comp., publicações no *Journal do Commercio*, em proveito da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, em maio ultimo (aviso n. 2.326);

De 606\$, diarias ao inspector geral de navegação Carlos Vidal de Oliveira Freitas, por ter estado em serviço fora da sede da inspectoría, de 8 de abril a 4 do correto mez (aviso n. 2.327);

De 650\$ a J. F. Martins & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 2.330);

De 431\$600 a M. Buarque & Comp., transporte de dous animaes de raça em fevereiro ultimo (aviso n. 2.332);

De 300\$911 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro e fevereiro ultimos, requisitada por officio n. 831 (aviso n. 2.335);

De 387\$400 á *The Leopoldina Railway Company*, transporte de animaes em outubro de 1907 (aviso n. 2.336);

De 47\$600 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, transportes em novembro de 1907 (aviso n. 2.337);

De 240\$ ao jornal *A Tribuna*, publicações em proveito da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte (aviso n. 2.338);

De 1:980\$ a Vidal Baptista & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 2.340);

De £ 320-0-0, ou 5:114\$672 ao cambio de 15/64, a A. G. Fontes, idem á mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 2.341);

De 700\$ a Otto Schloenback, de uma machina para calcular «Brunsviga», adquirida para o serviço desta directoria geral (1ª secção), em 22 do corrente mez (aviso numero 2.342).

Sobre a distribuição:

De 140\$ á Delegacia em Santa Catharina, para despezas referentes á verba — Correios (aviso n. 2.331);

De 2:840\$ á Delegacia em Minas Geraes, para despezas relativas á verba — Correios (aviso n. 2.339).

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1908

D. Davina Fialho de Medeiros, pedindo os favores do montepio, a que se julga com direito, na qualidade de viúva do co-tribuinte Augusto Cesar de Medeiros, 1º escripturario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana. — Prove que seu finido marido pagou as contribuições relativas aos mezes de janeiro a julho de 1892 e em que datas foram feitos todos os pagamentos parciais das mensalidades de julho de 1893 a dezembro de 1907.

D. Carolina Zovetti Moreira de Souza, fazendo identico pedido, como viúva de Luiz Moreira de Souza, fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Hemeterio de Vasconcellos Bringuel, ex-carroeiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Alagoas, pedindo para continuar como contribuinte do montepio. — Prove, por meio de certidão, até quando contribuiu.

Dr. Domingo José Ferreira Valle, ex-delegado da Inspectoría Geral de Terras e Colonização no Estado do Maranhão, pedindo permissão para pagar, no Thesouro Federal, as contribuições do seu montepio que pagava naquelle Estado. — Deferido.

Neves & Arcos. — Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viacão

Requerimento despachado

Dia 26 de junho de 1908

Coronel João Pedro Caminha, concessionario do serviço telephonico da Bahia, solicitando a transferencia da concessão respectiva. — Compareça nesta directoria.

Directoria Geral de Obras e Viacão

Expediente de 26 de junho de 1908

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda isenção de direitos para diversos materiaes destinados á commissão de melhoramentos do porto da Parahyba.

— Declarou-se ao chefe da commissão de açudes e irrigação ficar approvada a desapropriação de terrenos da bacia do Acarape do Meio, necessarios ao açude que alli tem de ser construido.

— Remetteram-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um requerimento de um officio em que Gastão Lobão expõe o andamento dos trabalhos da Empresa Constructora da Estrada de Rodagem Acre-Yaco e pede a designação de um engenheiro para exame dos referidos trabalhos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal: Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas. — Avisos:

N. 2.311, de 22 do corrente, pagamento de 820\$, a João Antonio da Silva, de trabalhos executados para a Secretaria de Estado, no corrente anno;

N. 2.305, de 20 do corrente, idem de 4:582\$044, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro e abril ultimos;

N. 2.313, da mesma data, idem de 15:413\$, a Francisco Santoro, idem idem, em maio ultimo;

N. 2.310, de 22 do corrente, idem de 1:128\$, a Manoel de Carvalho, idem de trabalhos executados, em abril e maio ultimos,

para a Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro; N. 2.256, de 16 do corrente, idem de 800\$ a G. Haentyens, Pereira & Comp., de fornecimentos a Inspectoria Geral de Obras Publicas, em fevereiro ultimo;

N. 2.234, de 13 do corrente, adiantamento de 25:000\$ ao Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, para a organização e custeio, no corrente anno, do serviço genealógico de animaes de raça;

N. 2.277, de 19 do corrente, pagamento de 20\$ ao estafeta da 1ª divisão da Inspeção Geral de Obras Publicas, Delphin José Ribeiro, de passagens despendidas por exigencia do serviço publico, em maio ultimo;

N. 2.274, da mesma data, idem de 14:730\$ à Imprensa Nacional, de publicações feitas no *Diario Official*, em proveito deste ministerio, de janeiro a março do corrente anno;

N. 2.324, de 23 do corrente, idem de 345:731\$662 à *Braslian Coal Company*, de carvão Cardiff, fornecido à Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 1.810, de 9 de maio, idem de 181\$300 ao Lloyd Brasileiro, de passagem concedida à Comissão Fiscal das Obras do Porto do Pará, em março ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.898, de 13 do corrente, pagamento de 875\$ ao secretario da Escola de Bellas Artes, bacharel Diogo Chabú, para occorrer ao pagamento de individuos que serviram de modelos naquella escola;

N. 3.020, de 22 do corrente, idem de 400\$ a Olympio das Chagas Leite, de gratificação por trabalhos extraordinarios prestados ao serviço eleitoral;

N. 3.012, de 22 do corrente, idem de 18:002\$898 a diversos, de fornecimentos à Directoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo;

N. 2.977, de 15 do corrente, idem de 500\$ ao bacharel Henrique Vaz Pinto Coelho, de gratificação, por substituição, em maio ultimo;

N. 2.804, de 8 do corrente, idem de 5:365\$, ao major Henrique Loureiro, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, de despesas mindas e gratificação de residencia, que competem aos officiaes daquelle corpo, em maio ultimo;

N. 2.887, de 13 do corrente, idem de 1:000\$ ao deputado Astolpho Dutra Nicassio, de ajudas de custo;

N. 2.906, de 15 do corrente, idem de 1:000\$ ao Senador Alfredo Ellis, idem idem;

N. 2.502, de 19 de maio, idem de 3:852\$080, ao major Henrique Loureiro, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, das folhas das praças reformadas daquelle corpo, por elle pagas em abril ultimo;

N. 2.886, de 13 do corrente, idem de 3:641\$999, da folha dos vencimentos que cometem, em maio findo, ao pessoal subalterno da Casa de Detenção;

N. 2.891, de 13 do corrente, idem de 1:324\$600, a diversos, de fornecimentos às delegacias de saude, em maio ultimo;

N. 3.025, de 23 do corrente, idem de 12:231\$203, a diversos, idem à Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.884, de 13 do corrente, idem de 27:137\$300, ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues de Andrade, das folhas do pessoal empregado nas obras do mesmo instituto, em maio ultimo;

N. 2.911, de 15 do corrente, idem de 3:924\$48, ao major Henrique Loureiro, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, das folhas das praças reformadas daquelle corpo, por elle pagas em maio findo;

N. 2.998, de 20 do corrente, idem, de 2:890\$, ao Deputado Dr. Antonio Rodrigues

Lima, de ajudas de custo que deixou de receber de 1896 a 1902;

N. 2.803, de 8 do corrente, idem de 4:783\$750 ao major Henrique Loureiro, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, das folhas dos salarios e gratificações que competem aos operarios civis e praças que trabalharam, em maio findo, na construcção de casas para moradia de officiaes daquelle corpo;

N. 2.759, de 5 do corrente, idem de 591\$980 a Gomes & Gomes, de comedorias fornecidas aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, em maio ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 191, de 20 do corrente, pagamento de 348\$ a Braz José de Oliveira, de lavagem e engommagem de mobiliario e de toalhas portencentes à Secretaria de Estado;

N. 190, da mesma data, idem de 450\$ aos serventes da Secretaria de Estado, para a compra de fardamento;

N. 189, de 17 do corrente, idem de 119\$800 a Francisco Alves & Comp., de livros fornecidos à bibliotheca da Secretaria de Estado.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 112, do serviço da Estatistica Commercial, de 8 do corrente, pagamento de 200\$ de assignatura do *Boletim Financiam* de Londres, em maio findo;

N. 872, da Imprensa Nacional, de 15 de junho corrente, idem de 3:936\$506 a Arens & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em março ultimo;

N. 22, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 6 do corrente, idem de 80\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimento áquella repartição, em maio ultimo;

N. 94, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 27 de abril, credito de 2:238\$900 áquella repartição, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 123, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 22 de maio, idem de 830\$701 áquella delegacia, idem, idem;

N. 7, da Delegacia Fiscal no Amazonas, de 27 de janeiro, idem de 166\$256 á Delegacia Fiscal no Pará, idem, idem;

N. 34, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 14 de maio, idem de 38\$473, ouro, e 71\$151, papel, áquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Arthur Corrêa.

Requerimentos: De M. Buarque & Comp., pagamento de 627\$900, de passagens concedidas no corrente exercicio;

Dos mesmos, idem de 214\$200, idem, idem; Dos mesmos, idem de 2:715\$300, idem, idem;

De Costa Pacheco & Comp., credito de 20\$060, ouro, e 24\$736, papel, á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento da restituição devida aos requerentes.

Exercicios findos: Requerimentos:

De Francisco dos Santos, pagamento de 350\$250 de differença entre o saldo que lhe foi pago e o que lhe competia no periodo de 1 de março de 1904 a 31 de dezembro de 1907;

De D. Eugenia da Rocha Barros, idem de 816\$166, de pensões no exercicio de 1907;

De Lanort, Irmão & Comp., idem da quantia de 349\$480, de fornecimento à Comissão Constructora do ramal ferreo de Lorena a Benfica, em 1905;

Do Lloyd Brasileiro, idem de 588\$600, de passagens concedidas por conta do Ministerio da Justiça, em 1907;

De D. Julia de Mello Brandão, idem de 48\$, de suas pensões dos mezes de novembro e dezembro de 1905;

De João dos Santos Rocha, idem da quantia de 22:464\$615, de fornecimento à Flotilha do Rio Grande do Sul e diversos esta-

belecimentos de marinha, no mesmo Estado, em 1904;

Do Dr. Antonio Rodrigues Lima, idem de 800\$, de ajudas de custo que deixou de receber em 1903 e 1904.

Ministerio da Marinha: Aviso n. 2.641, de 15 do corrente, pagamento de 34:107\$506, á diversos, de varios artigos fornecidos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, nos mezos de fevereiro a maio ultimos.

Ministerio da Guerra: Aviso n. 387, de 12 do corrente, pagamento de 377\$200 ao *Jornal do Commercio*, de publicações de declarações da Intendencia Geral da Guerra, em março e abril ultimos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 26 de junho de 1903

Presidencia do Sr. desembargador Pitunga—Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Nabuco de Abreu Gabaglia, o Sr. desembargador Dias Lima, juiz da Primeira Camara que foi convocado, e o Sr. Dr. Moracs Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 361—Relator, Sr. desembargador B. Pedreira; pacientes, Luiz Barros Pereira, Guilherme Augusto e Francisco Neiva da Silva.—Concederam a ordem impetrada, afim de serem os pacientes apresentados á primeira sessão da Camara, prestando informação o Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal.

Aggravos de petição

N. 1.348—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Veneravel Ordem Terceira de S. Domingos de Gusmão; agravada, a justiça sanitaria.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.312—Relator, Sr. desembargador B. Pedreira; agravante, Paulino Salgado Meirelles; agravada, a justiça sanitaria.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.351—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, D. Ernestina da Camara Barros; agravado, Dr. João Baptista Boaventura Soares de Meirelles.—Conheendo-se preliminarmente do agravo, deram-lhe provimento, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, faça subir, nos proprios autos, a appellação da agravante.

Appellação commercial

N. 384—Relator, Sr. desembargador B. Pedreira; appellantes, Virgilio da Silva Pereira e outros; appellados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituana.—Negaram provimento á appellação, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Dias Lima, por serem impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond, Nabuco e Gabaglia.

Appellações civis

N. 669—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Maria Joaquina Martins; appellados, Drs. curadores de residuos e de ausentes e o Dr. procurador seccional.—Deram provimento á appellação para, reformando a decisão appellada, julgar procedente a justificação e reduzir o tes-

tamento nuncupativo á publica-forma, unanimente.

N. 337—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Manoel Joaquim Maranhão; appellados, Manoel José Adolpho Salinagre e sua mulher.—Deram provimento, em parte, á appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar o appellado no pedido, nos itens 25 e 26 da petição inicial que será liquidada na execução; contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia, que negava provimento á appellação.

N. 711—Relator, Sr. desembargador Nabuco; appellante, Maria da Conceição; appellados, João José Fernandes e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, contra o voto de Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 730 — Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Alvaro Antonio Gomes; appellada, Ernestina Nunes de Faria Gomes.—Negaram provimento á appellação, unanimente.

N. 781—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, João Pereira Cabral; appellado, Antonio Joaquim de Souza Botafogo.—Vencendo-se a preliminar da competencia do juizo, deram provimento á appellação, para julgar improcedente a acção de despejo, contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia.

N. 830 — Appellante, Rosa Stroti; appellado, conselheiro Salustiano de Araujo Costa.—Conhecendo-se preliminarmente da appellação, deram-lhe provimento para julgar improcedente a acção.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.354—Ao Sr. desembargador Nabuco.

N. 1.355—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Recurso de habeas-corpus

N. 140 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.357, 1.360 e 1.362.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA.

Despachos de 26 de junho de 1908

Acção ordinaria

Autores, Teixeira Borges & Comp.; réu, João Montenegro Vegier.—Em prova.

Executivos

Exequente, Francisco Vieira Borba (embargado); executado, José Lopes do Val (embargante).—Em prova.

Exequente, Maria Monteiro (embargada); executada, Ignacia da Conceição Machado (embargante).—Em prova.

Despejo

Autora, Maria Monteiro; ré, Ignacia da Conceição Machado.—Vista á excepta.

Secção crime

Autora, a Justiça; réu, Manoel Antonio Marques (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réu, Manoel da Rosa Garcia (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réu, Raphael Calabria (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réu, José Lopes da Veiga, appellante (art. 306 do Código Penal).—Ao Dr. juiz de direito da 2ª vara criminal.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios n. 51 da rua do Carmo e rua do Callete n. 175, pertencentes ao espolio do commendador Casimiro de Sá Araujo Lima, a requerimento de D. Leocadia de Araujo Silva, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, que no dia 18 de julho do corrente anno, o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação em praça deste juizo, ás 11 e 3/4 horas do dia, após a audiência, os predios abaixo de-criptos. Avaliação—Predio de sobrado á rua do Carmo numero 51, tendo de frente 6^m,20 e de fundos 36^m,00; sua formação de pedra e cal, com tres portas na frente do pavimento terreo, o qual é dividido em um armazem e pequena área. O sobrado, com tres janelas de frente com sacada de grade de ferro e corrimão, com portadas de cantaria, dividido o sobrado em duas salas, dous corredores, tres quartos, saleta, cozinha, despensa e privada, tendo mais o sótão, que é dividido em sete quartos, avaliado em 35:000\$000. Predio de sobrado á rua do Callete n. 175, de dous andares, me lindo de frente 7^m,15 e de fundos 36^m,50; sua formação de pedra, cal e tijolo, tendo na frente do pavimento terreo tres portas. No 1º andar, tres portas com sacada e gradil de ferro, tudo com portadas de cantaria; no 2º andar, tres janelas de peitoril com portadas de madeira, dividido o pavimento terreo em armazem para negocio, um pequeno corredor, sala e dous quartos, área, cozinha e privada e caixa de agua, tudo forrado, cimentado e parte assoalhada. O 1º andar divide-se em duas salas, corredor, tres alcovas, mais dous corredores e dous quartos, cozinha, área, banheiro, privada e portão. No 2º andar, dous quartos e corredor; avaliado em 35:000\$000. Estes predios vão á praça a requerimento de D. Leocadia de Araujo Silva, inventariante do finado commendador Casimiro de Sá Araujo Lima, sendo o producto da venda applicado em cumprimento de legatos e outros encargos do respectivo inventario. Foram ouvidos, sobre a dita venda, todos os interessados, inclusive o Dr. procurador seccional, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar, mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario. Da lo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mez de junho do anno de 1908. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—Diogo José de Andrada Machado.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de uma terça parte do predio n. 130 da rua Barão de S. Felix

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou delle conhecimento tiverem, que, no dia 11 de julho proximo, ao meio dia, após a audiência deste juizo, o official de justiça que servir de porteiro, trará

a publico praça de venda e arrematação, ás portas do edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, para ser vendida a quem mais der o maior lance offerecer sobre a avaliação de uma terça parte do predio abaixo transcripto, pertencente ao Dr. Candido Fernandes da Costa Guimarães. Descrição: Predio de sobrado de dous andares, á rua Barão de S. Felix n. 130, tendo frente 9^m,10 e de fundos 38^m,40; sua formação, pedra e cal, com duas portas e portão na frente do pavimento terreo; no primeiro andar, tres portas com sacadas, grade de ferro e corrimão, a-sim como no segundo andar; tudo com portadas de cantaria; dividido o pavimento terreo em loja, corredor, área, cinco quartos; parte assoalhada, parte calçada e parte lageada. Um puxado, que serve de cozinha ao 1º andar, dividido em duas salas, cinco quartos e cozinha, e quarto com latrina; o 2º andar, em sala e 10 quartos e quarto com latrina; tudo forrado. Este predio está edificad em um terreno que tem de frente 9^m,10 e de fundos 61^m,10, todo fechado. Nos fundos ha uma meia agua. Avalia-la a terça parte em 20:000\$000. E quem a mesma terça parte pretender deve comparecer no dia, hora e lugar supra designados, afim de fazer a licitação legal, ficando o arrematante obrigado a exhibir, no acto da praça, a importancia da arrematação ou dar fiador idoneo, que garanta o lance. E para os fins do direito, se extrahiram o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio de orphãos desta vara, 19 de junho de 1908. Eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores de José Maria Pereira Junior, empreiteiro e construtor estabelecido á Avenida Mem de Sá n. 50 para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 7 de julho do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para lizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada por credores em numero legal, se acha junta aos autos, ficando-lhes assignado o prazo de 10 dias para dentro delles allegarem e provarem suas reclamações, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial, desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Pelo presente edital, convocam-se os credores da firma José Maria Pereira Junior, empreiteiro e construtor, estabelecido á Avenida Mem de Sá n. 50, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 7 de julho do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funcioneia o Forum, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada por credores em numero legal, se acha junta aos autos, na qual propõe a alludida firma pagar aos seus credores 30% por saldo de seus creditos, proporcionalmente sobre o valor dos respectivos creditos, pagar em tres prestações iguaes a prazo de tres, seis e 18 mezes. a contar de 31 de maio do corrente anno, 1/3 a prazo de tres mezes, 1/3 a prazo de 6 mezes e 1/3 a prazo de 18 mezes, ficando assignado aos mesmos credores o prazo de 10 dias para, dentro delles, allegarem e provarem suas reclamações sobre o mesmo pedido de homologação de concordata, sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de a revelar se

proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de junho de 1908. E eu, Francisco Borja de Almeida Côrte Real, escrevão o subscrevi. — *Cicero Seabra.*

De convocação de credores da fallencia do negociante Antonio da Silva Peixoto, estabelecido com o negocio de comestiveis e bebidas á rua da Assembléa n. 42, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros que liquiem os bens da massa, na fórma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, convocam-se os credores da fallencia do negociante Antonio da Silva Peixoto, estabelecido com negocio de comestiveis e bebidas á rua da Assembléa n. 42, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o *Forum*, no dia 27 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1908. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevão, o subscrevo. — *Cicero Seabra.*

Juizo da Sexta Pretoria

De citação ao réo ausente João Thiago Ferreira Sampaio

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª pretoria, etc. :

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem, que por parte da justiça pública foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia contra João Thiago Ferreira Sampaio, como incurso no art. 330 § 2º do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para comparecer neste juizo, no dia 11 de julho proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor, que será publicado no *Diário Official* e affixado no logar do costume, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 dias do mez de junho do anno de 1908. Eu, Oscar Borges, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrevão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De praça, para venda e arrematação ou quota hereditaria de Joaquim Luiz Moreira, constantes do inventario da finada D. Felicidade Ferreira Moreira, que corre pelo juizo de direito da provedoria, desta Capital, no cartorio do 2º officio, passado a requerimento de João Antonio Teixeira Bastos, na execução que por este juizo move a Joaquim Luiz Moreira e sua mulher, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio da 13ª pretoria, freguezia de Ijuatama do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 20 dias, que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, tem de ser arrematados, por quem mais der e maior lance offerecer, no dia 27 de junho corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua Dr. Manoel Victorin n. 71, os bens que foram penhorados a Joaquim Luiz Moreira e sua mulher, na execução que lhes move João Antonio Teixeira Bastos, cujos bens são os constantes da respectiva avaliação existente em poder e cartorio do escrevão que este subscreve, a qual é do teor seguinte : Laudo—Os peritos abaixo assignados, munidos do competente mandado do meritissimo juiz da 13ª pretoria Exm. Sr. Dr. José Nodden de Almeida Pinto, e depois do obterem o necessario *exequatur* do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, por onde corre o inventario da fallecida D. Felicidade Ferreira Moreira, de quem é inventariante Bernardino José da Cruz, examinaram devida e minuciosamente os autos alludidos, afim de poder dar valor á quota hereditaria de Joaquim Luiz Moreira, contra o qual é movida a presente execução por parte de João Antonio Teixeira Bastos. Os bens de que consta o acervo são: metade do predio da rua de Riachuelo n. 312, avaliado por 3:500\$; predio vizinho, de n. 314, avaliado por 6:500\$; predio da rua dos Cajueiros n. 72, avaliado por 7:000\$ (no valor total de 17.000\$). Nos autos alludidos já existe o calculo que deve servir de base á partilha, pelos quaes se vê que, excluida a terça que pertencerá em usufructo a um dos herdeiros (Cecilia), ficam os dous terços da herança reduzidos a um valor provavel de 10:747\$450 para dividir pelos tres herdeiros necessarios Joaquim Luiz Moreira, casado, Clemente Luiz Moreira, solteiro, e Cecilia Moreira Bastos, em divorcio com seu marido Rodolpho Antonio Teixeira Bastos, o que dá a cada quinhão 3:592\$483. No entanto, chega-se á conclusão, de que um daquelles predios, pelo menos, será vendido antes das partilhas afim de ser respeitada a clausula testamentaria que manda constituir a terça em applices. Constando dos autos existir um pleito contra o espello, movido p.r Manoel Martins Vieira, que reclama a somma de 23:270\$800, procuramos colher informações, vindo a saber, comquanto não exigissimos os autos que o processo foi annullado em primeira instancia; mas o autor venceu perante a Côrte de Appellação, que manlou pronunciar-se *de meritis* o juiz da 2ª vara Civil, pendendo embargos a esse accordão. Pelo exposto e tendo em attenção o intuito da presente diligencia e fim a que se destina, os peritos, resalvando direitos de terceiros, dão do direito e acção ou quota hereditaria ao herdeiro Joaquim Luiz Moreira o sua mulher o valor de tres contos de réis (3:000\$), preço que servirá de base aos editaes de praça, vindo á concorrência e consequente arrematação corrigir qualquer defeito da avaliação. E por estarmos de accordo, vae o presente laudo por nós assignado, sendo escripto por um dos peritos. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1908. — *José Maximiano Gomes*

de Paiva.—Antonio Herculano de Souza Bandeira. (Estava legalmente sellado, com duas estampilhas no valor total de 600 réis devidamente inutilizadas). E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e a quem interessar possa, mandei passar o presente edital, que será pelo porteiro do juizo affixado no logar do costume, e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa, e o traslado que será junto aos respectivos autos, e mando que o porteiro do juizo passe a respectiva certidão de affixação. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de junho de 1908. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi, em 3 de junho de 1908. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevão, o subscrevi. — *José Nodden de Almeida Pinto.*

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

LAVRAS, 25 — Municipio Lavras congratula-se com V. Ex. pelo facto da inauguração Telegrapho Nacional desta cidade. Saudações; a mesa e Camara Municipal. — *Pedro Sallas*, presidente. — *Alvaro Botelho*, vice-presidente. — *Zoroastro Alvaranga*, secretario.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA, EM 11 DE JUNHO DE 1908. PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DO RIO BRANCO. SECRETARIOS, OS SRs. MAX FLEIUSS E AUGUSTO OLYMPIO VIVEIROS DE CASTRO.

Às 8 horas da noite, na sede social, abre-se a sessão com a presença dos Srs. Barão do Rio-Branco, Visconde de Ouro Preto, Barão Homem de Mello, Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitangui, Max Fleiuss, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Conde de Affonso Celso, Comendador Arthur Guimarães, Marquez de Paranaguá, padre Julio Maria, commendador José Luiz Alves, coronel Honorio Lima, bairão de Alencar, coronel Jesuino da Silva Mello, Eduardo Marques Peixoto, Dr. Alfredo de Carvalho, Orville Adalbert Derby, Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, coronel Ernesto Senna, Carlos Lix Kleit, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, monsenhor Vicente Lustoza, Dr. João Pandiá Calogeras, conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, Dr. Alberto de Carvalho, Dr. Arthur Indio do Brazil, Bernardo Horta de Araujo, Dr. Antonio Jansen do Paço, Dr. Alfredo Nascimento, J. M. Cardoso de Oliveira, Dr. Rodrigo Octavio de Langgard Menezes, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Dr. Euclydes da Cunha, Dr. Cincinato Braga e José Francisco da Rocha Pombo.

O SR. VIVEIROS DE CASTRO (2º Secretario interino) lê a acta da sessão anterior, a qual é sem debate approvada.

O SR. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) lê as offertas, entre as quaes se destacam as seguintes:

Obras de S. M. F. F. D. Carlos de Bragança, compreendendo 8 tomos, a saber:

Catalogo illustrado das aves de Portugal (scientificas, de arribação e accidentaes). Imprensa Nacional, Lisboa 1903—07, Fasciculos I e II.

Resultados das investigações scientificas feitas a bordo do Yacht «Amélia» — *Pescas*

maritimas— I Pesca do Atum no Algarve, em 1898 — *Ichthyologia* — II *Esquales obtidos nas costas de Portugal durante as campanhas de 1896 a 1903*—Imprensa Nacional, Lisboa 1899—1904. Tomos I e II.

Yacht Amelia— Campanha oceanographica de 1896—Imprensa Nacional, Lisboa—1897. 1 tomo.

Catalogo das colleções expostas por D. Carlos de Bragança no Palacio de Crystal Portuense—Exposição agricola em 1903 a 1904. 1 tomo.

Exposition de Milan de 1906, Carrosses de cérémonie, de fêtes etc. de la Maison Royale de Portugal—Photographies. Expositant: S. M. I le Roi de Portugal, Impr. Nationale. Lisbonne—1906. 1 tomo.

Bulletin des Campagnes Scientifiques accomplies sur le Yacht Amelia—Vol. I.

Rapport préliminaire sur les Campagnes de 1896 à 1900—Facicule I, Introduction, Campagne de 1896—Impr. Nationale. Lisbonne—1902—1 tomo.

O SR. 1. SECRETARIO PERPETUO informa ao Instituto que essas obras foram cavaheiramente offerecidas por S.M. El-Rei D. Carlos quando, no anno passado, esteve em Lisboa, a serviço do Instituto, o Sr. Dr. Norival Soares de Freitas. Só ultimamente, porém, foram recebidas, devido a um descuido na remessa. Cumpro o dever de registrar o interesse que ao caso dispensou o illustre Sr. Conde de Sabugosa, secretario de El-Rei D. Manoel II, e o obsequio prestado ao Instituto pelo Exmo. Sr. Dr. David Campista, digno Ministro da Fazenda, que mandou entregar as mesmas obras, isentando-as dos direitos aduaneiros.

Pelo consocio Sr. Dr. Augusto Olympio Viveiros do Castro as seguintes obras:

Guizot—*Histoire de la Civilisation en France*—4 volumes. Taine—*Philosophie de l'Art*—1 volume. Dulaure—*Histoire de Paris*—8 volumes. Pascal—*Historia del Uruguay*—2 volumes. *The American Centenary*—1 volume. *Annaes da Escola de Minas*—5 fasciculos. *Innocencio*—*Diccionario Bibl. Port.*—9 volumes. Sheridan—*Speeches*—3 volumes. Onclair—*Le la Révolution*—4 volumes. Lord Byron—*Byron's Works*—1 volume. Magondie—*Code de l'Inst. Primaire*—2 volumes. John Bunyan—*The Pilgrim's Progress*—1 volume. Lenormant—*Monnaies et Médailles*—1 volume. Flammariion—*Dieu dans la Nature*—1 volume. Barré—*Dictionnaire Biographique*—1 volume. Wolf—*Littérature Brésilienne*—1 volume. Monsenhor Pinto de Campos—*A India Christã*—1 volume. Bertrand—*La Chambre de 1889*—1 volume. Marques Pinheiro—*Irmandade da Candelaria*—1 volume. Póvoas—*Annos Academicos*—1 volume. J. de Moraes—*Historia da Companhia de Jesus no Maranhão*—1 volume. Avenel—*L'Amérique Latine*—1 volume. Bauffield—*Organisation de l'Industrie*—1 volume. Latino Coelho—*Varões Ilustres*—1 volume. Reybaud—*Le Brésil*—1 volume. Nicolas—*L'Etat sans Dieu*—1 volume. Simon—*La Réforme de l'Enseignement*—1 vol. Simon—*L'École*—1 volume. Macaulay—*Essays*—1 volume. Kerville—*Causeries sur le transformisme*—1 volume. Castello Branco—*Maria da Fonte*—1 volume. Garleron—*Principes oratoires*—2 volumes. P.º Felix—*Jesus-Christo e a critica moderna*, 1 volume. Ernest Renan—*Saint Paul*, 1 volume. Voituron—*Le Libéralisme*, 1 volume. Daemon—*Provincia do Espirito Santo, sua descoberta etc.*, 1 volume. Marancour—*Les Echos du Vatican*, 1 volume. De Maistre—*Du Pape*, 1 volume. Eugène Véron—*La Morale*, 1 volume. Eugène Véron—*L'Esthétique*, 1 volume. Desprez—*L'Evolution naturaliste*, 1 volume. Dronsart—*Le prince de Bismarck*, 1 volume. L. de Mendonça—*Esboços e perfis*, 1 volume. Dosbaadt—*Opérations de l'armée allemande*, 1 volume.

Azevedo—*Discursos parlamentares*, 1 volume. Dr. Dodt—*Descrição dos rios Parahyba e Gurupy*, 1 volume. Carvalho—*Etudes sur le Brésil*, 1 volume. Fleury—*Histoire Romaine*, 2 volumes. Jacolliot—*Le Pariah dans l'Humanité*, 1 volume. Boldenyi—*La Hongrie ancienne et moderne*, 1 volume. Bonniot—*Les Malheurs de la Philosophie*. Jacolliot—*Voyage au pays de la Liberté*, 1 volume. Anderson—*Les femmes de la réformation*, 1 volume. Dr. Goldsmith—*History of Greece*, 1 volume. Leger—*Nouvelles Etudes S'aves*, 1 volume. Prevost Paradol—*La France Nouvelle*, 1 volume. Hennequin—*Quelques écrits français*, 1 volume. De Laprade—*L'Education Libérale*, 1 volume. Feillet—*Histoire de la Littérature Grecque*, 1 volume. Lavelye—*Formes de Gouvernement*, 1 volume. Pimentel—*A Mus. das Revoluções*—1 volume.—Dupont White—*La Liberté Politique*—1 volume.—Brougham—*De la Démocratie*—1 volume.—Döllinger—*L'Eglise et les églises*—1 volume.—Passy—*Les Formes de Gouvernement*—1 volume.—Paignon—*De la Sainteté des gouvernements*—1 volume.—Xavier de Brito—*Repubblica do Paraguay*—1 volume.—Dupouy—*La Prostitution dans l'antiquité*—1 volume.—Siegfried—*La Misère*—1 volume.—Lamé-Fleury—*L'Histoire de l'Amérique*—1 volume.

Pelo consocio Dr. Alfredo Nascimento: A Comte—*Cours de Philosophie positive*—6 volumes.—A. Comte—*Système de Politique positive*—4 volumes.—A. Comte—*Catechisme positif*—1 volume.—A. Comte—*Lettres à Stuart Mill*—1 volume.—A. Comte—*Lettres à Vailat*—1 volume.—A. Comte—*Testament*—1 volume.—Lafitte—*De la morale positive*—1 volume.—Lafitte—*Les grands types de l'Humanité*—2 volumes. (Os volumes de Comte e de Lafitte faziam parte da bibliotheca do Dr. Silva Jardim). Jacolliot—*Les fils de Dieu*—1 volume.—Jacolliot—*La Bible dans l'Inte.*—Fouillée—*Esquisse psychologique des peuples européens*—1 volume.—Ancillon—*Tableau des révolutions du système politique de l'Europe*—4 volumes.—A. Moulin—*Les problèmes de la civilisation*—1 volume.—J. Richard—*L'idée d'évolution dans la nature et l'histoire*—1 volume.—*Histoire des temps modernes*—1 volume.—E. Quinet—*Ahasvérus*—1 volume.—E. Quinet—*Prométhée*—1 volume.—*Archivos do Museu Nacional*—8 volumes.—1 busto do Papa Leão XIII.—1 medalha em gesso de D. Pedro II.—1 grupo da Familia Imperial.—7 medalhas de bronze. Alfredo Nascimento—*Mimetismo do Cholera*—24 exemplares.—Alfredo Nascimento—*Historia Moderna*—24 exemplares.

Pelo 1º Secretario Perpetuo, Sr. Max Fleiuss, as seguintes obras: J. P. Oliveira Martins—*A Circulação Educatoria*—*Memoria apresentada a Academia Real das Sciencias de Lisboa*.—Dr. Alfredo Gomes.—*Grammatica Portugueza*, 8ª edição.—T. A. Araripe Junior.—*Gregorio de Matos*.—Paul Lilienfeld.—*La Pathologie Sociale*.—Dupin—*Reflexões sobre o Ensino e o Estudo do Direito*. Ruy Barbosa—*Visita à Terra Natal*.—Gonzaga Duque—*Revoluções Brasileiras*. (Resumos historicos) 2ª edição revista.—M. Said-Ali—*Compendio de Geographia Elementar*.—E. Fournier.—*L'Esprit dans l'Histoire*.—Visconde de Saboia.—*A Vida Psychica do Homem*.

O SR. PRESIDENTE agradece em nome do Instituto e suas offeras.

O SR. FLEIUSS, 1º SECRETARIO PERPETUO, justifica a ausencia do consocio Dr. Pereira Rego Filho.

O SR. DR. VIVEIROS DE CASTRO, 2º SECRETARIO INTERINO, lê os seguintes pareceres, que são approvados, da Commissão de Historia, sendo um delles da Commissão do anno passado e só agora recebido pela Secretaria:

«Foi presente á Commissão de Historia a proposta para socio correspondente destê Instituto do Sr. Dr. Alfredo Rocha, director geral da Imprensa Nacional.

«Serve-lhe de titulo de admissão a extensa monographia «As Caixas Economicas e o Credito Agrícola» editada em 1906, com 336 páginas in 8º.

«Comquanto esse trabalho tenha por principal objecto o estudo economico e financeiro das instituições de previdencia, que o titulo indica, pelos variados conhecimentos historicos que revela o seu autor, os dados estatísticos que collige e a exposição do estado actual das Caixas Economicas, não só entre nós como nos diversos paizes que adoptam essa forma moralizadora da economia privada, tal livro é uma brilhante contribuição para o estudo de um dos mais graves problemas da sociedade brasileira e justifica plenamente a proposta.

«O Sr. Dr. Alfredo Rocha está, pois, no caso de ser socio correspondente da nossa companhia.

«Rio de Janeiro, outubro de 1907.—Candido de Oliveira, relator. — Ouro Preto. — Leito Velho».—Vae á Commissão de Admissão de Socios, relator o Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões.

«O Sr. Charles Wiener, proposto para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, é um conhecido viajante francez que se tom occupado em varios livros apreciaveis das suas longas excursões pelos diversos paizes.

«A sua admissão, pois, em nosso gremio é perfeitamente razoavel, tanto mais quanto deseja elle fazer parte da nossa companhia, o que expressamente declarou.

«Tomos á vista os seus trabalhos, offerecidos á Bibliotheca do Instituto, denominados:

«—*Pérou et Bolivie, récit de voyage*, publicado em Pariz, pela livraria Hachette, em 1880. E' um livro de 791 paginas, com mais de 1.000 gravuras, 27 cartas topographicas e 18 planos, no qual o autor dá conta da missão que lhe foi confiada pelo Ministerio da Instrução Publica de França, naquelles dous paizes, e de carácter archeologico e ethnozographic.

«—*Chili et Chiens*, publicado em Pariz pela livraria Léopold Cerf, em 1883, contendo 381 paginas, e em que o autor estuda a nação chilena, sob os multiplos aspectos da politica, instrução publica, literatura, bellas artes, agricultura, mineralogia, metallurgia, industria, commercio, exercito, armada, etc.

«*La République Argentine*, publicado em Pariz pela livraria Cerf, em 1899. E' um livro de 677 paginas e foi escripto, diz o autor, em virtude da missão que o Ministerio dos Negocios Estrangeiros do França lhe confiou com intuitos commerciaes. Constitue esse livro um desenvolvido estudo sobre os productos argentinos, as suas questões industriaes, commerciaes, financeiras, administrativas e sociaes, demonstrando meticoloso cuidado em sua elaboração.

«Além desses trabalhos, offereceu o Sr. Charles Wiener 11 fasciculos do jornal de viagens *Le Tour du Monde*, nos quaes vem a descripção minuciosa das suas viagens pelas Cordilheiras Andinas e pelo interior do Amazonas.

«Nessas paginas o explorador francez põe em relevo a grande hospitalidade brasileira e o interesse carinhoso que neste paiz se dispensa aos que o procuram com os bons desejos do estudal-o sinceramente.

«Citaremos textualmente os seguintes topicos:

«Les difficultés contre lesquelles j'avais eu à lutter n'ont pas été de longue durée.
«Le jour même où ma requête fut remise par mon ami le docteur Ramiz Galvão, «Dom Pedro II me fit informer télégraphiquement qu'une chaloupe de guerre de la flotille

de l'Amazonie, avec son état-major et son équipage, était mise à ma disposition. J'étais autorisé, après avoir parcouru les régions dans lesquelles M. de Gunzburg devait encore être engagé à faire les recherches et les explorations que je jugerais utiles...

«Je me mettais donc en route pour la partie la plus importante de mon expédition.

«A bord de l'Arari, une foule d'amis m'attendaient.

«M. Souza Cabral, un des jeunes élégants du Pará, qui m'avait montré une amitié affectueuse durant mon séjour et passait auprès de ses compatriotes pour un excentrique fort amusant, s'était installé à bord; il prétendit me reconduire jusqu'à Manaus. «Je crus qu'il plaisantait; il n'en était rien pourtant; il m'a accompagné pendant cinq jours!

«De nouveau je m'éloignais de la France, relativement si rapprochée du Pará, pour monter, peu de jours après, à bord de la chaloupe brésilienne.

«Dès lors j'allais devoir à l'empereur Dom Pedro II les résultats d'une mission dont les premiers sept mois n'avaient été qu'une sorte de préparation.

«J'en registre simplement ces faits, et je me refuse à les accompagner de commentaires ou d'explications qui ne sauraient rien ajouter à l'acte de souveraine générosité dont j'ai été l'objet.

«Le meilleur remerciement que je puisse offrir au Pierre le Grand de la Sud-Amérique, dont l'ambition consiste à élever son pays en aidant ceux qui travaillent, c'est de la faire connaître en France un des jours trop longtemps ignorés de ce gigantesque empire, les beautés et les richesses de la région que, grâce à lui, j'ai pu explorer.

«A peine débarqué à Manaus, je reçus la visite du président de la province de l'Amazonie, qui vint me confirmer officiellement l'ordre du gouvernement central, de mettre à ma disposition une chaloupe de la flottille nationale stationnée dans le Rio Negro. Le choix de l'embarcation me restait abandonné. Le président me mit en rapport avec le préfet fluvial, M. Fontoura, et avec le capitain commandant de la station, M. de Lamare. Nous choisîmes d'un commun accord la chaloupe impériale numero 1 et aussitôt les ouvriers furent désignés pour l'aménager.

«Je voulais envoyer à bord des provisions pour mon propre usage; le président s'y opposa formellement: «Vous êtes l'hôte du Brésil, me dit-il, et nous ne saurions admettre que vous n'acceptiez pas notre hospitalité pleine et entière.»

«Ve-se daí que o Sr. Wiener, que ainda ultimamente percorreu de novo alguns dos Estados do Brazil, mostra ao lado de suas aptidões para as elevadas incumbencias de que tem sido alvo por parte de seu governo, um sentimento de justiça e gratidão, que é para registrar.

«A Comissão de Historia pensa, pois, que a proposta a seu respeito deve ser aprovada.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1908.
—B. T. de Moraes Leite Velho, relator.—
Pedro Lessa.—Ouro Preto.—Jansen do Paço.
—B. F. Ramiz Galvão.

Vae á Comissão de Admissão de Socios, relator, o Sr. Dr. Manoel Cicero.

«Parecer da Comissão de Historia sobre o livro «Expedição a Matto Grosso. A Revolução de 1906» do Sr. general Dantas Barreto.

«Intitula-se «Expedição a Matto Grosso. A Revolução de 1906» a obra apresentada pelo Sr. general Emygdio Dantas Barreto como titulo para sua admissão no gremio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

«Este simples enunciado é bastante para indicar que a obra do candidato, publicada logo após os acontecimentos a que se refere, não pode corresponder ás exigencias da Historia, na rigorosa accepção da palavra. Quando não ainda, apagadas as paixões que infelizmente levaram o incendio da guerra civil áquelle Estado,—quando vivos ainda muitos dos protagonistas da tragedia que enlutou a cidade de Cuyabá e seus arredores em 1906, impossível é apurar com perfeita analyse os acontecimentos, suas origens reais, o caracter exacto dos vultos politicos que nelles tomaram parte, o verdadeiro motivo de todos os seus actos e deduzir daí todas as considerações philosophicas que o caso suscita.

«Si o livro do illustre candidato, porém, não é ainda uma historia completa da Revolução de 1906, é todavia um valioso subsidio para ella.

«O fito do auctor parece ter sido principalmente demonstrar as tremendas difficuldades, com que tiveram de lutar as forças expedicionarias mandadas pelo Governo da União em auxilio do presidente de Matto Grosso, Antonio Paes de Barros,—difficuldades nascidas da propria natureza por um lado, e da lamentavel insufficiencia de meios de transporte por outro lado. E' sabido que o Sr. general Dantas Barreto, commandante das referidas forças, não ponde chegar a Cuyabá siná tarde, quando se havia consummado a victoria da revolução e já o presidente Paes de Barros succumbira aos golpes de seus adversarios. Poder-se-hia suppor que lhe tivesse faltado esforço ou pericia para chegar a tempo de evitar os desastres, e quem sabe até si a critica malevolá dos estrategicos da rua do Ouvidor não pretendeu nodor com essa censura o caracter do bravo militar.

«A sua obra é uma demonstração clara, minuciosa e eloquente de que tudo elle envidou para corresponder á confiança do governo central, e que só não chegou ao seu destino antes de 5 do julho, porque foi humanamente impossível. A baixa extraordinaria dos rios, a falta de lanchas e vapores adequados á navegação daquellas paragens, a falta de machinistas que se revezassem no serviço extenuante, a carencia de combustível e, portanto, as inevitaveis paradas para provêr-se delle, os encaihes frequentissimos, os desarranjos de machinismos, até a falta de lubrificantes para as machinas,—tudo, tudo conspirou contra a celeridade da marcha, que a gravidade dos acontecimentos impunha.

«Toda esta serie de embaraços, clara e mindamente exposta, constitui, portanto, a mais completa justificação do illustre chefe das forças expedicionarias.

«O auctor, na qualidade do correcto militar, não se aventura no seu livro a criticar, como fôra justo, a imprevidencia da alta administração brasileira,—causa em grande parte de semelhantes contratempos. Os futuros historialores, porém, livres desta peia, hão de lamentar que taes factos se tenham dado, porque os governos do nosso paiz, apesar de todas as rudes lições do passado, a começar pelos successos da invasão paraguaya em 1864, ainda não julgaram imprescindivel manter, como convem, em todas as nossas longuissimas fronteiras, forças disciplinadas e recursos idoneos para acudir de prompto a quaesquer emergencias imprevisas e extraordinarias.

«O Sr. general Dantas Barreto foi mais explicito, condemnando em termos severos a anarchia militar, de que foram theatro Corumbá e S. Luiz de Cáceres, de 16 a 24 de maio, por occasião de serem depositas as autoridades governistas e quando foi atacado e saqueado o quartel do 19º batalhão de infantaria. Todo esse episodio tristissimo

é narrado pelo auctor com justos brados de indignação. Nada, com effeito, é mais deprimente nem mais perigoso do que vêr a intervenção do militar em motins politicos, autorizando com os galões da sua nobre farda os desmandos sanguinarios de um bando repulsivo de arruaceiros insolentes. Na revolução de Matto Grosso em 1906, como de outras vezes, esse desconhecimento das funcções da força armada revelou um defeito grave de educação, a que é necessário pôr termo definitivo no seio da Republica para que ella possa, serena e toda entregue aos trabalhos productivos da paz, seguir a rota de prosperidade crescente, que todos os bons patriotas lhe almejam.

«O Sr. general Dantas Barreto, procurando explicar as causas dessa revolução, teve necessariamente de alludir á pessoa do malogrado presidente Paes de Barros, á actão do seu governo e á attitude que elle assumiu ante as hostes chefiadas pelo general Generoso Ponce,—omniandante do chamado exercito libertador. O perfil traçado pelo auctor e alguns dos amentos que transcreve são impressionantes e mais uma vez demonstram quanto ha de fineste nessa politica estreita e ambiciosa, que tem guindado á suprema administração de alguns Estados cidadãos sem preparo intellectual, moral e civico, e só recommendaveis pela sua aydacia ou pelas relações de familia, ou pela somma de interesses que representam. Sirvam de ensinamento as paginas do presente livro para que, restabelecida por toda a parte a veridade das urnas eleitoraes, impudentemente deturpada tantas vezes, só se inspire no mais acrysolito patriotismo a escolha dos que devem governar os nossos Estados. Estes possuem largos elementos de vida e só carecem de administradores competentes, activos e honrosos para resolverem as tremendas difficuldades, a que os tem arrastado a politiquice infrene e maculada do nosso nome. Os conceitos exarados pelo Sr. general Dantas Barreto no presente livro contribuirão quiçá para esse feliz resultado; por mais esta razão a obra é sufficiente titulo á admissão de seu auctor no gremio do Instituto.

«Tal é o parecer da Comissão de Historia, que ó submette ao veredictum de seus honrados collegas.

«Sala das commi-sões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em 4 de junho de 1908.—Dr. B. F. Ramiz Galvão, relator.—Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho.—Antonio Jansen do Paço.—Pedro Lessa.

Vae á Comissão de Admissão de Socios, relator, o Sr. Dr. Xavier da Silveira.

«Parecer da Comissão de Historia—Prisões clandestinas—I—Século XVIII—O Conselheiro José Mascarenhas—Original s. d.—In-folio de 53 ff. num. de texto, 22 ff. ann. de annexos; comprehendendo 17 documentos, oito dos quaes são autenticados officialmente, e os outros não».

Tal é o titulo da Memoria apresentada ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro pelo Sr. Dr. Luiz Gualberto, como documento de admissão á categoria de socio correspondente.

«Escrepta em 1896, já foi publicada no *Journal do Commercio* do Rio de Janeiro, na sua edição de 15 de setembro de 1897.

«A proposito do assumpto sahira publicado no mesmo *Journal*, na edição de 15 de dezembro de 1895, um estudo do conselheiro Pereira da Silva, sob o titulo:—*Um preso politico na Ilha das Cobras*.

«O commandante Garcez Palha refutou esse estudo de Pereira da Silva, em artigos publicados ainda no mesmo *Journal*, sob a epigraphe de—*Rectificação historica*.

«A esses artigos seguiu-se a divulgação do trabalho do Dr. Luiz Gualberto, na data já referida.

«Tratam todos do desembargador José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Mello, da Casa da Supplicação de Lisboa, que havia servido como Escrivão da Alçada, nomeado para syndicar dos factos occorridos na cidade do Porto a 23 de feveiro de 1757; por cujo bom desempenho recebera mercê do titulo de Conselho e de um lugar de membro do Conselho Ultramarino, por decreto de 13 do maio de 1758.

«Recebendo segunda comissão para o Brazil, chegou á Bahia em 21 de agosto do mesmo anno, onde, em cumprimento da Carta Regia de 29 de abril anterior, teve de examinar, com o desembargador Antonio de Azevedo Coutinho, as contas da Provedoria-mór da Fazenda Real, contra as quaes se levantavam geraes clamores de escandalosas delapidações.

«As medidas resultantes desso exame demonstram o bom desempenho da nova comissão committida a José Mascarenhas.

«Effectivamente, o Provedor-mór Manoel de Mattos Pegado Serpa foi preso e processado e a provedoria-mór extinta e substituída por uma Junta de Fazenda.

«Sobrevindos os acontecimentos que motivaram a tremenda lucta entre o poderoso ministro de D. José I e a não menos poderosa Companhia de Jesus, recebeu Mascarenhas terceira comissão de confiança do Marquez de Pombal, na qual, por desgraça sua, devia naufragar completamente.

«Nomeado por decreto de 18 de maio de 1753, foi membro da comissão que fez o sequestro dos bens da Companhia e tirou a devassa dos jesuitas na Bahia, tomando parte nas Conferencias da Casa da Relação, sob a presidencia do arcebispo D. Joaquim Borges do Figueirôa, e em companhia dos desembargadores Azevedo Coutinho, já citado, e Manoel Estevão de Almeida Vasconcellos Barbarin, com os quaes trabalhou desde o dia 5 de outubro, ainda do mesmo anno de 1753.

«Os resultados da devassa na Bahia deviam ter causado immenso descontentamento a Pombal, que não se demorou em demonstrar o modo mais evidente, fulminando o arcebispo com a *accusa-tão de sua renuncia*, e mandando sepulturar Mascarenhas em uma prisão, pelo longo espaço de 18 annos; dando assim credito absoluto ás accusações de parcialidade a favor dos jesuitas, que contra elles haviam sido articuladas na Bahia e no Rio de Janeiro.

«Mascarenhas devia exercer a sua comissão no Rio de Janeiro, então sob o governo do conde de Bobadella; mas exerceu-a na Bahia, porque ali se deixara ficar, occupado com trabalhos literarios da Academia Brazileira dos Academicos Renascidos, por elle fundada em 6 de junho de 1759, e da qual che-gou a ser eleito director perpetuo.

«Seguinte para o Rio de Janeiro, fez a viagem completamente illudido, suppondo que iria alli continuar a sua comissão. Chegando a 28 de dezembro de 1759, no dia seguinte conferenciou com o conde de Bobadella; e, ainda illudido, partiu logo depois para Santa Catharina, acompanhado de creados e escravos, acreditando que ia fiscalizar as colonias, alli recentemente fundadas.

«Por ordem de Bobadella, acompanhava-o um official, a titulo de outras *differentes diligencias*, portador da carta de 9 de janeiro de 1760 para o governador D. José de Mello Manoel, determinando-lhe que recolhesse aquelle magistrado preso incommunicavel, na fortaleza de Santa Cruz, na ilha de Anhatomirim.

«A 25 de janeiro de 1760 foi Mascarenhas encarcerado, sob a guarda do commandante da praça, o sargento-mór Pedro da Costa Marim.

«Essa prisão continuou durante todo o governo de Antonio Cardoso de Menezes e Souza, que succedera a D. José de Mello Manoel, e ainda durante o de seu substituto Francisco de Souza de Menezes. Este, porém, tratava o preso de Estado com mais brandura; sendo por isso accusado de ser por elle governado.

«Taes boatos ou intrigas chegaram ao conhecimento do conde da Cunha, do conde de Azambuja e do Marquez de Lavradio. Em carta de 5 de junho de 1770, Souza de Menezes procurou desculpar-se junto d'este ultimo, attribuindo taes factos a calumnias do Ouvidor da comarca, Duarte de Almeida Sampaio, affirmando que este já fôra por ellas reprehendido pelos condes da Cunha e de Azambuja.

«Mascarenhas então já não vivia na estreita prisão dos primeiros tempos, mas sim em uma casa da mesma fortaleza, quasi no centro da praça, com um unico compartimento.

«O sargento-mór Pedro da Costa Marim era igualmente accusado de soffrer o grande ascendente do preso, deixando-se governar inteiramente por elle.

«O Marquez de Lavradio, para sanar as irregularidades no cumprimento das ordens de Pombal relativas ao preso, mandou mudal-o de prisão, entregando-o á custodia do capitão Lourenço José Panelo, e chamou ao Rio de Janeiro o sargento-mór Costa Marim, accusado como sendo o mais descendente com elle.

«Souza de Menezes, com parte da responsabilidade, procedeu com evidente má fé, procurando descarregal-a toda sobre o sargento-mór Costa Marim.

«O Marquez de Lavradio não occultou a Pombal esses successos, antes fez-lhe reiteradas communicações.

«Em virtude d'esses avizos, Pombal ordenou-lhe, por Despacho de 15 de agosto de 1774, que mandasse dar baixa redonda ao sargento-mór Marim, fazendo-o embarcar para o Reino; determinando, quanto a Mascarenhas, que fosse transferido para uma das fortalezas do Rio de Janeiro e entregue ao commandante della, para ser conervado incommunicavel e com sentinella á vista, de dia e de noite, só podendo corresponder-se com o Governador, nos casos indispensavelmente necessarios.

«A Memoria não assignala a data da partida de Mascarenhas de Santa Catharina para o Rio de Janeiro, nem a da sua chegada a esta cidade e consequente reclusão na ilha das Cobras; nem ainda as da sua saída da prisão, depois da que la de Pombal, embarcou para Lisboa e chegada áquella capital.

«Sobre estes pontos transereve apenas o despacho de Martinho de Mello e Castro ao Marquez de Lavradio, de 25 de abril de 1777, mandando dar inteira liberdade a Mascarenhas, e fazendo-lhe insinuar que se podia transportar para o Reino, quando quizesse, mas não entrar em emprego algum, sem nova ordem da Rainha;—e passa depois a citar o que diz Innocencio, no supplemento do seu dictionario bibliographico portuguez, quando affirma ter Mascarenhas voltado do Brazil a bordo da não *Nossa Senhora da Ajuda*, em 1778, inlo convalescer a Beja em 1782, sendo provavel que tivesse fallecido em 1788.

«Tal é, em resumo, o assumpto e o contexto da memoria do Dr. Luiz Gualberto.

«O conselheiro Pereira da Silva deu como lugar permanente da prisão de Mascarenhas a fortaleza da Ilha das Cobras, no Rio de Janeiro, desde o começo da sua longa reclusão;—repetindo a esse respeito uma verdadeira *legenda*, creada por Luz Soriano e repetida por Pinheiro Chagas, segundo a qual Bobadella teria representado para com

Mascarenhas uma verdadeira comedia, fazendo-o escolher o proprio carcere e o regimen da sua reclusão.

«O commandante Garcez Palha refutou essa *legenda*, defendendo a memoria de Bobadella daquelle cruel accusação; e para isso provou que a prisão começara em Santa Catharina, e não no Rio de Janeiro.

«O Dr. Luiz Gualberto propõe-se a dizer quem tinha sido—o preso de Estado, que, apesar de tratado com tola a consideração, estivera encarcerado na fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, e que ali fôra conervado quasi incommunicavel, durante o periodo do governo do Marquez de Pombal.

«Esse assumpto constituia uma indicação feita ao Instituto Archeologico Pernambucano pelo commendador Carneiro de Fontoura, constante do n. 39 da sua importante Revista.

«O Secretario dessa Associação, no seu relatório de 27 de janeiro de 1854, allezou que, vendo a proposta sobre um facto occorrido em Santa Catharina, ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro competia interpor o seu parecer a respeito, visto ser o fim daquelle Instituto restricto ao estudo da historia das provincias que formavam as antigas Capitánias de Pernambuco e Itamaracá.

«Nestas condições, o Dr. Luiz Gualberto, a pedido do nosso illustre e dedicado Secretario Perpetuo, remodelou o seu primitivo trabalho e apresentou-o ao nosso Instituto, como base para ser dado o seu parecer sobre aquella indicação.

«A Comissão de Historia entendo que o assumpto foi bem estudado e devidamente documentado, revelando o autor da Memoria reaes qualidades de paciente investigador.

«Rio de Janeiro, 11 de junho de 1903. — Antonio Jansen do Paço, relator. — Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho. — Pedro Lessa. — Dr. Benjamin Franklin Ramalho Galvão.»

Vae á Comissão de Admissão de Socio, relator o Sr. Barão de Alencar.

Depois da leitura d'esses pareceres o SR. BARÃO DO RIO-BRANCO, PRESIDENTE, diz o seguinte :

«Meus senhores — O honrado visconde de Ouro Preto teve a bondade de aceitar o convite que lhe dirigiram os demais membros do Instituto, residente no Rio de Janeiro, para que fizesse a sessão de hoje uma conferencia sobre a batalha do Riachuelo.

«Ninguem mais competente para tratar do assumpto do que o Ministro que com tanto brilho soube dirigir a nossa Repartição da Marinha pouco depois daquelle grande feito e em um dos periodos mais activos e gloriosos da nossa vida nacional.

«Elle nos dirá, de certo, que, si o adversario que nos provocou á guerra, nos encontrou desprevenidos de recursos militares sufficientes nas duas fronteiras que invadiu, pode, entretanto, sentir, em Riachuelo, desde o inicio das suas operações offensivas, que tinhamos uma marinha bem organzada, independente de qualquer preparo immediato ou de aquisições recentes, porque naquelle tempo se comprehendia, como agora de novo se comprehende entre nós, que navios e marinheiros não se improvisam, e que uma nação, como a brazileira, com tão vasta extensão de costas e tão grandes rios internacionaes, precisa de estar seriamente aparelhada para a prompta defeza das suas communicações maritimas e fluvias e dos seus portos e commercio. (Apoiados geraes.)

«Um dos mais provecos estadistas argentinos, o General Roca, referindo-se, não ha muito, ao Brazil, usou da expressão: «Nossos pacificos visinhos do norte». E com razão o

perfeito conhecimento da historia e da nossa indole nos qualificou assim.

«Somos, na verdade, um povo que tem dado inequívocas provas do seu amor á paz e da sua longanimidade para com os mais fracos. (Apoiados.) De-de que nos constituímos em nação independente, esforçamo-nos sempre por viver na melhor harmonia com os demais paizes, particularmente com os que nos são limitrophes. Desajamos muito sinceramente que todos elles prosperem, se engrandecam e nos estimulem, pelos bons exemplos que nos possam dar, a proseguir com firmeza o sereniidade no caminho de todos os progressos moraes e materiaes. Anhelamos merecer o affecto, não a desconfiança ou o temor dos nossos vizinhos. (Muito bem, muito bem.)

«Si hoje procuramos com mais methodo e actividade melhorar as condições em que alguns annos de agitações politicas e consequentes descuidos collocaram o nosso Exercito e a nossa Armada, não é porque alimentamos planos de aggressão ou de ambiciosa e indebita influencia sobre os destinos de outros povos. É unicamente porque sentimos a necessidade, que todas as nações previdentes e pudentes sentem, de estar preparadas para a prompta defeza de seu territorio, dos seus direitos e da sua honra, contra passíveis provocações e affrontas. (Apoiados geraes.)

«Tivessemos nós, como calumniosamente propalam gratuitos inimigos nossos, planos insensatos de ataque contra paizes vizinhos, e as encomendas que ultimamente fizemos não seriam de navios só capazes de operar no alto mar ou ao longo do nosso dilatado littoral. (Apoiados geraes, muito bem.)

«Mas, não devo alongar-me sobre assumpto do presente, quando a sessão de hoje é consagrada a feitos do passado, a Barroso e aos seus companheiros de gloria, entre os quaes, pela intrepidez que ostentaram, manda a justiça sejam comprehendidos tambem os nossos adversarios na jornada de Riachuelo.

«Todo este selecto auditorio tem pressa em ouvir o illustrado estadista que, deixando por momentos o digno e nobre recolhimento em que vive ha annos (muito bem), quiz dar-nos, neste Instituto, que se orgulha de o contar em seu seio, mais uma prova do entranhado amor que consagra á patria e á marinha brasileira.

«Tem a palavra o Sr. visconde de Ouro Preto.» (Palmas. Muito bem, muito bem.)

Falou depois o Sr. VISCONDE DE OURO PRETO. S. Ex. proferiu o seguinte discurso:

«Por que motivo, senhores, vão ser hoje substituidos por uma voz já desfallcida os ecos sonoros ordinariamente despertados pela oratoria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro?

«Em virtude do cumprimento de um dever. «Ordenaram-me os illustres contra les deste gremio, guarda indefesso e zelador fiel dos fastos nacionaes, que eu viesse algo dizer acerca do feito, assignado para todo o sempre, nesta data: 11 de junho.

«Designaram-me uma tarefa. Mais docil do que prudente, descendi.

«Que essa obediencia me grangeio os indultos de quantos me favorecem com a sua attenção.

«Somos os vigias dos annos patrios e, por isso, antes de tudo, uma rectificação.

«No officio de intimação com que fui honrado, benevolente mente se me qualifica de organizador dos elementos que ao Brazil asseguraram a victoria hoje commemorada.

«Não me cabe essa benemerencia e, sim, aos meus eminentes antecessores na pasta da Marinha: os conselheiros Pinto Lima e Silveira Lobo, e na pasta da Guerra os Srs. barão de Uruguayana e o meu venerando e sobre amigo Sr. marquez de Paranaguá, felizmente ainda vivo e forte.

«Si dos successos da guerra da Triplice Aliança me advem algum merito, consiste elle em que jámais desanimei do desaggravo completo das affrontas irrogadas aos brios brasileiros pelo marechal Solano Lopez, confiando na justiça da nossa causa, no civismo dos meus compatriotas e na lealdade dos nossos valentes aliados.

«De taes sentimentos, porém, compartilham, naquella quadra, todos os brasileiros dignos desse titulo.

«Não preciso, senhores, descrever a batalha de Riachuelo, ousadia a que outrora me abalancei.

«Narrativa exacta e professional do acontecimento—pôde-se dizer—capital da guerra do Paraguay, encontrá-la-heis na valiosa obra—*De Aspirante a Almirante*—cujo autor tão galhardamente maneja a penna como soube e sabera, si as circumstancias o reclamarem, brandir a espada.

«Uma batalha, como alli se diz, disputada durante oito horas é sempre gloriosa para vencedores e vencidos. Compare-se o encarniçamento dos combatentes no Riachuelo com o prompto desfecho das batalhas de «Lissa e de Cavite e do combate de Santiago, e não se poderá deixar de prestar homenagem á temera dos guerreiros brasileiros e paraguayos. Em nossos navios occorrem episodios de extraordinaria bravura, dignos de figurarem na historia. O convez da *Parnahyba* foi scenario de choques homericos; o capitão Pedro Afonso o guarda-marinha Greenhalgh, em seus postos de combate, cahem aos golpes de um numeroso troço de paraguayos, defendendo a bandeira nacional hasteada na pópa do navio.

«O tenente de infantaria Andrade Maia e o imperi o marinheiro Marcello Dias, de sabre em punho, tomando-o aquelle official com a «mão esquerda da direita golpeada, penetram com um grupo de 30 paraguayos, senhores do convez do navio á ré e alli succumbem em desesperada luta, braço a braço. Lucio de Oliveira, o commandante accidental da *Jequitinhonha*, pelo seu exemplo do indomita «bizarrria, dá aquelle navio paralyzado o «aspecto de formidavel vulcão. Os «mandantes em geral dão prova de raro sangue «frio e de consummada habilidade professional, «forçados a baterem-se, manobrando constantemente, para evitarem o encalhe e as collições, tão communs nas «melées, mesmo «quando travadas no mar largo. Abreu, o «commandante da *Belmonte*, á test. da linha, «recorda a intrepidez calma de Collingwood, «em Trafalgar, que arranca um brado de «admiração de Nelson, ainda não empenhado «na acção... Elisiario Barbosa e Honnholtz, «este ardente e impulsivo, aquelle frio e sereno, igualmente impassiveis á saraiua de «balas, que os envolve, frustam, pelo acerto «de suas manobras, as tentativas da «quadra «paraguaya de aborlhal-os, como conseguiram fazer-o á *Parnahyba*...»

«De conhecidos officiaes e mesmo de praças de pret, até então obscuras, outros nomes poder-se-hiam citar com direito não somente aos dos tão justicciaramente enumerados pelo inescuquecivel *Barão da Frente*, gloriosa designação conquistada em nova façanha decisiva da mais duradoura e sangrenta campanha ainda ferida na America do Sul.

«Quem mais bravo do que Bonifacio do Sant'Anna, que arrisca o mil vezes a vida, no passado da *Bebrib*, ali me mo a perdedor dias depois; ou Alvaro de Carvalho, que, gravemente enfermo, se fez transportar para o posto de commando do *Ypiranga*, exercendo com bizarra firmeza esse encargo até o fim e só então voltando ao leito, de onde, por vivas instancias suas, o haviam erguido?

«Ou tambem Firmino Chaves, carregando á bayoneta e repellindo do convez do seu navio os atrevidos invasores; ou ainda o 2º ti-

rurgião Pereira Guimarães, tão calmo, soccorrendo os feridos, como apagando incendio ateado por bomba, que a seu lado matou dois homens, attingiu terceiro e a elle proprio contundiu?

«Quem mais valoroso que o adolescente guarda-marinha Torreão, ou os homens da *Jequitinhonha*, sem galões dourados nos pulsos, mas sentindo bater intemerato o coração sob a fardeta de grossa lã, os quaes imperterritos supportam, retorquindo sem cessar, o terrivel fogo de fuzilaria e artilharia—chuveiro de balas e metralha, no dizer de Barroso, e que, na linguagem de Jacquay, lembram o tigre ferido acuado por furiosos matilha?

«Mostrae-me nos annos militares de qualquer povo, ou qualquer seculo, exemplo de coragem, consorcada a nobres sentimentos pietosos, equiparavil á dos humildes tripulantes do fragil esquife, mandado por Honnholtz incendiar os cascos do *Jequitinhonha* e do *Paraguay*?

«Filios que voçam para a morte, reputada infallivel; armadas apenas de salva-vidas ensopado, de instante a instante, pela agua que as bilas lhes faziam espirrar em torno; enquanto os companheiros no convez da *Araguay*, de jorlhos e em voz alta, supplicam ao Todo Poderoso que os salve, como effectivamente salvou, recolhendo-se elles, afinal, a bordo, entre freneticas aclamações e fervorosas acções de graças, a que faziam côro os disparos paraguayos.

«Não fulguram, senhores, em Riachuelo rasgos de genio naval, nem notaveis evoluções tacticas, que immortalizaram varios recantos maritimos, salvo a resolução grandiosa de Barroso, convertendo em ariete irresistivel a pró do seu navio de madeira, proeza a que mais tarde deveu «celebridade mundial o almirante austriaco Tegenhoff.

«É que não o permittia a zona de acção, —rio sinuoso, de exigua largura, semeado de ilhas e bancos, através os quaes se singrava em estreitos canaes, onde uma guinada em falso determinaria irremediavel desastre.

«Perder-se-hia, infallivelmente, o navio que, sob nutridissimo fogo inimigo, trepassse sobre pedras, ou se enterrasse na areia e lodo fundo.

«Tampouco deparavam azo a excepção e habeis embates de retorsão as manobras do adversario, obedecendo ao plano preconcebido. Qual foi este?

«Divergiram opiniões competentes, mas, hoje, não resta duvida, quando se ponderam os methodos de guerra do Marechal Solano Lopez, sua temeraria audacia e seu deshumano desdém pela vida, ainda dos que mais caros lhe deviam ser e mais intimos vinculos de sangue com elle mantinham.

«Consistia o plano na tentativa de surpresa á esquadra brasileira. Fallhando a surpresa, o que não julgava provavel, arrastaria a mesma esquadra a uma emboscada, em que a aniquilaria.

«Surpresa e emboscada foram sempre o essencial na estrategia do dictador.

«A convicção da improbabilidade do mallogro exprimiua a allocução dirigida, no ultimo momento, aos soldados e marinheiros, recomendoando-lhes: *Tragam-me os navios brasileiros*, e para isso, de alentados cabos de reboque munuiu aos que por elle se iam sacrificar.

«Levavam tambem a tal ponto as forças paraguayas a persuasão da victoria que, para festejal-a, haviam antecipadamente apparelhado mesas para opiparos banquetes.

«Em uma dellas refez-se, ao que me relatou distincto medico chamado a curar os feridos de uma das embarcações capturadas e que, assim, inesperada e farta mente, depois

de prestados os seus serviços cirurgicos, atendeu a legitimas exigencias do estomago.

«Amenizo o incidente a rudeza da narração.

«O problema, cuja solução feliz se impunha, nessa data, ao Marechal para realizar o ambicioso projecto de instituir em seu proveito puante monarchia, á custa do Brazil e da Argentina, era o dominio dos rios, dominio embargado pelas divisões da esquadra brasileira.

«Afim de bloquearem os portos do Paraguay, expediram os visconde do Tamandaré, após a conclusão das nossas questões com a Republica Oriental, graças ao acertado e humanitario convenio de 20 de fevereiro de 1865.

«Apróando aguas acima, em dias de abril, tiveram as divisões ensejo de prestar serviços aos argentinos, alliados recentes, auxiliando-os a expulsarem de Corrientes os paraguayos que, á falsa fé, se haviam apoderado daquella cidade e se iam alastrando pelo interior da provincia.

«Com o annuncio de que o general Robles, commandante em chefe do exercito invasor, contramarchava, com avultados contingentes, para retomar a cidade, viram-se constrangidos os argentinos a evacual-a, para não serem esmagados pela superioridade numerica.

«Navios das divisões os receberam e transportaram para ponto seguro.

«Desempenhada a missão de solidariedade, militar e politica, seguiram as divisões a, conforme as instrucções superiores, tornar effectivo o bloqueio tão proximo quanto possível da confluencia dos dous rios—Paraná e Paraguay.

«Estacionaram á margem direita daquello, a meia altura entre a cidade de Corrientes e o sitio em que desagua o Riachuelo, sitio separado de Humaytá por trecho que vaporea, em marcha ordinaria, vencem em cinco ou seis horas.

«Ali o logar escolhido por Lopez para o golpe de mão, em occasião propicia, por se acharem afastadas das divisões duas canhoneiras, destacadas mais abaixo, bem longo.

«Sob as ordens do chefe de divisão Francisco Manoel Barroso, achavam-se os seguintes navios: Amazonas, capitanea, commandante Theotônio de Brito; *Jequitinhonha*, commandante Pinto e arvorando o pavilhão do 2º chefe Secundino de Gomenzoro; *Deberibe*, commandante Bonifacio de Sant'Anna; *Parnahyba*, commandante Garcingo de Sá; *Belmonte*, commandante Abreu; *Araguary*, commandante Hoonholtz; *Ypiranga*, commandante Alvaro de Carvalho; *Mearyn*, commandante Elisario Barbosa, e *Iguatemy*, commandante Macedo Coimbra.

«Montavam-nos 2.237 soldados e marinheiros, que dispunham de 50 canhões e 1.130 cavallos de força, menos do que reuñem tres paquetes do Loyd Brasileiro.

«Ordenou Lopez que viesse accommettel-os o mais graduado official de sua marinha, o commodore Meza, á frente destes vasos: *Tacuarey*, commandante Martinez; *Paraguay*, commandante José Alonso; *Igaray*, commandante Remigio Cabral; *Iporá*, commandante Ortiz; *Marquez de Olinda*, commandante Robles; *Jenry*, commandante Aniceto Lopez; *Salto Oriental*, commandante Alcaraz; *Péribé*, commandante Turibio Pereyra e mais seis chatas. Dispunham ao todo de 47 canhões e 2.570 marinheiros e soldados.

«Em terra, para coadjivar a acção dos navios, tinham os paraguayos, sob a direcção de Bruguez, 30 canhões e varios corpos de infantaria, de *tocaia*, cuidadosamente escondidos entre as arvores da margem. Formidavel aggressão!

«Mas a Providencia véla, inutilizando os mais perfectos calculos dos mortaes:

«Na decisão de Humaytá, desconcertou-se a machina do *Iporá*, e Meza perdeu tempo, de modo que, em logar de assaltar os brasileiros antes da alvorada de 11 de junho, só os encontrou ás 9 1/2 da manhã desse celebrado domingo da Santissima Trindade.

«Sucedeu o que sabeis. Desgracadamente, dos que se assignalaram na peleja, restam apenas o 2º cirurgião, actual chefe da classe, o medico a que alludi, o Dr. Bettamio, mais tarde combatente em angustioso passo, e dous almirantes reformados, o então 1º tenente Hoonholtz, agraciado depois com o titulo de barão de Telfe, justo galardão de variados e valiosos serviços, e Elisario José Barbosa, nome purissimo da arma e do paiz. Elisario, que possui a maior das distincções irrevogaveis — a de ter sido mutilado em defesa da Patria, o ministro a quem compete a benemerita precedencia no empenho de levantar a marinha brasileira do abatimento a que deploravelmente estava reduzida.

«Paz e honra aos mortos insignes, e si de algum me escapou a referencia, reeve-m'o a Suprema Justiça á memoria esvaecida.

«Seria, senhores, o plano de Lopez o que summariamente esbocei?

«Dissiparam-se, conforme observei já, todas as controversias, principalmente em face de um documento authentico e insuspeito, por ser de origem paraguaya, colligido pelo digno Presidente do Instituto, nas suas pesquisas para compilar o livro de Schneider sobre a guerra da Triplice Alliança.

«E' o trecho de um artigo da *Estrella*, jornal official de Lopez, e substituição do *Semurario*, de Assumpção, e publicado em Peribebuy.

«Commemora o 4º anniversario do Riachuelo e reza assim:

«... Al fin de la lucha la escuadra brasileña fué totalmente vencida, y la sagrada enseña nacional de la libertad quedó triunfante el 11 de junio de 1856 en el mas formidable y extraordinario combate naval de la America del Sud.

«Era el sol del 11 de junio que reflejaba sobre nuestra patria los destellos de la inmortal victoria del Riachuelo. Era el 4º anniversario que celebramos de este triunfo que ha pasado el mundo, de ese triunfo que habria dado de un solo golpe en tierra con todo el poder marítimo del Imperio, *esi mas exactitud se hubiese desplegado en la realización del plan y cumplimiento de las ordenes de S. E. el Señor Miriscal Lopez.*

«... Y quien puede dudar que tomada la escuadra inimiga habria felizmente terminado la guerra?»

«Mister não é advertir que no Paraguay nada se publicava no órgão official sem inspecção ou corrigenda de Lopez.

«Vê-se no artigo quanto elle enganava o seu povo, tão destemido e heroico, transformando as derrotas mais estrondosas em rutilantes victorias, com facilidade ou inconsciencia identicas a com que ordenava torturas, execuções capitães, assassinios, á mais livreira desconfiança.

«Quinze minutos, ao muito, decorreram entre o apercebimento da aproximação de navios suspeitos, avistand-se a fumarada de vapore; por sobre os meandros do rio, e o desfilar dos paraguayos pela margem oposta, com a qual se cosiam. Prompto passaram pelos divisões brasileiras, saudando-as com nu meros projectis, briosamente correspondidos, rapidos desceram com a dupla velocidade da marcha e da correteza, desaparecendo voltas além.

«Barroso, que immediatamente mandara espertar fogos, não hesitou: ordena se levantem ferros e se deixem as amarras sobre boias. Segue-lhes a esteira, arvorando os signaes: «*Sufa geral para combate! Bater o inimigo que estiver mais proximo!*»

«Que outro alvitre a adoptar naquella conjuntura?

«Acceptar plano de batalha, ouvindo o chefe da outra divisão e os commandantes?

«Seria tempo malbaratado.

«Deveria e poderia estar combinado com antecedencia este plano?

«Como, nos escassos dias de occupação do local, absorvidos pela: multiplas e complexas exigencias do commando?

«Como, ignora las as forças contrarias e a forma do ataque?

«Como, explorado o rio, desconhecidas as margens, na posse do inimigo, protegido pelo mysterio das mattas circumjacentes?

«Uma unica precaução era e requivel; ficar alerta sempre, de dia e de noite. E a esquadra achava-se vigilante.

«A decisão de Barroso foi instantanea. Partiu, desfaldando a nda este signal:

«*O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever.*»

«E lá foi e-barrar com a emboscada.

«Cumpriram o seu dever officiaes, marinheiros, soldados, alcançando, graças a inextinguíveis esforços, altissimo triumpho.

«Não falta quem o attribua á supremacia material da nossa frota, bem co no á superioridade moral e professional dos que a dirigiram e tripulavam.

«Por honra nossa, a preeminencia nos sentimentos e na profissão é incontestavel e incontestada, — mas a mater al, não.

«Quatorze embrecações paraguayas chocaram-se com as nove de Barroso, das quaes duas, desde o inicio da refrega, perderam parte do poder offensivo e defensivo.

«O *Jequitinhonha* immobilizou-se, encalhando a tiro de pistola das baterias e fuzilaria de terra. A *Parnahyba*, despedaçado o leme a bala, desgozou, na descida.

«Certo é que nos 14 vasos paraguayos contavam-se seis chatas, de pequenas dimensões, deante das canhoneiras de Barroso, assistando cada qual dessas chatas um rodizio de 60 a 80 nas bordas, ao nível da agua.

«A propria exiguidade, porém, transformava-se em fornidavel instrumento bellico, pois, alvo difficilimo de ser atingido, percutia em cheio, na linha de fluctuação, o maior vulto das mesmas canhoneiras, abrindo largos rombos no estado, de maneira que, por falta de compartimentos estancos, poderiam produzir prompta catástrophe.

«A chata paraguaya foi admiravel invento da sagacidade e astucia da raça guarany.

«Defronte de Itapirú causara-nos ella perdas lamentaveis. Um só tiro roubou-nos o heroico Mriz e Barros, matando e ferindo mais 36 valentes, na casamata do *Tamandaré*.

«Attingiu o sangue os tornozellos do cirurgião que alli entrou para acudir ás victimas, obstruidos que estavam os boeiros do blindado anteparo.

«As nossas 59 peças de artilharia contrapunham os paraguayos 77, 47 a bordo e 30 nas baterias das barrancas, cujas pontarias foram antecipada e cuidadosamente reguladas sobre os passos que, de necessidade, teriamos de cruzar.

«Quanto á superioridade numerica dos combatentes, 2.237. brasileiros pelejaram com 5 a 6.000 paraguayos, de estupenda coragem e fanatizados.

«A primazia moral e professional era indisputavel, ropito; mas a questão não pôde ser collocada nesse ponto, e, sim, no de saber si, na emergencia, tres predicados poderiam effcaz e plenamente actuar.

«Como conseguiram, si os brasileiros não operavam em campo livre e explorado, sendo criado de estorvo e surpresas, de que não tinham noticia nem podiam prevê-los os proprios praticos empregados?

«Quanto á disciplina, jamais e em parte alguma, foi excedida, ou sequer igualada, a de um povo secularmente habituado a ver responderem com a vida, pela fidelidade do irmão e de armas de meio, os que lhe formavam a direita e a esquerda.

«Assim, não se verificavam em prol nosso, a 11 de junho, vantagens de forças. Combatemos com os olhos quasi vendados, e, assim mesmo vencemos.

«Na autorizada opinião do Sr. barão de Jaceguay, Riachuelo: «foi uma victoria completa, porque da escuadra paraguaya, composta de 14 vasos, só quatro vapores conseguiram escapar pela fuga e estes quasi totalmente desmantellados, e ainda porque o vencedor ficou dominando o campo de acção que os paraguayos haviam escolhido.

«Foi tecnicamente uma victoria decisiva, porque todo o poder naval do Paraguay ficou a um lado naquella jornada. E foi, pôde-se afirmar, uma victoria feliz, porque, ainda mesmo na hypothese de haver Barros empenhado a acção com mais circumspecção do que o fez, acertando previamente com seus commanndantes o plano de ataque, o desastre do encalhe do *Jequilinhonha*, poderia haver succedido a tres ou a quatro dos nossos navios de maior calado, e com as mesmas funestas consequências. Nada mais factível, com o efforto, do que semelhante accidente em um canal estreito, sinuoso e correntoso, em que se batiam 23 vasos, dos quaes 17 em movimento e todos elles tendo os seus apparatus moedores, os de propulsão e os de governo, mal ou menos expostos aos projectis de artilharia, e os nossos tendo de ser piloteados em suas evoluções por praticos mercenarios e que na maior parte iam pela primeira vez exercitar a sua arte debaixo de fogo.»

«Empenhada a luta com mais circumspecção, diz S. Ex.: mas momentos ha na vida dos homens e das nações em que a circumspecção consiste em agir logo, sem vacillação nem temor.

«Aguardar que a reflexão pese os prós e os contras importa, muita vez, em comprometter, sinão a existencia, a dignidade e o brio.

«Senhores, não se estranhe a pretensão de attenuar a magnitude do feito, quando ao Brazil se incropa ter movido guerra ao Paraguay, que o provocou, por inauditos attentados, e só nos devia gratidão.

«Foi o Brazil a unica das nações sul-americanas que se interessou pelo reconhecimento da independencia do Paraguay; foi o Brazil quem, por intermedio do illustre estadista e diplomata, o Marquez de S. Vicente, o auxiliou a organizar as repartições administrativas; quem o livrou do despotismo de Rosas; que n' elle forneceu instructores para os soldados, engenheiros que lhe prepararam as plantas da sua principal fortificação.

«Entretanto, sem que em cousa alguma o houvesse prejudicado ou offendido, viu o Brazil, em plena paz, o governo paraguayo capturar um paquete da companhia mercantile brasileira, aprisionar e maltratar os passageiros, nossos compatriotas, entre os quaes alto funcionario, sendo todos encarcerados em lobregas masmorras, onde alguns morreram de maus tratos e fome, incorporado o dito paquete á frota da Republica!

«Viú mais o Brazil invadidas duas das suas provincias, saqueadas povoações, violentadas mulheres, depredadas a propriedade publica e particular.

«Affrontou-o alevosa e tredamente o Paraguay. Si o Brazil não repulsasse a aggressão com altivez e energia, continuaria a ser uma vasta circumscripção geographica e politica, mas, aviltada agglomeração de ignavos, indignos do respeito alheio.

«Não fizemos a guerra; forçaram-nos a accoital-a.

«Riachuelo foi o successo capital da campanha.

«Occorreram outros muitos de maxima valia, devidos ás forças terrestres e maritimas, porém, desde 11 de junho, anteviu-se o resultado final.

«Compreenderá a soberana influencia que Riachuelo exerceu quem reflectir nas consequências infalliveis de um revez nosso no rio Paraná.

«Qual a situação dos belligerantes?

«Estudando-se o mappa da orbita da guerra, nessa occasião, verificar-se-ha que o Marechal Lopez ajutára artoas operações capazes de assás damnificarem os alliados.

«Ao longo do Paraná, marchava o general Robles com 30.000 homens, em demanda de Entre Rios, Ahi aguardavam-no ardentes sympathias e adhesões que se poderiam qualificar de unanimes, sem a resistencia, que lhe tentou levantar o benemerito governador Lagranna.

«Que lhe podia, então, contrapor a alliança?

«1.500 soldados argentinos do Paunero, a cavallaria do general Caceres, paizanos mal armados, não ex-cientes de 5.000 e o exercito de Entre Rios, que orçava por 8.000 homens. Ao todo, menos de 16.000 combatentes, metade dos quaes para logo desapareceu, na mysteriosa debandada de Basnaldo.

«A grande distancia, na Concordia, Osorio e Mitre concentravam pouco mais de 12.000 praças.

«Por outro lado, Estigarribia e Duarte dirigiam segundo o exercito pelas margens do Uruguay, caminhando parallelamente ao de Robles, occupando sempre pontos na mesma altura.

«Quando Estigarribia penetrou em Uruguayana, Robles dominava o Rincon de Soto, e entre as duas localidades traçar-se-hia uma linha recta.

«Robles procurava Entre Rios para fomentar o movimento dos federaes; Estigarribia, o Estado Oriental, afim de reerguer os *blancos*, abatidos em Paysandú,

«Eram duas allianças triplices, que se iam embater, disse o eu algures: uma ostensiva, franca, celebrada á luz do dia, entre potencias soberanas; outra latente, organizada por Lopez, D. Antonio de las Carreras e Vasquez Sagastume.

«A este, Ministro do Uruguay, disse o marechal Lopez um dia, apontando para o mappa do Brazil, onde traçara um signal nas proximidades de Porto Alegre: «*agui celebrarei a paz*»; rasgo caracteristico daquelle extraordinario orgulho!

«Incertezas do destino humano! Carreras foi torturado e, enfim, morto a pauladas, por ordem de Lopez, cuja ambição lavoneou; Sagastume veiu depois ao Brazil, protestando arrependimento do que praticara para atear a guerra e declarando-se cordial amigo nosso. Falleceu tranquillo em sua patria.

«Fechemos o episodio. Para o Brazil a guerra era nacional, mas estavam desarmados e os nossos alliados arcaavam com serios embarços, suscitados por paixões partidarias. O Paraguay a todos sobrelevava pelos recursos amontoados desde longos annos e perfeito conhecimento do terreno em que manobrava com exercitos disciplinados e aguerridos; enquanto reuniamos ás pressas e transportavamos a longinquas e ignotas regiões improvisados elementos de repulsa.

«Além das legiões que arremessou contra Matto Grosso, Entre Rios e Rio Grande do Sul, e da sua marinha, dispunha o marechal Solano Lopez, ao começar a guerra, de mais de 15 a 20.000 soldados nos acampamentos de Conceição, Cerro Leon, Assumpção e Humaytá.

«Isto posto, supponde que Meza e Bruguez derrotam Barroso em Riachuelo.

«Nossos adversarios de Entre-Rios, e Corrientes formariam a vanguarda de Robles que, exterminando em seu caminho as debéis columnas de Paunero e Caceres, viria desbaratar na Concordia o exercito alliado, ainda em formação.

«A esquadra paraguaya, reforçada com os restos da nossa, desceria em poucos dias o Paraná, subiria o Uruguay, e recebendo no primeiro o exercito de Robles, e no segundo o de Estigarribia, desembarcal-os-hia em Montevideo, Buenos-Aires, ou, quem sabe, Santa Catharina, Santos, onde quizesse, pois nada a lgruvia estorvar.

«Nossos desaffectedos multiplicar-se-hiam, surdiria-n aos milhares de todos os lados e o Paraguay, com um pé em Matto Grosso e o outro no Rio Grande do Sul, dominaria a Confederação Argentina e o Estado Oriental.

«Ainda mais, ser-lhe-hia facil então receber da America do Norte ou da Europa os recursos de que necessitasse: dinheiro, armamento, encaraçados, com os quaes viria insultar-nos em nossos portos, recahindo, assim, as calamidades da guerra directamente sobre o Brazil, que lenta e arduamente congregou os elementos idoneos para vingiar a sua honra.

«Providencial foi a victoria de Riachuelo.

«Não me alisto, senhores, entre os que pensam dever-se ter presentes, sempre á memoria nacional os triumphos conseguidos pelas armas para se incutirem no espirito publico os sentimentos varonis e patrioticos, estimulando o desejo de obter iguaes, em conjuncturas semelhantes.

«Penso que repetidas commemorações dessa natureza melindram os vencidos e geram fermentos de odio que, mais tarde ou mais cedo, explodem.

«Aos vencidos, mesmo porque o foram, convém conceder todas as contemplações razoaveis: é com esse cimento que a paz se consolida, e, com o tempo, a amizade medra, floresce e fructifica.

«Entendo que as victorias passadas cumpre lembral-as constantemente, não para encarecel-as,—ellas falam por si,—porém, para reflectir no que custaram, lamentar e corrigir a imprevidencia, cuja reparação tamanhos trabalhos nos impoz.

«A luz dessas lições, tomemos orientação diversa e não nos deixemos outra vez surprehender.

«Nada de mais nobre conheço do que a re-posta de um general brasileiro, notabilissimo servidor do piz, ao parochco que o convidava ao *Te-Deum* em acção de graças, por victoria alcançada pelo mesmo general: «celebre missa em suffragio dos que morreram de um e de outro lado.»

«Na guerra do Paraguay, porém, dous factos, entre outros, são culminantes: um no começo, outro no fim, cuja recordação podemos solemnizar sempre sem magoar susceptibilidades justas.

«Primeiro a formação dos corpos de Voluntarios da Patria, que todas as classes affluiram a tomar armas em defesa da dignidade nacional, logo á noticia do attentado inaudito da invasão de Matto-Grosso.

«Constituiram elles dezenas de batalhões, não por effeito de enthusiasmo momentaneo, mas de verdadeiro civismo e de nobilissima indignação, que se não entibiou durante cerca de seis annos de privações e perigos.

«Tão nobre exemplo de um povo pacifico, laborioso, desarmado, e sem habitos militares, não só honra o passado, é uma garantia de futuro: esse povo poderá ser vencido, humilhado nunca. A derrota o não abaterá: servirá de forte estímulo para a desforra.

«O segundo facto a que alludi é este: aceitámos e sustentámos a luta com energia inquebrantável e a preço de colossaes sacrificios—já o disse».

«Numerosissimos os nossos triumphos, mas sobre a gloria de os haver registrado, resplandece gloria maior: exigimos a relemção de milhares de escravos, alli existentes, livrámos um povo nobre e patriótico de atroz despotismo, contribuímos para a organização de um Governo liberal, que vae restaurando as forças do paiz e reconstituindo a nação reduzida á miseria extrema, porque commetteu o grande erro notado por Thiers ao concluir a «Historia do Consulado e do Imperio»: «entregar os seus destinos ao arbitrio de um homem, por genial que seja».

«O despotismo já mais ergondrou vantagens reaos e beneficios duraduros: illude, deslumbra, ás vezes, mas acarreta afinal a ruina e a desgraça de todos, mesmo daquelles que o exerceram».

«E' uma grande lei no destino das nações: somente ascende á genuina prosperidade, ventura e pujança quando esclarecidamente se governam por si proprias».

Com maximo denodo e extremo brilho terminámos a campanha do Paraguay; celebrada a paz, deixámos o paiz, sem lhe tirar um palmo de territorio ou uma parcella de soberania: antes, confirmando o compromisso de, em qualquer eventualidade, lhe manter a independencia».

«Esse procedimento, desinteressado e cavalheiresco, não muito commum na historia da humanidade, comprovador da lisura com que sempre agimos nas relações internacionaes: eis o melhor brazão que nos conferem os successos rememorados».

«Taes são os meus sentimentos e acredito tambem os do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, assim como da Nação a que pertence, que Deus proteja, conservando-a unida e inteira, para desempenho do sua missão, claramente annunciada na vastidão das suas costas, na aplitão e profundidade de seus rios, nas florestas magestosas que a cobrem, na riqueza, sem conta que encerra e ainda na constellação engastada no céu purissimo—o Cruz Iro, sagrado symbolo de Redempção e Liberdade!».

(Applausos prolongados de toda a assistentia.)

Pede a palavra o SR. ROCHA POMBO e diz:—

«Sr. Presidente, requieiro que V. Ex. consulte a Casa si consente que da acta da sessão de hoje conste a manifestação extraordinaria e espontanea com que o auditorio acaba de acolher as patrioticas expressões neste recente proferidas pelo nosso eminente consocio, o venerando Sr. Visconde de Ouro Preto.» (Muito bem, muito bem. Palmas.)

O SR. BARÃO DO RIO-BRANCO, PRESIDENTE, sujeita á deliberação do Instituto a indicação do Sr. Rocha Pombo, que é unanimemente approvada, com demonstrações de applausos».

Em seguida, o SR. FLEIUSS, 1º SECRETARIO PERPETUO, pede a palavra e assim se manifesta:—

«Sr. Presidente, eu tambem venho merecer de V. Ex. a fineza de consultar a Casa si permite que na acta se transcreva o convite dirigido por grande numero de consocios ao Exm. Sr. Visconde de Ouro Preto e que motivou a patriótica e vibrante conferencia que todos nós acabamos de admirar».

O SR. BARÃO DO RIO-BRANCO, PRESIDENTE, sujeita á deliberação do Instituto a proposta do Sr. Fleiuss, que é approvada unanimemente».

O convite foi o seguinte:—

«Exm. consocio Sr. Visconde de Ouro Preto, muito digno 1º Vice-Presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro».

«Desejando o Instituto que suas sessões se revistam do interesse e do brilho com que se realizou a de 13 de maio corrente, e pretendendo celebrar a data de 11 de junho proximo, vimos rogar a V. Ex. o obsequio de fazer uma conferencia nesse dia acerca da batalha de Riachuelo e a marinha de outr'ora».

«Os conhecimentos de V. Ex. sobre a materia, a autoridade e o nome do Ministro da Marinha que organizou a nossa esquadra para a victoria do Brazil na inolvidavel guerra contra o Paraguay, synthetizam tanta e tão fulgurante gloria para o Brazil, que não temos no nosso Instituto quem possa substituir a V. Ex. nessa patriótica tarefa, nem po lemos de bom grado desistir do nosso pedido».

Rio, 19 de maio de 1908.—Pedro Lessa.—Mar Fleiuss.—Arthur Guimarães.—Euclides da Cunha.—Alfredo de Carvalho.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Antonio Jansen do Paço.—Bernardo Horta.—Xavier da Silveira Junior.—Sá Viana.—Bernardo Teixeira de Moraes Leite Ve ho.—Leonoldo de Buiões.—Dr. Alfredo do Nascimento.—Augusto Olympio Viveiros de Castro.—Rodrigo Octavio.—Marquez de Paranaguá.—José Vieira da Silva.—João Pandiá Calogeras.—Ruy Barbosa.—Belisario Pernambuco.—Carlos Lix Klitt.—General Thaumaturgo de Azevedo.—Augusto Olympio Gomes de Castro.—Jesuino da Silva Mello.—Innocencio Serzedello Corrêa.—Sabino Barroso Junior.—José Carlos Rodrigues.—Ernesto Seena.—Uberto de Carvalho.—Manoel Cicero Peragino da Silva.—Clovis Bevilacqua.—Sylvio Romero.—Arthur Indio do Brazil.—Amaro Cavalcanti.—Benjamin Franklin Ramir Galvão.—Monsenhor Vicente Lysoza.—André Werneck.—Honório Lima.—Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.—José Francisco da Rocha Pombo.—José Luiz Alves».

Nada mais havendo a tratar, o SR. BARÃO DO RIO-BRANCO, PRESIDENTE, levanta a sessão ás 10 1/2 da noite».

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

Acta da sessão ordinaria realizada em 25 de junho de 1908—Presidencia do Dr. Joaquim Xavier Guimarães Natal—Secretario, Antonio de Salles Belfort Vieira».

As 3 horas da tarde do dia 25 de junho de 1908, na sala das sessões do montepio, presentes os Srs. Drs. Joaquim Xavier de Guimarães Natal, Marciano de Aguiar Moreira, Fabio Hostilio de Moraes Rago, Antonio de Salles Belfort Vieira, marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim e general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, o Sr. presidente declara aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, realizada em 29 de maio findo, foi a mesma sem debate approvada. P.e.entes os balancetes de março e abril ultimos, examinados pelo general Thaumaturgo de Azevedo, que foi do parecer poderem ser acceitos por estarem de accordo com o livro caixa e respectivos documentos, foram os mesmos approvados pela directoria».

Lido o balancete do mez de maio do qual consta ter passado para o mez de junho o saldo de 44.145\$62 e o capital em apolices de 8.114.700\$ foi o mesmo distribuido ao Dr. Aguiar Moreira para o competente exame».

Relatados pelo secretario os processos de admissão de novos contribuintes pelo regimen da tabella n. 2, resolveu a directoria que fossem acceitos os seguintes Srs. Dr. Arthur Carino Pinheiro, insti uindo a pensão annual de 1.200\$, e Eduardo Marquez Peixoto a de 360\$; exigir que o candidato Dr. Alberto Gomes Ribeiro da Luz apresentasse sua certidão de idade ou documentó que a suppra».

Examinados os processos de habilitação de novos pensionistas, foi resolvido mandar-se abonar a pensão de 560\$ annuaes repartidamente entre DD. Emilia da Silva Ferry e Josephina da Silva Ferry de Araujo, viuva e filha do finado contribuinte Norberto da Silva Ferry; a partir de 18 de maio findo; exigir que D. Leonor Vieira da Rocha apresente sua certidão de casamento em original e declaração de herdeiros produzida em inventario judicial ou prova que a suppra».

Submetter á apreciação e deliberação da mesa plena em sua primeira reunião o pedido de reversão da pensão feita por D. Luiza Candida de Moura, filha do contribuinte Luiz Gonzaga de Moura, da pensão que recebia sua mãe D. Carlota Carolina Lobo da Moura».

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 5 horas da tarde».

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:—

Hoje:

Pelo *Spanish Prince*, para Nova Orleans, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã».

Pelo *Saturno*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7».

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9».

Pelo *Cap. Arcona*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã».

Pelo *Italia*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9».

Pelo *Hanseat*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã».

Pelo *Paraná*, para Paranaguá, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã».

Pelo *Coribir*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10».

Pelo *Alexandria*, para Laguna, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até á 11 da manhã».

Pelo *Itatuba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã».

Pelo *Pirangy*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10».

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional —
Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 do junho de 1908 (Quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	756.48	20.1	13.89	79.9	WSW	3	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2....	756.61	19.8	13.62	79.6	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.29	20.2	13.52	76.8	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.58	20.6	14.82	82.3	E	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.85	20.7	14.83	81.7	N	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.03	20.6	15.06	83.0	NW	2	Bom	Orvalho	CK.SK	9	—	—	—	—	—
	7....	757.60	21.0	15.12	82.0	WSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
	8....	758.05	21.2	15.60	83.0	SW	1	Enco erto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	9....	758.67	21.6	15.40	80.4	Calma	0	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	10....	758.82	22.2	14.08	70.8	WSW	4	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	11....	758.58	23.0	13.89	68.0	SSW	3	Incerto	—	—	9	—	—	—	—	—
	12....	758.2	22.2	14.55	73.0	WNW	1	Incerto	—	—	10	—	—	2.65	—	—
	13....	757.78	23.0	14.22	68.2	Calma	0	Incerto	—	—	9	—	—	—	—	—
	14....	757.53	22.3	13.85	69.0	SSW	3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	15....	757.44	21.9	12.97	66.5	SSW	3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	16....	758.50	21.2	13.40	72.0	SSW	5	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	17....	757.90	20.5	13.34	74.7	SSW	5	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	18....	758.43	20.4	12.95	72.4	SSW	3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	19....	758.79	20.5	12.28	68.5	SSW	3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	20....	759.21	20.3	12.76	71.7	W	4	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	21....	759.45	20.0	12.89	74.2	SW	5	Incerto	—	N	10	—	—	—	—	0.44
	22....	759.65	20.0	12.89	74.2	W	2	Incerto	Nevoeiro alto	—	10	—	—	—	—	—
	23....	759.53	19.6	13.13	77.2	W	2	Incerto	Nevoeiro alto	—	10	23.2	23.2	18.8	—	—
	24....	759.36	19.5	13.19	78.2	SW	1	—	—	—	10	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 13 hs. (1 h. p.) e a minima ás 2 hs. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 25—6—1908=9° 14' 42" NW

Directoria de Meteorologia, 25 de junho de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. f. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	—	—	—	—	S. Paulo.....	767.94	12.4	10.21	14.15
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	767.98	19.5	13.65	19.65
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	769.19	17.7	10.86	18.30
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	772.10	10.2	7.53	10.95
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	770.17	9.0	6.84	8.60
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas (x).....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	770.55	16.6	9.89	17.50
Maceió.....	—	—	—	—	Cornientes.....	770.40	16.0	8.03	12.50
Aracajú.....	—	—	—	—	Itaquí.....	770.22	10.8	8.6	12.70
Ondina (Bahia).....	—	—	—	—	Porto Alegre.....	771.50	17.6	12.10	21.85
S. Salvador.....	—	—	—	—	Santa Maria.....	769.35	12.0	9.19	13.25
Ihéos.....	765.23	25.6	19.69	24.40	Bagé.....	773.96	13.2	9.57	13.00
Cuyabá.....	772.68	18.2	12.19	19.95	Rio Grande.....	771.48	11.8	9.31	13.95
Uberabá.....	766.15	17.1	11.29	19.70	Cordoba(x).....	770.00	0.0	4.60	5.50
Victoria.....	765.49	20.5	16.88	23.20	Rosario (x).....	770.00	5.0	6.53	6.00
Barbacena.....	765.93	13.6	5.26	16.35	Mendoza (x).....	769.41	3.0	4.35	8.50
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires(x).....	770.10	5.0	5.50	8.00
Campinas.....	768.38	12.7	10.29	15.05	Montevideo.....	770.20	9.0	6.51	10.15
Capital (Rio).....	766.11	18.6	12.86	21.00					

Em S. Paulo choveu e garbóu na manhã de hoje.

Em Santos choveu na madrugada de hoje.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Cordoba com 5°50 e Guarapuava com 8°60.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo máo, chovendo, a intervallos. Ventos do Sul.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—NORONHA SANTOS, adjuncto.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 23 de junho de 1908

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.9	21.0	15.8	85	1.7	NNW	1.0	CK	
4 h. m.....	758.9	20.4	15.8	89	2.3	NW	0.8	CK ≡	
7 h. m.....	759.1	19.7	15.7	91	3.3	NW	0.5	CK ≡	
10 h. n.....	759.6	22.2	16.0	81	2.2	NNW	0.2	CK	
1 h. t.....	757.5	26.1	13.3	53	1.8	NE	0.6	C CK SK	
4 h. t.....	757.4	24.0	16.0	72	5.0	SSE	0.7	C CK KN	
7 h. t.....	758.4	23.8	14.1	64	5.9	SSE	0.9	CK KN	
10 h. t.....	758.5	23.4	16.0	74	1.7	NW	0.7	CK ≡	
Médias.....	758.54	22.58	15.34	76.1	3.1		0.7		

Temperatura maxima, ás 3 hs. T, 27.4; minima, ás 8 hs. M, 19.5.— Evaporação em 24 horas, 2.2.— Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 0.— Horas de insolação, 8 hs. 15 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 24 de junho de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.6	22.8	15.7	76	0.0	Nullo	0.3	CK ≡	
4 h. m.....	756.3	21.4	16.2	86	1.3	NNW	0.3	CK ≡	
7 h. m.....	756.7	21.2	16.0	86	1.4	NW	0.8	C CK ≡	
10 h. n.....	757.3	22.4	15.9	79	1.4	N	0.1	CK SK	
1 h. t.....	755.7	28.4	14.7	51	0.0	Nullo	0.2	CK	
4 h. t.....	755.4	24.8	16.2	69	4.0	SSE	0.3	CK SK	
7 h. t.....	756.4	24.3	14.6	65	2.1	N	0.6	C CK	
10 h. t.....	756.9	22.6	14.5	71	1.9	N	0.6	C CK	
Médias.....	756.54	23.49	15.48	72.9	1.5		0.4		

Temperatura: maxima, á 1 h., T, 28.4; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 20.7.— Evaporação em 24 horas, 3.1.— Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 2.— Horas de insolação 8 hs. 25 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 25 de junho de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.7	21.0	14.8	80	4.0	NW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	755.7	21.6	15.7	82	2.3	ESE	0.8	C CK ≡	
7 h. m.....	757.0	21.6	15.3	79	1.3	NW	0.9	C S CK ≡	
10 h. n.....	758.3	22.4	16.3	81	5.0	SW	1.0	CK K NN	
1 h. t.....	756.8	22.6	13.6	66	2.1	SE	0.8	CK N KN	
4 h. t.....	756.9	21.4	12.9	69	6.7	SW	1.0	CK N KN	
7 h. t.....	758.0	20.8	11.6	63	1.7	WSW	1.0	CK KN	
10 h. t.....	760.1	20.5	12.7	71	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
Médias.....	757.31	21.46	14.10	73.9	3.0		0.8		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. M, 23.4; minima, á 1 h. 1/2 M, 20.5.— Evaporação em 24 horas 3.7.— Ozone, ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n. 2.— Horas de insolação, 0 hs. 33 m.

MARCAS REGISTRADAS

Paraná
N. 766

Certifico que, a marca pertencente á viuva Corrêa & Filho, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 766, foi depositada nesta junta em 25 do corrente, com a folha A Republica, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de outubro de 1908. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e inutilizadas, estampilhas do valor total de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

Ilms. Exms. Srs. presidente e mais membros da meritissima Junta Commercial — Castro, Silva & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, veem pelo presente requerer a V. Exs., a bem dos interesses dos Srs. Neves, Torres & Comp., negociantes estabelecidos na cidade de Cachoeira (Estado do Rio Grande do Sul), se dignem mandar certificar si foi depositada nessa junta a marca «Corôa», pertencente aos mesmos senhores. Nestes termos pedem deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1908. — *Castro, Silva & Comp.*

Certifico que, a marca pertencente a Neves, Torres & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.195, foi depositada nesta junta em 23 de junho corrente, com a folha A Federação, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de junho de 1908. — *Honorio de Campos*, official maior.

N. 5.648

Jeronymo Costa, estabelecido nesta praça, á rua da Alfandega n. 28, adopta para distinguir os generos de comissões e consignações abaixo descrimirados, a marca acima collada. Consiste ella do nome caracteristico «Smart», escripto em um rotulo rectangular guardado de filetes onde se leem tambem as palavras «Rio de Janeiro». A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada para distinguir cereaes, café, bebidas em geral, doces de todas as qualidades, conservas, velas, fumos e seus preparados, papeis de todas as qualidades, e louças, servindo assim de marca geral do seu commercio. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1908. — *Jeronymo Costa*. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 23 de maio de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.648 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 25 de junho de 1908.....	5.854:524\$246
Idem do dia 26 :	
Em papel..	150:525\$863
Em ouro....	109:691\$869
	260:217\$732
	6.114:741\$978
Em igual periodo de 1907	6.935:829\$177

RECEEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda arrecada da de 1 a 25 de junho de 1908.....	1.291:491\$558
Idem do dia 26.....	131:737\$701
	2.423:232\$259

Em igual periodo de 1907... 2.703:008\$054

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento de madeiras e materiaes necessarios ás mesmas, durante o 2º semestre deste anno, até o dia 30 do corrente mez, ao meio-dia, no escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67.

Os Srs. proponentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 22 de junho de 1908. — O 1º escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 30 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 2º semestre do corrente anno:

Calçado

Botinas pretas de be erra a ponto, par.
Ditas do bezero, brancas, a ponto, par.

Asseio de roupa

Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da côpa, por peça.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo que se responsabilizo pela execução ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e aberta perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 30, ás 10 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 25 de junho de 1908. — O escripturario, *Salathiel F. Gonçalves*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Exm. Sr. Dr. Vicente Mamede de Freitas, director desta faculdade, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscrição de candidatos ao logar de lente substituto da 2ª secção desta

faculdade. O concurso que será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, versará sobre a seguinte materia Direito Criminal. Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis, nesta secretaria, das 10 horas da manhã ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscrição seus diplomas e titulos, ou publica forma destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e fo ha corrida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o mesmo Exm. Sr. Dr. director publicar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta capital e nos da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 1 de junho de 1908. — O secretario *Julio Joaquim Gonçalves Maia*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª delegacia de saude: Ignasio Constantino de Abreu, residente á rua do Lavradio n. 44, arrendatario do predio n. 53 da Praça da Republica, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.855, relativa ao laudo de vistoria n. 2.636, para melhoramentos no referido preho.

Ricardo de S. Thiago Castro, representante da firma Carvalho & Castro, residente á rua do Riachuelo n. 174 A, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 655, para melhoramentos no referido preho.

Secretaria da Directoria de Saude Publica, 27 de junho de 1908. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PARA A VENDA DO TERRENO NACIONAL SITO Á RUA ALBERTO TORRES, EM CAPIVARY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Por esta directoria se faz publico que na mesma se receberão propostas até o dia 6, ás 2 horas da tarde, do mez de julho proximo, para a compra do terreno supra mencionado, o qual mede de testada 330 metros, e fundos até o rio Capivary, dividindo por um lado com terras do padre Domingos Corrêa de Avila e pelo outro com a antiga Fazenda do Cajá, sendo 50 metros de testada na rua Alberto Torres e 280 metros na estrada em seguimento a essa rua, a qual atravessa a dita fazenda.

A concorrência versará sobre o preço de 1:440\$000.

Cada proposta, em carta fechada, com o preço por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras, será acompanhada de conhecimento do deposito feito na thezouraria geral do Thesouro da quantia de 50\$ para garantia da assignatura da escriptura respectiva pelo proponente que fór preferido, o qual a perderá em favor dos cofres publicos, caso não a assigne no prazo de 15 dias, contados do despacho do Ministerio da Fazenda — aceitando a proposta.

Directoria de Rendas Publicas, 6 de junho de 1908. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza* director interino.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 16 do corrente mez, exarado no processo de habilitação ao meio soldo e montepio que perecbia D. Maria Luiza Paiva Menna Barreto Ferreira, na qualidade do viuva do capitão do exercito Gaspar Adolpho Menna Barreto Ferreira, coavido a mesma senhora a indemnizar os cofres publicos da quantia de 4:050\$20, proveniente de divida deixada pelo alludido official.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1908. —
J. A. Toscano Barreto, sub-director.

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 13 do corrente, convido os herdeiros do Dr. Alvaro de Assis Osorio Mendes e João Antonio de Queirôga Rosa, ex-thesouheiro da Imprensa Nacional, a recolherem aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, as quantias que indevidamente receberam a titulo de quebras, sendo do primeiro 318\$284 e do segundo 40\$473.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1908. —
J. A. Toscano Barreto, sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico que, no proximo mez de junho, se procederá, nesta repartição, a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de consumo de agua por pennas, incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do dito mez. Recebedoria do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1908. — Luis da Silva Reis, servindo de sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 25

Primeira praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Armazem de Consumo, nos dias 27 e 30 de junho e 2 de julho do corrente anno, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

MERCADORIAS EXISTENTES NA GUARDA-MORIA

(Apprehensão)

Lote n. 1

Sem marca: 1 volume, contendo 3.500 grammas de garfos e colheres de cobre.

24 facas com cabo de ferro.

5 kilos de tecido de seda e algodão em partes iguaes.

2 kilos de lhama de algodão com prata falsa.

600 grammas de pellucia de seda e algodão.

700 grammas de setineta lisa de mais de 100.

2.100 grammas de roupa feita de case-mira de lã.

2.900 grammas de chales de lã ponto de malha.

3 kilos de algodão adamascado de mais de 100 (6 metros).

4.300 grammas de brim de algodão (10 metros).

700 grammas de cadarço de seda.

1.800 grammas de obras de passamanaria.

5 revolvers com 29 tiros.

800 grammas de bijouteria de cobre.
6 relógios de prata.
10 relógios de cobre.
20 canivetes com cabo de madeira.
18 tesouras de mais de 10.
18 tesouras até 10.
8 camisas de algodão lisas.
6 collarinhos.
350 grammas de obras de lã ponto de malha.
200 grammas de lenços de algodão.
1 kilo de toalhas de linho adamascada.
Um graphophone.
Um fardo, contendo casemira de lã, pesando 90 kilos, vindo de Bremen no vapor Erlangen, descarregado em 29 de abril de 1908.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 1

Lote n. 2

MBC: 25 caixas ns. 6.101/5 e 9.107/26, contendo machinismos, vindas de Nova York no vapor Byron, descarregadas em 27, 28 e 29 de maio e de junho de 1907.

Lote n. 3

FCC: 1 caixa n. 12, contendo:
Tecido de algodão, lavrado, tinto, pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando 56 kilos;

Tecidos de algodão, lavrado, branco, pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando 40 kilos;

Tecidos de algodão, lisos, tintos, da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando 90 kilos; vindos de Liverpool no vapor Calderon, descarregada em 1 de julho de 1907.

Lote n. 4

FCC: 1 caixa n. 11, contendo tecido de algodão liso, tinto, da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando 240 kilos; vinda de Liverpool no vapor Calderon, descarregada em 3 de julho de 1907.

Lote n. 5

FCC: 1 caixa n. 13, contendo tecido de algodão, estampado, da base 10×10, pesando por metro quadrado mais de 75 grammas, pesando 200 kilos;

Tecido de lã e algodão, em partes iguaes, pesando 58 kilos, vinda de Liverpool no vapor Calderon, descarregada em 3 de julho de 1907.

Lote n. 6

JGAS (em um triangulo): 8 barricas ns. 2.815/16, 8.215, 8.298/8.300, 8.302 e 8.313, contendo pregos, simples, galvanizados, pesando 470 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 8.301 e 8.305, contendo pregos, simples, galvanizados, pesando 170 kilos.

Idem: 4 latas ns. 8.318/21, contendo pregos, simples, pesando 200 kilos; vindas de Liverpool no vapor Calderon, descarregadas em 1, 3, 4 e 5 de julho de 1907.

Lote n. 7

FCC: 1 caixa n. 1.024, contendo cassineta de algodão, pesando liquido 370 kilos, vinda de Trieste no vapor India, descarregada em 12 de julho de 1907.

Lote n. 8

VFC: 1 caixa n. 151, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, para serviço de mesa, pesando liquido 121 kilos, vinda de Genova no vapor Ativida, descarregada em 16 de julho de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 3

Lote n. 9

NC: 3 caixas ns. 8.698/700, contendo um mostruario de madeira fina para retroz, vindas de Hamburgo no vapor Cap Frio, descarregadas em 24 de fevereiro de 1908.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 8

Lote n. 10

VC: 1 caixa n. 270, contendo vidros brancos esmerilhados, pesando 108 kilos, vinda de Antuerpia no vapor Hoyle Bank, descarregada em 3 de junho de 1907.

Lote n. 11

SM: 1 caixa n. 3.667, contendo obras de vidro, para electricidade, pesando 12 kilos, vinda de Antuerpia no vapor Hoyle Bank, descarregada em 3 de junho de 1907.

Lote n. 12

CP: 1 caixa n. 1.000, contendo 66 chapéus de castor, vinda de Southampton no vapor Ciyde, descarregada em 4 de junho de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 11

Lote n. 13

OPF: 1 caixa n. 2.568, contendo tecido de algodão tinto, da base de 10×10 fios, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 394 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Dacia, descarregada em 15 de fevereiro de 1908.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 12

Lote n. 14

EL — Imprensa Nacional: 3 fardos numeros 1.152/3 e 1.160, contendo papel branco assetinado para impressão, pesando liquido 997 kilos, vindos de Pariz no vapor Coblenz, descarregados em 20 de julho de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 15

Lote n. 15

GMC: 3 caixas ns. 35, 36 e 37, contendo 630 duzias de collarinhos de linho e algodão, vindas de Genova no vapor Quanto, descarregadas em 22 de setembro de 1907.

Lote n. 16

PJC (em um triangulo): 1 caixa n. 129, contendo folhinhas de mais de uma côr, pesando 140 kilos, vinda de Nova Ycrk no vapor Byron, descarregada em 23 de setembro de 1907.

Lote n. 17

Sem marca: 2 cantoneiras de ferro batido simples, sem numero, pesando 144 kilos, vindas de Nova York no vapor Byron, descarregadas em 23 de setembro de 1907.

Lote n. 18

C (em um losango): 1 caixa n. 25.619, contendo tecido de algodão branco, da base de 10×10, pesando liquido 223 kilos, de mais de 49, vinda de Genova no vapor Concesione, descarregada em 28 de outubro de 1907.

Lote n. 19

HH: 2 caixas ns. 27 e 28, contendo papel de seda, em obras, para confeiteiro, recortado (lenços) pesando 171 kilos, vindas de Genova no vapor Concesione, descarregadas em 28 de outubro de 1907.

Lote n. 20

IH: 1 caixa n. 10, contendo tecido de algodão tinto, pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando liquido 106

kilos, vinda de Genova no vapor *Concezione*, descarregada em 28 de outubro de 1907.

Lote n. 21

HH: 1 caixa n. 25, contendo 970 pares de chinillos de palha, vinda de Genova no vapor *Concezione*, descarregada em 28 de outubro de 1907.

Lote n. 22

GGC: 1 engradado n. 107, contendo uma carrocinha de mão, com duas rodas, de ferro batido, pintado, propria para remoção de lixo, pesando bruto 205 kilos, vindo de Genova no vapor *Concezione*, descarregado em 28 de outubro de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DO CONSUMO

Lote n. 23

MN: 1 caixa n. 42, contendo roupas feitas de linho, pesando liquido 80 kilos.

Tecido de linho e algodão em partes iguaes, pesando liquido 40 kilos.

Uma cama de madeira ordinaria para solteiro, vinda do Havre, no vapor *Canarias*, descarregada em 16 de março de 1907.

Lote n. 24

BG: 1 encapado n. 2.714, contendo: 76 pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros;

38 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros;

50 pares de botinas de couro até 22 centímetros, vindo de Marselha no vapor *Les Anes*, descarregado em 18 de julho de 1907.

Lote n. 25

STEB — Rio de Janeiro (em um rectangulo): 13 volumes ns. 555/563 e 564/567, contendo valvulas de escapamento, ditas de vapor, super-aquecedor e mais accessorios para usina de gaz, vindos de Southampton, no vapor *Avon*, descarregados em janeiro de 1908.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as q uizerem examinar, bastando para is-o dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1908. — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL DE PRAÇA N. 26

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de Consumo, nos dias 4, 7 e 9 de julho do corrente anno, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DAS ENCOMENDAS POSTAES

Lote n. 1

Pedro Sahad: 1 pacote n. 976, contendo livros impressos para leitura, pesando 2.200 grammas.

Antonio Capelli: 1 dito n. 1, contendo franjas de lã, pesando 500 grammas.

M. Frontera Grandiola: 2 ditos ns. 166 e 34, contendo cho. olate, pesando 3.500 grammas.

J. M. Koutz: 1 dito n. 287, contendo flanelas de lã branca, pesando 700 grammas.

Anatolio Peohten: 1 dito n. 789, contendo miudezas.

G. Henrichs: 1 dito n. 591, idem.

Lauro Antonio: 1 dito n. 465, idem.

Ed. Meda: 1 dito n. 281, idem.

Angelo Medaglia: 1 dito n. 303, contendo productos chimicos.

NN: 1 dito n. 244, contendo estampas não especificadas, pesando 2.900 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n 2

Luiz Almeida Rabello: 3 pacotes ns. 735 a 731, contendo envelopes em branco, pesando 4.000 grammas.

Idem: 2 ditos ns. 738 e 739, contendo obras impressas em uma só cor, pesando 5.000 grammas; ignora-se a procedencia vapor e descarga

Lote n. 3

Diena Benemina: 1 pacote n. 164, contendo papel oleado, pesando 2.000 grammas.

Avelino Sampaio: 1 dito n. 5, contendo 12 collarinhos de linho.

Barrot & Levy: 1 dito n. 92, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando 500 grammas.

Reino Veiga: 1 dito n. 31, contendo 2 barretes de lã, ordinarios.

Companhia Amazonia: 1 dito n. 24, contendo 12 pares de meias de algodão, curtas m/n especificadas.

Emilio Clamer: 1 dito n. 106, contendo amostras de meias.

Venanzo Garana: 1 dito n. 260, contendo miudezas.

Ricardo Salvatre: 1 dito n. 392, contendo 4 chapéus de feltro de lã simples.

J. Watteau: 1 dito n. 797, contendo productos chimicos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Arnault: 2 ditos ns. 465 e 466, contendo roupas feitas de casemira de lã, pesando 2.100 grammas.

Otto Schlodtmann: 2 ditos ns. 165 e 167, contendo 1.250 grammas de armação para chapéus de sol o amostras.

Engelhard Frère: 5 ditos ns. 2.938 a 2.942, contendo obras de aluminium, pesando 10 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Francisco Femino: 1 pacote n. 488, contendo tecido de seda pura, pesando 900 grammas.

João Rossato: 1 dito n. 723, contendo productos chimicos.

Marchetto Paulo: 1 dito n. 38, contendo cobertores de algodão branco, pesando 1.800 grammas.

Olympio Netto: 1 dito n. 277, contendo miudezas.

Thomaz Stew: 1 dito n. 35, contendo roupa feita de algodão branco até 49, pesando 1.000 grammas.

L. Cesarini: 4 ditos ns. 139 a 142, contendo 162 chapéus de feltro de lã simples; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Pari Balassa: 1 pacote n. 388, contendo panno de lã até 450, pesando 1.500 grammas.

José Antonio Gomes Faria: 1 dito n. 1, contendo tecido de lã não classificado, pesando 1.500 grammas.

Girotto Antonio: 1 dito n. 71, contendo redes de qualquer qualidade, pesando 400 grammas.

Ambrosio Gotte: 1 dito n. 865, contendo 24 chapéus de feltro de lã, simples.

Perone Salvatore: 1 dito n. 93, contendo miudezas.

A. Henault: 2 ditos ns. 29 e 27, contendo anil, pesando 2.500 grammas, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 7

Jorge Haje & Galie Cairus: 3 caixas sem numero, contendo pomada medicinal, pesando liquido real 5 kilos.

J. Blamfield & Irend: 1 pacote sem numero, contendo 15 kilos de amostras, vindo de Liverpool no vapor *Canning*, descarregado em 10 de agosto de 1907.

Lote n. 8

AC: 1 caixa n. 3.444, contendo tiras de linho bordadas, pesando liquido 2.800 grammas, tiras de filó de algodão bordado, á imitação de renda, pesando bruto, excluidas as caixinhas de papelão, 3.870 grammas, procedente de Hamburgo, vinda no vapor *Assuncion*, descarregado em 10 de agosto de 1907.

Lote n. 9

MMS: 1 caixa n. 3.443, contendo rendas de algodão não especificadas, pesando bruto, excluidas as caixinhas de papelão, 2.400 grammas; tiras de filó de algodão bordado á imitação de renda, pesando bruto, excluidas as caixinhas de papelão, 1.800 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 10 de agosto de 1907.

Lote n. 10

Antonio Julio dos Santos: 2 caixas sem numero, contendo 35 relos de aço sem complicação, para algibeira; vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 10 de agosto de 1907.

Lote n. 11

LP: 1 caixa n. 19.068, contendo 3 camisas de flanela de lã, um chapéu de palha de aveia simples,diversas miudezas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 14 de agosto de 1907.

Lote n. 12

FM: 1 caixa n. 23, contendo chapas assentadas sobre chumbo (clichés), pesando liquido real 11 kilos; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 14 de agosto de 1907.

Lote n. 13

Companhia Manufactura de Conservas Alimentias: 1 pacote sem numero, contendo amostras, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 14 de agosto de 1907.

Lote n. 14

AV: 1 caixa n. 4.704, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto, excluidas as caixinhas de papelão 1.150 grammas; vinda de Havre do vapor *Caravela*, descarregada em 17 de agosto de 1907.

Lote n. 15

FP: 1 caixa n. 3.415, contendo renda de algodão não especificada, pesando com os envoltorios 5.900 grammas, galão de seda, pesando bruto com os envoltorios 870 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregado em 20 de agosto de 1907.

Lote n. 16

FP: 1 caixa n. 4.704, contendo renda de algodão, pesando bruto com os envoltorios 2.500 grammas, vinda do Havre no vapor *Caravela*, descarregado em 17 de agosto de 1907.

Lote n. 17

AV—Antonio Vianna: 1 caixa n. 3.446, contendo tiras de filó de algodão bordado á imitação de renda, pesando bruto, excluidas as caixinhas de papelão, 3.700 grammas, aendas de algodão não especificadas, pesando bruto 4.900 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregado em 20 de agosto de 1907.

Lote n. 18

G (em um triangulo): 1 caixa n. 108, contendo tecido de seda não especificado, pesando liquido 7.400 grammas, tecido de seda e algodão em partes iguaes não especificado, pesando liquido 3.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregado em 20 do agosto de 1907.

Lote n. 19

AC—R: 1 caixa n. 1.323, contendo fitas de seda, pesando bruto, excluidos as caixinhas de papelão, 7 kilos;
Idem, 1 dita n. 1.322, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, não especificado, pesando liquido 5.980 grammas;
Galão de seda, pesando bruto, com os envoltorios, 2.600 grammas; vindas de Bordéos no vapor *Chili*, descarregadas em 20 de agosto de 1907.

Lote n. 20

AC—R: 1 caixa n. 1.324, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, não especificado, pesando liquido 9.100 grammas; vinda de Bordéos no vapor *Chili*, descarregada em 20 de agosto de 1907.

Lote n. 21

A: Gurjão & C. — s/n. 1 pacote, contendo musicas impressas, pesando 7 kilos; vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 22 de agosto de 1907.

Lote n. 22

VII—II: (em um losango) 1 caixa n. 103, contendo amostras; vinda de Nova-York, no vapor *Dauuitor*, descarregada em 26 de agosto de 1907.

Lote n. 23

LP—1 pacote n. 119, contendo roupa feita, não especificado, de velludo de seda, pesando liquido 650 grammas; vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 27 de agosto de 1907.

Lote n. 24

SM: 1 pacote n. 115, contendo lenções de linho lisos até 24 fios, pesando liquido 1.700 grammas;
Diversas miudezas; vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 27 de agosto de 1907.

Lote n. 25

Carl. Kuhm: 1pacote sem numero, com amostras, pesando 200 grammas;
Dr. Moreira: 1 pacote sem numero, contendo amostras, pesando bruto 3 kilos; vindas de Hamburgo e Bremen nos vapores *Santos* e *Bonn*, descarregados em 30 e 22 de agosto de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 4

Lote n. 26

FCC: 1 caixa n. 140, contendo 48 peças de tecido de algodão tinto, liso da base de 10 x 10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, medindo 2.284 metros e pesando liquido 205 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 2 de agosto de 1907.

Lote n. 27

AA—Z: 1 caixa n. 18, contendo 1.416 véos para luz incandescente; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 1 de agosto de 1907.

Lote n. 28

FCC: 1 caixa n. 139, contendo 28 caixinhas com 28 peças de velludo de algodão, pesando liquido 80 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 2 de agosto de 1907.

MERCADORIA EXISTENTES NO ARMAZEM N. 8

Lote n. 29

EC: 1 caixa n. 224/1, contendo 6 kilos de folhas de panno para flores;
900 grammas de musgo e folhas preparadas para flores;
500 grammas de papel dourado com lhamas de ouro falso para fabricação de flores;
18 kilos de papel dourado; vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 2 de julho de 1907.

Lote n. 30

EC: 1 caixa n. 221/2, contendo arame de ferro coberto de algodão, pesando 240 kilos, vinda da Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 2 de julho de 1907.

Lote n. 31

FCC: 1 caixa n. 2, contendo 30 peças com 1.020 metros de tecidos de algodão tinto, liso, da base de 10x10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 202 kilos; vinda de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregada em 20 de julho de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 16

Lote n. 32

Tucker: 1 caixa sem numero, contendo 87 kilos de estampas; vinda de Nova York no vapor *Aparlan Prince*, descarregadas em 17 de julho de 1907.

Lote n. 33

VM: 1 caixa n. 1, contendo 33 kilos de obras de cobre não classificado, simples;
Idem: 1 dita n. 10, contendo 28 kilos de obras de cobre simples; 4 kilos de obras de vidro n. 1; véos para luz incandescente; vindas de Londres no vapor *Bellamck*, descarregadas em 19 de julho de 1907.

Lote n. 34

VM: 1 caixa n. 11, contendo 14 kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: 1 caixa n. 12, contendo 64 kilos de obras de ferro batido esmaltado; vindas de Londres no vapor *Bellamck*, descarregadas em 19 de julho de 1907.

Lote n. 35

VM: 1 caixa n. 13, contendo 95 kilos de obras de ferro batido esmaltado;
Idem: 1 dita n. 14, contendo 70 kilos de obras de ferro batido esmaltado; vindas de Londres no vapor *Bellamck*, descarregada em 19 de julho de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo do arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 do junho de 1908. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*, ajudante.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3 — Lloyd-Brazileiro: 2 encaixados sem numero, procedentes de Londres

pelo vapor inglez *Berlenden*, descarregado em 4 de novembro de 1907; consignados ao Lloyd Brazileiro.

EM: 3 fardos idem, idem, idem, idem, consignados a E. J. Smart.

FA: 1 caixa idem, procedente de Porto Alegre pelo vapor *Florianopolis*, descarregado em 31 de outubro de 1907, consignada á ordem.

ST: 1 cesto sem numero, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 7 de novembro de 1907, consignação ignorada.

W—377—P: 1 caixa n. 7.441, procedente de Bremen pelo vapor allemão *Tukigem*, descarregada em 18 de novembro de 1907, consignada á ordem.

AA: 1 dita n. 101, idem, idem, idem, idem.

AJ—HW: 1 dita n. 15.115, idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 fardo n. 15.120, idem, idem, idem, idem.

SFC: 3 caixas n. 2.270/2, idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.274, idem, idem, idem, idem.

SSC — SH: 2 ditas n. 3.185 A/B, idem, idem, idem, consignadas a Santos Silva & Comp.

Idem: 1 dita n. 3.185, idem, idem, idem, idem.

Idem: 7 ditas n. 3.185 C/I, idem, idem, idem, idem.

HW: 3 ditas n. 15.116/18, idem, idem, idem, consignados á ordem.

SFC: 1 dita n. 2.273, idem, idem, idem, idem.

SSH—SH: 1 dita n. 3.185, idem, idem, idem, idem.

Armazem n. 4 — C: 1 caixa n. 42 procedente de Southampton pelo vapor inglez, *Danube* descarregada em 2 de dezembro de 1907, consignada á ordem.

Braga Carneiro: 2 pacotes sem numero, idem, idem, idem, consignados á Braga Carneiro.

Z: 1 caixa n. 8.331, procedente de Bordeaux pelo vapor francez *Esmeralda*, descarregada em 3 de dezembro de 1907; consignada á ordem.

Deposito Sanitario do Exercito: 1 dita sem numero, procedente do Brazil pelo vapor *Sirio* descarregada em 9 de dezembro de 1907, consignada ao Lloyd Brazileiro.

S—S: 1 dita n. 7, procedente de Bordeaux pelo vapor francez *Amazona*, descarregada em 13 de dezembro de 1907, consignada a E. J. Carvit.

NC 13: 1 dita n. 13, idem, idem á ordem.

E. Chermont: 1 dita sem numero, idem, idem, idem, a E. Chermont.

NC: 1 dita n. 10, idem, idem, idem, á ordem.

NC: 1 dita n. 2, idem, idem, idem, á ordem.

JPDS: 1 dita n. 312, idem, idem, idem, consignada á J. P. Domingues da Silva.

NC 1: 1 dita n. 1, idem, idem, idem, á ordem.

SSC: 1 dita n. 3, procedente de Marselha pelo vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 20 de dezembro de 1907, consignada á ordem.

FMCC: 1 dita n. 9.073, idem, idem, idem, consignada a F. M. Côrtes & Comp.

FMCC: 11 ditas n. 9.074/84, idem, idem, idem, idem.

AGC: 2 ditas n. 204/15, idem, idem, idem, consignadas a Carlo Pareto.

RSV: 2 ditas n. 1/2, idem, idem, idem, consignadas a R. S. Vasques.

PDF: 2 ditas n. 8/9, procedentes de Bordeaux pelo vapor francez *Chili*, descarregadas em 28 de dezembro de 1907; consignação ignorada.

JPDS: 1 dita n. 335, idem, idem, idem, consignada a J. P. Domingues da Silva.
 PMC: 1 dita n. 3.089, idem, idem, idem, consignada a Porfirio Martins & Comp.

Arma: em n. 11

D-C-S: 1 caixa n. 64, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Tijuca* descarregada em 2 de janeiro de 1905, consignação ignorada.

C-100-B-F-P: 1 dita n. 23, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolau*, descarregada em 6 de setembro de 1905, consignação ignorada.

CSU: 1 dita n. 16.552, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Prinz Sigismund*, descarregada em 26 de novembro de 1907, consignação ignorada.

JMM: 1 dita n. 8.199, procedente de Liverpool, pelo vapor inglês *Danube*, descarregada em 18 de setembro de 1907, consignada a J. M. da Motta.

B-FAG-E: 1 dita n. 400 procedente de Southampton, pelo vapor inglês *Orita*, descarregada em 3 de outubro de 1907, consignada a ordem.

FCCH: 1 dita n. 120, idem, idem, idem, a Fonseca Costa & Comp.

B-FAG-F: 1 dita n. 401, procedente de Bordeaux, pelo vapor francez *Atlantique* descarregada em 15 de outubro de 1907, consignação ignorada.

F: 1 dita n. 2.369 A, procedente de Marselha, pelo vapor inglês *Antisana*, descarregada em 18 de outubro de 1907, consignada a F. Kmozert & Comp.

Theodor Wille & Comp.: 1 dita sem numero idem, idem, idem, consignação ignorada.

Hime & Comp.: 1 dita sem numero idem, idem, a Hime & Comp.

FS: 2 ditas n. 201/2, procedentes de Bremen, pelo vapor alemão *Erlanger*, descarregadas em 31 de outubro, consignadas a a ordem.

HW: 60 fardos n. 339/60, idem, idem, idem, consignados a Henrique Weiss.

HW: 3 fardos n. 14/6, idem, idem, idem, idem.

SSC: 2 caixas n. 3.182/3, procedentes de Bremen pelo vapor alemão *Erlangen*, descarregadas em 31 de outubro de 1907, consignadas a Santos Silva & Comp.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1908.—O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS N.º

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena do, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda

Armazem n. 12 — APC: 1 caixa n. 7.042, procedente de Hamburgo pelo vapor alemão *Bahia*, descarregada em 7 de outubro de 1907; consignação ignorada.

HSD: 1 dita n. 25, idem, idem, idem, idem.
 HW: 16 fardos ns. 2.200/7, 2.201/8, idem, idem, idem, idem; consignados a Henrique Weiss.

MRS: 1 caixa, n. 343 idem, idem; consignada a J. P. Roth & Comp.

CW-161: 1 dita n. 10, idem, idem; consignada a Carlos Schinitzspahn & Comp.

HW: 1 dita, n. 645, idem, idem; consignada a Rodolph Heiss.

WR: 1 dita, n. 24.290, idem, idem; consignada a Costano & Comp.

HZ: 1 dita n. 2, idem, idem; consignada a Hugo Zaramello.

CPC: 1 dita, n. 9.875, idem, idem; consignada a Costa Pacheco & Comp.

BBC: 1 dita n. 4.212, idem, idem; consignada a Braz Brando & Comp.

HW: 2 encapados, n. 15.111/2, procedentes de Bremen, pelo vapor alemão *Coblenz*, descarregados em 10 de outubro de 1907; consignados a ordem.

BB-2.991: n. 2, 1 caixa, idem, idem.

AV: 20 ditas ns. 9.000/9, 9.020/9, idem, idem.

HWS: 1 dita n. 533, procedente de Southampton, pelo vapor inglês, *Clyde*, descarregada em 14 de outubro de 1907; consignada a Sloper Irmãos.

JRS: 1 caixa n. 630, procedente de Southampton, pelo vapor alemão *Coblenz* descarregada em 14 de outubro de 1907, consignada a Jacome Rosario Staff.

Provence: 1 pacote, sem numero, idem idem, idem, consignação ignorada.

AOC-ASC: caixas ns. 1 2, 5, 82 procedentes de Liverpool, pelo vapor inglês *Oronva*, descarregadas em 1 de novembro de 1907; consignadas a ordem.

BAC: 1 dita n. 25, procedente de Liverpool, mesmo vapor, mesma descarga, mesma consignação.

E-SS: 2 ditas n. 1.551/2, mesma procedencia pelo vapor inglês, *Tintoreito* descarregadas em 4 de novembro de 1907, consignadas a H. Stoltz & C.

TWC: 1 dita n. 2, idem idem, idem, consignada a ordem.

JPDE: 3 ditas, n. 3.587/90, idem, idem idem.

SS: 1 dita n. 5, idem, idem, idem consignada a Walter Brothers & C.

El-AZ: 1 dita caixa n. 1, idem, idem, idem consignada a Elias Abagar Irmãos & C.

83: 4 ditas, n. 1.000/3, idem, idem, idem, consignação ignorada.

9.485: 1 dita n. 101, idem, idem, idem, consignada a C. Fuch.

LGM, ALVES 1/2: 2 ditas procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Santos*, descarregadas em 10 de novembro de 1907, consignadas a L. G. M. Alves.

MC: 2 ditas caixas n. 234 e 240, idem, idem idem consignadas a ordem.

JDA-45: 3 caixas ns. 2.803/5, idem idem idem.

L-846-H: 1 caixa n. 101, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Santos*, descarregada em 10 de novembro de 1907, consignada a ordem.

VVC: 1 dita n. 4.285, idem idem idem, consignada a V Wernek & Comp.

MB-FMC: 2 ditas n. 226/7, idem idem idem, consignadas a Ales Kollmann & Comp.

KNS: 1 dita n. 4, idem idem idem, consignada a ordem.

Brazil: 1 dita sem numero, idem idem idem, consignada a Hime & Comp.

Terceira secção, 25 de junho de 1908.—O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito

Vapor inglês *Rossetti*, ontra-lo em 13 de junho de 1908. Manifesto n. 572.

Armazem n. 9-PI: 1 caixa n. 146, representada e avariada.

JAC: 1 dita n. 564, idem idem.

Hard Rand & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

Cape: 1 caixa n. 5.755, avariada.

J-R-C-C 1 dita n. 1.660, idem.

AT: 1 dita n. 4.851, idem idem.

Brazil: 1 dita n. 9.269, idem idem.

A/B: 1 dita n. 19, idem idem.

Shill: 1 dita n. 3.390, idem idem.

HHS: 1 dita n. 485, idem idem.

CUI: 1 dita n. 117, idem idem.

W: 1 dita n. 1.285 idem idem.

CN: 1 dita n. 185, idem idem.

Vapor inglês *Amazon*, entrado em 14 de junho de 1908. Manifesto n. 575.

Armazem de amostras — PR: 2 caixas ns. 6.853 e 6855, repregadas.

J-C-S: 1 dita n. 2.135, idem.

DDC-M Costa: 1 dita n. 9.626, idem.

LR: 1 dita n. 86, idem.

FYC: 1 dita n. 7, idem.

RPI: 1 dita n. 8.234, idem.

CG: 1 dita n. 88, idem.

Armazem de amostras—KB: 1 pacote n. 21, roto.

Companhia Leopoldina Railway: 1 dita sem numero, idem.

Arêas: 1 caixa sem numero, repregada.

FV: 1 dita n. 25, idem.

C: 1 dita sem numero, idem.

RV: 1 dita n. 100, idem.

Davidson: 1 dita n. 16, idem e avariada.

Vapor inglês *Kinzigou*, entrado em 9 de junho de 1908.—N. 557.

Armazem n. 1—Cardozo & Comp.: 1 caixa n. 113, repregada.

Tos Baner: 1 dita n. 1, idem.

ST-DN: 1 dita n. 11, idem.

FFB: 1 dita n. 10, idem.

S. R. Eisler: 1 dita sem numero, idem.

SP-T: 1 dita n. 254, idem.

DTC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglês *Calderon*, entrado em 20 de maio de 1908.—N. 510.

Armazem n. 14—CFT: 1 caixa n. 128, repregada e avariada.

Vapor alemão *Coblenz*, entrado em 8 de junho de 1908.—N. 552.

Armazem n. 12—AGFR-4.607: 1 caixa sem numero, repregada.

CF-RC: 1 dita n. 5.074, idem.

DG: 2 ditas ns. 8.484 e 8.485, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.483 e 8.491, idem.

Idem: 1 dita n. 8.490, idem.

Fontes: 2 ditas ns. 2.670 e 2.678, idem.

Idem: 1 dita n. 2.689, idem.

Granado: 1 dita n. 3.903, idem.

PH-LB: 2 ditas ns. 157 e 161, idem.

HRC: 1 dita n. 2.537, idem.

Armazem n. 12 — OS: 2 caixas n. 6.281-6.284 repregadas.

SCM: 1 dita n. 3.938 idem.

Vapor alemão *Belgrano*, entrado em 12 de junho de 1908, manifesto n. 5675

Armazem n. 10—K em um losango: 1 caixa n. 8.377; repregada.

Idem: 1 dita n. 8.383, idem.

Idem: 1 dita n. 8.385, idem.

K: 1 dita n. 4.448, idem, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.449, idem.

Idem: 1 dita n. 4.447, idem.

LV: 1 dita n. 36.787, idem.

MTC: 1 dita n. 9.637, idem.

MMC: 1 dita n. 4.014, idem.

ARC: 1 dita n. 4.013, idem.

L-938-H: 1 dita n. 100, idem.

L-968-H: 1 dita n. 101, idem.

RH: 1 dita n. 2.635, idem.

RH: 1 dita n. 2.634, idem.

SNC: 1 dita n. 200, idem.

DSC: 1 dita n. 15.573, idem.

DTC: 1 dita n. 2.961, idem.

DSC: 1 dita n. 19.468, idem.

SP: 1 dita n. 46, idem.

SP: 1 dita n. 50, idem.

Barca Norueguesa *Liv*, entrada em 29 de maio de 1908, manifesto n. 515.

Armazem n. 3—Andresen—2.686: 4 caixas sem numero, repregadas.

HSC: 3 ditas ns. 2.632-2.630-2.633, idem.
 HSC: 1 dita n. 845, idem, avariada.
 A-22-C: 1 dita n. 6.694, idem, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em junho de 1903—manifesto n. 575.
 Armazem n. 14 — J. P. Wilmar: 2 caixas ns. 3 e 6, repregadas.
 30 : duas ditas ns. 709 e 703, idem,
 GPC: uma dita n. 3.864, idem.
 CEP: 1 dita n. 2.050, idem.
 Barca norueguesa *Liv*, entrada em 29 de maio de 1908—manifesto n. 515.
 Armazem n. 3 — Adressen—n. 2.696: 1 caixa sem numero, avariada,
 A-S-C-4.040: 3 ditas sem numero, idem.
 MR: 2 ditas ns. 4.087/12 e 4.057/18, idem,
 RC: 1 dita n. 326, repregada.
 MR—RI: 2 ditas ns. 9.271 e 9.273, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.272, idem.
 XFZ: 2 ditas ns. 1.795 e 1793, repregadas.
 R: 1 dita n. 1793, idem.
 HSC: 1 dita n. 2.028, idem.
 Vapor inglez *Rossitt*, entrado em 13 de junho de 1908—manifesto n. 571.
 Armazem n. 9—A: 1 caixa n. 65, repregada.
 N: 1 dita n. 3.527, repregada e avariada.
 Idem, idem idem n. 1.242, repregada.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em 12 de junho de 1908—manifesto n. 537.
 Armazem n. 10—MMC: 1 caixa n. 4.012, repregada e avariada.
 Idem idem idem, n. 1.904, idem.
 Idem idem idem, n. 4.010, idem.
 Idem idem idem, n. 3.031, idem.
 HRC: idem idem, n. 3.017, idem.
 Idem idem idem, n. 3.016, idem.
 OR: idem idem, n. 3.473, repregada.
 Idem idem idem, n. 3.481, avariada.
 Armazem n. 10—OR—M: 1 caixa n. 40.406, repregada.
 L—980—H: 1 dita n. 101, idem.
 E—CS: 1 dita n. 4.011, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 503, idem.
 CMC: 1 dita n. 2.639, idem.
 CN: 1 dita 503, idem e avariada.
 CK: 1 dita n. 1.294, idem.
 DFEW—MA: 1 dita n. 17.593, repregada e avariada.
 Idem: 1 rolo n. 49.504, avariado.
 EW: 1 caixa n. 11.652, repregada.
 FAB: 1 dita n. 10.993, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.995, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em 12 de maio de 1908—Manifesto n. 537.
 Armazem n. 10—AAC: 1 caixa n. 1.208, repregada e avariada.
 AF: 2 ditas ns. 40 e 392, idem.
 ARC: 1 dita n. 2.400, idem.
 JA—N: 1 dita n. 2.158, idem.
 TA—A: 1 dita n. 2.159, idem.
 AC—T: 1 dita n. 709, idem.
 AF: 1 dita n. 401, idem.
 BC: 1 dita n. 18.743, idem.
 Bazar America 1 dita n. 18.907/1, idem.
 SC: 1 dita n. 5.450, idem.
 66: 1 dita n. 7.118, idem.
 Werneck-Pharmacia: 1 dita n. 863, idem.
 Idem—Fabrica: 1 dita n. 853, idem.
 Vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 12 de junho de 1908—Manifesto n. 570.
 Armazem n. 11 — AC — 19 — C: 1 dita n. 2.170, avariada.
 Armazem n. 11 — AC — 19: 1 caixa n. 985, repregada.
 Idem: 1 dita n. 49 repregada e avariada.
 TCN—W: 1 dita n. 18.879 repregada.
 Bazar America: 1 dita n. 18.911/1, repregada.
 FG: 1 dita n. 189, repregada e avariada.
 ASC—GPC: 1 dita n. 2.249, idem, idem.

HBC: 1 dita n. 7.293, repregada.
 TC—JG: 1 dita n. 1.681, repregada e avariada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 3, repregada.
 3.376—ASC: 1 dita n. 335, idem.
 CPC: 1 dita n. 10.357, idem.
 DIA: 1 dita n. 891, idem.
 D: 1 dita n. 5.536, avariada.
 AIMJ—R—C—C: 2 caixas n. 5/4, avariadas.
 3.316—THC: 1 dita n. 48, idem.
 MB: 1 engradado n. 5.688, idem.
 D—977—H: 1 caixa n. 39, idem.
 SM: 1 dita n. 8.392, repregada e avariada.
 S—C: 1 dita n. 1.349, repregada.
 A—98—H: 1 dita, n. 10, repregada e avariada.
 RTF: 1 dita n. 2.796, repregada.
 Vapor inglez *Oravia*, entrado em 1903.
 Docas Nacionaes — DB: 1 sacco sem numero, com falta.
 NZC: 2 ditos sem numero, idem.
 Vapor inglez *Kelvingrove* entrado em 1908.
 Docas Nacionaes — ASC: 8 barris sem numero, com falta.
 Vapor allemão *Collenz*, entrado em 1908.
 Docas Nacionaes — AIP: 3 saccos sem numero, com falta.
 1ª Qualidade: 2 ditos sem numero, idem.
 AIP: 4 ditos, idem, idem.
 Vapor belga *Calleron*, entrado em 29 de maio de 1903 — Manifesto n. 510.
 Ilh. do Cajú — II: 2 caixas n. 1.659/60, avariadas.
 Canser HCH: 1 caixa n. 4.916, idem.
 Vapor inglez *Huchentden*, entrado em 30 de maio de 1903—Manifesto n. 520.
 Ilh. do Cajú — COP — TA: 20 tambores n. 48.422/11, avariados.
 Al'andega; 29 de junho de 1903. — Pelo inspector, o ajudante *M. Antonino de Carvalho Aranha*.
 —
 Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desgarrados para esta repartição os volumens abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em 11 de junho de 1908—Manifesto n. 567.
 Armazem n. 10—ASP: 1 caixa n. 780, repregada.
 ARPC: 1 dita n. 2.854, idem.
 BF: 1 dita sem numero, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 502, idem e avariada.
 CC: 2 ditas ns. 430 e 442, idem.
 idem: 2 ditas ns. 436 e 437, idem.
 CC: 2 ditas ns. 446 e 447, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 448 e 449, idem.
 ES: 2 ditas ns. 3.236 e 3.237, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.249, repregada e avariada.
 PC: 2 ditas ns. 1.345 e 1.355, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.347, idem.
 RH: 1 dita n. 34, idem.
 Armazem da Estiva—CTC: 2 barris sem numeros, vasos.
 PC: 1 dito idem, idem.
 F: 1 caixa n. 600, repregada.
 FPP: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 6, avariadas.
 A—C—G: 2 ditas ns. 15 A e 75, repregadas.
 JMP: 1 dita n. 8.132, idem.
 A—C—R: 1 dita n. 3.569, idem.
 Armazem n. 10—MV: 2 caixas ns. 1.947 e 1.945, repregadas.
 PO—S: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 PC: 2 ditas ns. 1.359 e 1.362, repregadas.
 SBS: 1 dita n. 3.299, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.278 e 3.277, idem.
 Addressen: 1 dita n. 1, idem.
 MJRC: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Spartan Prince*, entrado em 14 de junho de 1903. — Manifesto n. 574.
 Armazem n. 15 — HSC: 2 caixas ns. 256 e 251, repregadas e avariadas.
 S — 901 — C: 3 ditas n. 1, 5 e 4, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
 NBC: 1 barrica n. 51, repregada.
 H—NI—S: 3 engradados ns. 8, 5 e 7, avariados.
 CFC ou JB: 1 caixa n. 3.715, idem.
 HSC: 1 dita n. 5.000, repregada.
 Luiz Hermanny: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em 15 de junho de 1908. — Manifesto n. 576.
 Armazem da Estiva — Addressen — Rio: 1 caixa sem numero, avariada:
 MS: 1 dita idem, idem.
 FB: 2 saccos idem, idem.
 C—M—C: 3 caixas idem, repregadas.
 ASC: 3 ditas idem, idem.
 C—M—C: 2 ditas idem, idem.
 ASC: 2 ditas idem, idem.
 C—M—C: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em junho de 1908. — Manifesto n. 575.
 Armazem n. 14 — FIM: 1 caixa n. 6.032, repregada.
 CB: 2 ditas ns. 179 e 192, idem.
 Armazem n. 11—ASC: 1 caixa n. 740, repregada.
 AI: 2 ditas ns. 1.133 e 1.175, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.129 e 1.170, idem.
 CB: 2 ditas ns. 101 e 120, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 183 e 103, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 198 e 151, idem.
 CC—P: 1 dita n. 2.045, idem.
 A—R—D: 1 dita n. 21, avariada.
 J. P. Wilman: 1 dita n. 4, repregada.
 CG: 1 dita n. 101, idem.
 30: 1 dita n. 711, idem.
 Rinho: 1 dita n. 668, idem.
 Vapor francez *Corsica*, entrado em 17 de junho de 1903.
 Armazem das amostras—DES: 1 caixa n. 1, repregada.
 Vapor nacional *Brazil*, entrado em 15 de junho de 1908. — Manifesto n. 591.
 Armazem n. 4 — CC do JB: 1 caixa n. 5.021, repregada e avariada.
 Rinho: 1 barril n. 552, vasando.
 Vapor nacional *Forinopolis*, entrado em 13 de junho de 1908. — Manifesto n. 571.
 Armazem n. 8—JTC: 1 caixa n. 3.941, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Rossiti*, entrado em 13 de junho de 1908. — Manifesto n. 572.
 Armazem n. 9—C: 1 caixa n. 528, repregada e avariada.
 W: 2 ditas ns. 3.521 e 3.463, idem idem.
 Y: 2 ditas ns. 3.529 e 3.530, idem idem.
 Mem: 1 dita n. 3.531, idem idem.
 C: 1 barrica n. 538, idem idem.
 CC: 1 dita n. 172, idem idem.
 CN: 1 caixa n. 184, idem idem.
 OGC: 1 dita n. 7.970, idem idem.
 Vapor francez *Canarias*, entrado em 17 de junho de 1907.
 Trapiche da Ordem—S: 1 caixa sem numero, batatas deterioradas.
 Vapor allemão *Rugia*, entrado em 19 de agosto de 1907.
 Trapiche da Ordem—RC: 3 caixas sem numero, batatas deterioradas.
 Vapor francez *Magellan*, entrado em 16 de setembro de 1907.
 Trapiche da Ordem—SBC: 1 caixa sem numero, batatas deterioradas.
 Vapor francez *Esmeralda*, entrado em 24 de setembro de 1907.
 Trapiche da Ordem—CP: 30 caixas sem numero, batatas deterioradas.
 Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 2 de maio de 1907.

Trapiche da Ordem—JJD: 1 caixa sem numero, cebolas deterioradas.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 7 de dezembro de 1907.

Trapiche da Ordem—VC: 5 caixas sem numero, batatas deterioradas.

Vapor inglez *Aron*, entrado em 20 de novembro de 1907.

Trapiche da Ordem—JMC: 20 caixas sem numero, batatas deterioradas.

Vapor francez *Esmeralda*, entrado em 4 de dezembro de 1907.

Trapiche da Ordem—ASC: 10 caixas sem numero, batatas deterioradas.

Vapor francez *Les Alpes*, entrado em 13 de dezembro de 1907.

Trapiche da Ordem—FDC: 1 sacco sem numero, amendoas deterioradas.

Vapor francez *Chili*, entrado em 24 de dezembro de 1907.

Trapiche da Ordem—RC: 7 caixas sem numero, batatas deterioradas.

Vapor allemão *Pisa*, entrado em 23 de dezembro de 1907.

Trapiche da Ordem—ES: 60 caixas sem numero, batatas deterioradas.

Vapor francez, *Sinay*, entrado em 10 de janeiro de 1908.

Trapiche da Ordem—A: 20 caixas sem numero, batatas deterioradas.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em 19 de janeiro de 1908.

Trapiche da ordem—MSC: 1 caixa sem numero, batatas deterioradas.

G: 1 dita idem, idem idem.

Vapor francez *Magellan*, entrado em 3 de fevereiro de 1908.

Trapiche da Ordem—MJC: 3 caixas sem numero, contendo batatas, deterioradas.

Vapor francez *Concordia*, entrado em 3 de fevereiro de 1908.

Trapiche da Ordem—EPP: 26 caixas sem numero, contendo cebolas, deterioradas.

Vapor belga *Calderon*, entrado em 5 de fevereiro de 1908.

Trapiche da Ordem—JJP: 10 caixas sem numero, contendo batatas, deterioradas.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 11 de fevereiro de 1908.

Trapiche da Ordem—A: 4 caixas sem numero, contendo batatas, deterioradas.

Vapor francez *Amazon*, entrado em 16 de fevereiro de 1908.

Trapiche da Ordem—FD: 10 caixas sem numero, contendo batatas, deterioradas.

PF: 10 ditas idem, idem, idem, idem.

Vapor inglez *Nile*, entrado em 14 de fevereiro de 1908.

Trapiche da Ordem—A—S: 1 caixa sem numero, contendo batatas, deterioradas.

Vapor francez *Colonia*, entrado em 26 de fevereiro de 1908.

Trapiche da Ordem—JJD: 300 caixas sem numero, contendo batatas, deterioradas.

Vapor inglez *Clyde*, entrado em 4 de março de 1908.

Trapiche da Ordem—BSC: 5 caixas sem numero, deterioradas.

Vapor inglez *Thames*, entrado em 4 de março de 1908.

Trapiche da Ordem—ASC: 50 saccos com batatas, sem numero.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em 16 de março de 1908.

Trapiche da Ordem—PT: 4 caixas com batatas sem numero, deterioradas.

JJD: 54 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Nile*, entrado em 17 de março de 1908.

Trapiche da Ordem—ATC: 7 caixas com batatas sem numero, deterioradas.

JJD: 100 ditas idem, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 30 de março de 1908.

Trapiche da Ordem—AB: 45 caixas com batatas, detrioradas.

JJD: 60 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em 31 de março de 1908.

Trapiche da Ordem—CP: 50 caixas com batatas sem numero, deterioradas.

Vapor francez *Amazonas*, entrado em 27 de abril de 1908.

Trapiche da Ordem—A: 115 caixas com batatas sem numero, deterioradas.

Vapor francez *Magellan*, entrado em 29 de abril de 1908.

Trapiche da Ordem—IMC: 3 saccos com batatas sem numero, deterioradas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1908.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 12 de junho de 1908.—Manifesto n. 570.

Armazem n. 11—AAC—K: 1 caixa numero 1.205, repregada.

CPC: 1 dita n. 10.363, idem.

ES: 1 dita n. 7.000, idem.

FSC—K: 1 dita n. 16.398, idem.

G: 2 ditas ns. 5.469 e 5.468, idem.

HJV: 1 dita n. 5.715, idem.

Idem: 1 dita n. 5.696/2, idem.

Idem: 1 dita n. 5.676/1, idem.

JSC: 1 dita n. 86.433, idem.

Idem: 1 dita n. 86.423, idem.

Armazem da Estiva—IC: 1 dita n. 27, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 19 de junho de 1908—Manifesto n. 585.

Armazem n. 9—EMB: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

HC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Vapor italiano *Ré Umberto*, entrado em 18 de junho de 1908—Manifesto n. 585.

Armazem n. 6—JP: 1 barril n. 29, vasio.

LC: 2 garrações ns. 8 e 16, quebrados.

Armazem da Estiva—HM: 2 barricas sendo uma n. 3 e a outra sem numero, avariadas.

Armazem das Amostras—JD: 1 caixa n. 4.416, repregada.

AXR: 1 dita n. 136, idem.

Armazem da Estiva—LC: 3 barricas ns. 8, 9 e 6, avariadas.

Vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 12 de junho de 1908.—Manifesto n. 570.

Armazem n. 11—BF: 1 caixa n. 18.733/1, repregada e avariada.

BWS—DGC: 1 dita n. 1.935, idem idem.

DP: 1 dita n. 7.919, idem idem.

FSC: 1 dita n. 1.347, idem idem.

G: 1 dita n. 4.470, idem idem.

HMC: 1 dita n. 16, idem idem.

JC: 1 dita n. 25, idem idem.

JCV: 1 dita n. 84, idem idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 864, idem idem.

M: 1 dita n. 2.386, idem idem.

Idem: 5 ditas ds. 1 a 5, idem.

A—R—C: 1 dita n. 3.630, idem idem.

CC: 1 dita n. 35, idem idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 14 de junho de 1908—Manifesto n. 375.

Armazem n. 14—VC: 1 caixa n. 16, repregada.

C—M—C: 2 ditas ns. 424 e 44, idem.

CN—W: 1 dita n. 22, idem.

CAP: 1 dita n. 23.930, idem.

CC: 3 ditas ns. 18 e 20, idem.

CB: 1 dita n. 10.440, idem.

MB: 1 dita n. 4.661, idem.

MM—W: 1 piano n. 1, repregado e avariado.

SB: 1 caixa n. 14, repregada.

Andresen—Rio: 2 ditas ns. 174 e 177, idem.

Vapor inglez *Spartan Prince*, entrado em 14 de junho de 1908—Manifesto n. 574.

Armazem n. 15—S—C—9J4: 1 caixa n. 2, repregada.

95—EFC Brazil: 1 dita n. 13, repregada e avariada.

Armazem n. 15—AF: 1 caixa n. 387, avariada.

LMC: 1 dita 977/1, repregada.

PJC: 1 dita n. 600, idem.

LMC: 1 barrica n. 1.100/1, idem.

Vapor italiano *Ré Umberto*, entrado em 18 de junho de 1908.—Manifesto n. 587.

Armazem n. 4—AC: 2 caixas ns. 46 e 37, repregadas e avariadas.

FC: 3 ditas ns. 2, 4 e 9, idem idem.

FM: 2 ditas ns. 5.670 e 10.213, idem idem.

Idem: 1 dita n. 10.214, idem idem.

GS: 1 dita n. 1.189, idem idem.

JRJ: 1 dita n. 2.217, idem idem.

MDF: 1 dita n. 4, idem idem.

N°C: 2 ditas ns. 195 e 196, idem idem.

NC: 2 ditas ns. 322 e 319, idem idem.

Idem: 1 dita n. 327, idem idem.

RSV: 2 ditas ns. 1 e 3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem idem.

SC: 1 dita n. 1.545, repregada.

XEZ—J: 1 dita n. 2.017, idem.

Armazem da Estiva—VM: 2 ditas ns. 31 e 50, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 33, idem idem.

C—M—C: 2 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

NC: 1 engradado n. 331, quebrado.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em 11 de junho de 1908.—Manifesto n. 567.

Armazem n. 10—JMPC: 1 caixa n. 8.136, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.134, idem idem.

MV: 2 ditas ns. 1.946 e 1.944, idem idem.

Armazem n. 10—PZ: 1 caixa n. 102, repregada e avariada.

POC—S: 1 dita n. 1, repregada.

Q&M: 1 dita n. 19, idem.

C—100—B: 1 dita n. 565, idem.

Idem: 1 dita n. 592, repregada e avariada.

RH: 3 ditas ns. 36, 30 e 38, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 31, 32 e 35, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 37, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 33 e 29, avariadas.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em 11 de junho de 1908.—Manifesto n. 567.

Armazem n. 10—BF: 2 caixas ns. 3.370 e 3.372, repregadas.

CC: 2 ditas ns. 434 e 444, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 438 e 441, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 440 e 443, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 435 e 433, idem idem.

Idem: 1 dita n. 445, idem idem.

PLC: 2 ditas ns. 9.115 e 9.197, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.199 e 9.242, idem idem.

JMPC: 2 ditas ns. 1.279 e 1.277, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.278 e 8.137, avariada.

DGSF—BSC—2 ditas ns. 2.000 e 2001, idem.

Vapor inglez *Chancer*, entrado em 15 de junho de 1908.—Manifesto n. 377.

Armazem n. 3—JCV: 1 caixa n. 2.831, repregada.

Papelaria: 1 dita n. 1.254, idem.

AD Silva—Rainho: 1 dita n. 953, avariada.

VASA: 2 barricas ns. 12 e 19, idem.

S: 4 caixas ns. 1, 1, 1, e 1, repregadas.

1.815—S: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

Armazem n. 3—ASC: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e, repregadas.

S : 2 ditas, ns. 1 e 1, idem.
 S—1816 : 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 Idem : 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 ASC : 3 ditas ns. 1, 1 e idem.
 Amaral—161 : 2 barricas ns. 8009 e 9011, avariadas.
 AO : 1 dita n. 7200, idem.
 FOR : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 12 de junho de 1908—Manifesto n. 570.
 Armazem n. 11—MC : 1 caixa n. 7.860, repregada e avariada.
 MR : 2 ditas ns. 137 e 138 idem idem.
 MC—F : 1 dita ns. 423, idem idem.
 D—978—A : 4 engradaos ns. 1, 2, 4 e 5, avariados.
 Idem : 1 engradado n. 3, avariado.
 I : 1 caixa n. 5.017, repregada e avariada.
 REO : 2 ditas ns. 1 e 372, idem, idem.
 RH : 2 ditas ns. 3.503 e 3.507, idem, idem.
 SPC : 1 dita n. 1.837, avariada.
 VBC : 1 dita n. 571, repregada e avariada.
 FSKC : 1 dita n. 16.400, idem, idem.
 G : 1 dita n. 5.467, idem, idem.
 JSC : 1 dita n. 86.430, idem, idem.
 S : 1 dita n. 3.710, avariada.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em 12 de junho de 1907 — Manifesto n. 567.
 Armazem n. 10 — AAC : 1 caixa n. 1.111 avariada.
 BFC : 1 dita n. 18.756/10, repregada.
 CE : 1 dita n. 82, avariada.
 CSC : 1 dita n. 3.835, repregada e avariada.
 Armazem 10 — AAC : 2 caixas ns. 1.201/1, 1.123/4 repregadas.
 CRC : 1 dita n. 412, idem idem.
 CMC : 2 ditas ns. 30 e 31, idem idem.
 Casa Sucena : 1 dita n. 501, idem idem.
 FLC : 1 dita n. 9198, idem idem.
 FLC : 1 dita n. 8909/10, idem idem.
 FLC : 1 dita n. 8009/8, idem idem.
 Despacho sobre agua—C—M—Q : 2 ditas sem numero, idem idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em 12 de junho de 1908, manifesto n. 567.
 Armazem n. 10 — HMC : 1 caixa n. 20 repregada e avariada.
 HMC : 1 dita n. 22, idem idem.
 JMPC : 2 ditas ns. 8129 e 8133, idem idem.
 Julio Almeida : 1 dita n. 793, idem.
 MFB : 1 dita n. 4.488, repregada e avariada.
 L—973—H : 1 dita n. 3, idem idem.
 L—991—H : 1 dita n. 1, avariada.
 R—GH : 1 dita n. 95, repregada e avariada.
 SBS : 1 dita n. 3.250, repregada.
 Idem : 2 ditas n. 3.257, idem.
 SNA—BSC : 2 ditas ns. 700 e 601 repregadas e avariadas.
 Idem 9 2 ditas ns. 600 e 701, repregadas.
 VBC : 1 dita n. 33, idem.
 Werneck—Fabrica : 2 ditas ns. 867 e 259, idem.
 Idem : 1 dita n. 865, idem.
 Werneck—Pharmacia : 2 ditas ns. 852 e 851, idem.
 Vapor francez *Corsica*, entrado em 17 de junho de 1908. — Manifesto n. 584.
 Armazem n. 8—SM : 2 caixas ns. 23 e 19, repregadas.
 F—CC—X : 1 dita n. 192, idem.
 MSC : 1 dita n. 5.416, idem.
 Ao Espelho Fiel : 1 dita n. 4.96, idem.
 RH : 1 dita n. 2, idem.
 Vapor inglez *Rosseti*, entrado em 13 de junho de 1908. — Manifesto n. 572.
 Armazem n. 9—BF—18.695 : 1 gigo n. 4, repregado e avariado.
 RAN—18.775 : 1 dito n. 4, idem idem.
 E. F. C. do Brazil : 1 caixa sem numero, avariada.
 MCF : 1 dita n. 54, repregada e avariada.
 BMC : 1 barrica n. 8.626, idem idem.

XFZ—L : 2 caixas ns. 4.663 e 4.660, idem idem.
 Idem : 2 ditas ns. 4.663 e 4.659, idem idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 19 de junho de 1908.—Manifesto n. 400.
 Armazem da bagagem—Sem marca: uma caixa sem numero, aberta.
 E. Menther : 1 dita idem.
 Armazem das amostras — Alberto Rodrigues : 1 pacota n. 25.701, repregado.
 Edmundo Veiga : 1 dito n. 3, idem.
 Nestor Ayres : 1 dito n. 3, idem.
 Alfredo Chaves : 1 dito n. 3, idem.
 Lettreiro : 1 dito n. 3, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1908.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de portos e costas, aviso aos donos e remadores de botes e mais embarcações do trafego do porto, que estacionam e frequentam diariamente a doca do mercado velho, que, do dia 10 de julho em diante, fica prohibida a entrada na referida doca, devido a requisição do Sr. inspector da Alfandega, a quem ella está affecta para o serviço exclusivo de embarcações sujeitas a fiscalização do pessoal daquela repartição.
 Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 27 de junho de 1908.—José A. Airoza, secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Construção do trecho da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, compreendido entre Taipú e Caicó

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que, no dia 17 de julho do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidades de preço, do trecho da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, compreendido entre Taipú e Caicó e tendo a extensão de 243 km., 830 m., de accordo com as seguintes condições:

1ª

A estrada de ferro de que trata este edital será construida de conformidade com os estudos approvados pelo decreto n. 5.703, de 4 de outubro de 1905, e com as modificações que forem feitas na forma do mesmo edital.

2ª

Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabellas de preço e constarão de:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessaria á construção da estrada de ferro e de suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) fornecimento e assentamento de material fixo;
- f) fornecimento e assentamento da linha telegraphica;
- g) fornecimento e montagem do material rodante que o Governo julgar conveniente;
- h) construção e fornecimento das dependencias da estrada de ferro que forem indicadas pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviços, estivas, abrigo para

trabalhadores, etc., e bem assim o transporte de todos os materiaes de terraplenagem e de excavação para obras de arte, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Os materiaes que houverem de ser importados do estrangeiro, como superestrutura metallica de pontes, material rodante e outros comprehendidos nas letras g e h desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo, a juizo deste, que poderá, outrossim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte o emprego de madeira de preferencia sobre qualquer outro material.

3ª

A construção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de tres mezes contados da data da assignatura do contracto.

4ª

O engenheiro chefe da fiscalização por parte do Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou por algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas mensalmente e com o caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer secção da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluído para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

§ 2.º Na parte da estrada em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte com abatimento de 50 %, do pessoal e do material necessarios para a construção.

6ª

O pagamento das obras da estrada será effectuado mensalmente, segundo a respectiva medição, por meio de titulos que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % ao anno, em moeda corrente, ou 4 % em ouro, com a amortização de 1/2 % ao anno e que o contractante será obrigado a receber pelo correspondente valor nominal.
 Da importancia de cada pagamento serão deduzidos 2 % para reforço da caução a que se refere a condição 11ª.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo o que interessar a parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de de-

de novembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905 para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo ou rodante que houver de ser fornecido, as condições especiais que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições de execução, a melhor qualidade de materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2:000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou nas suas delegacias uma caução de 20:000\$ para garantia de suas propostas, que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução.

O proponente cuja proposta for preferida deverá clevar a caução a 50:000\$, para garantia do contracto, e antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituído por quotas de 2 % deduzidas dos pagamentos, na forma da condição 6ª, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

A rescisão do contracto terá lugar de pleo direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

- 1º, si deixar de iniciar a construcção dentro do prazo fixado;
- 2º, si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias sem o consentimento do Governo;

3º, si não integrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalizaçáo, a caução e seus reforços quando desfalcados;

4º, si deixar de concluir as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados;

5º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

13ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da condição precedente, nenhuma indemnizaçáo será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

14ª

As propostas deverão indicar :

a) o prazo dentro do qual deva ficar concluida toda a estrada;

b) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem por algarismos na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrapho unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de novembro de 1903.

15ª

A caução de 20:000\$, feita na forma da condição 11ª, ficará pertencendo á União si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para este fim.

16ª

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal ou nos titulos indicados na condição 6ª.

17ª

A concorrência versará sobre :

- a) o preço da construcção;
- b) o prazo da conclusão das obras;
- c) a idoneidade do proponente.

18ª

O calculo do preço da construcção para os fins da condição 17ª terá por base os volumes e quantidades constantes do relatorio apresentado pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha e que figuram na relação impressa exigida na condição 14ª.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificalos sem alteraçáo dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

19ª

E' reservado ao governo o direito de annullar a pre-concurrençia, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentada seja por elle julgada acceitavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes alzum direito a qualquer juro ou indemnizaçáo.

20ª

Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicaçáo de bases para o arrendamento da estrada depois de concluida, comprehendida a parte actualmente em traçego, ficando, porém, livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando julgar opportuno, com o proponente preferido para a construcção.

Paragrapho unico. Fica, outrosim, expressamente entendido que o Governo não se obriga a preferir a proposta que contiver os menores preços.

Directoria Geral de Obras e Viação, 14 de maio de 1908. — J. F. Parreiras Horta. (

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONSTRUCÇÃO DA ESTRADA DE FERRO S. LUIZ A CAXIAS E RAMAL DE ITAQUI, NO ESTADO DO MARANHÃO

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que, por despacho desta data, fica prorogado até o dia 1 de julho proximo futuro o prazo marcado para o recebimento e abertura de propostas para a construcção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de fevereiro de 1908.
José Freire Parreiras Horta.

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que, no dia 10 de março de 1908, proximo vindouro, ao meio-dia, (°) nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construcção, por unidade de preços, da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, no Estado do Maranhão, de accôrdo com as seguintes condições:

1ª

A estrada de ferro, de conformidade com as plantas approvadas pelo decreto n. 6.670, de 3 de outubro de 1907, constará de um tronco principal, tendo para pontos extremos as cidades de S. Luiz e Caxias e mais um ramal de S. Luiz a Itaquí.

(°) Prorogado até 1 de julho proximo vindouro.

2ª

Os trabalhos de construcção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabellas de preço e constarão de:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessaria á construcção da estrada de ferro e de suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) fornecimento e assentamento do material fixo;
- f) fornecimento e assentamento da linha telegraphica;
- g) fornecimento e montagem do material rodante que o Governo julgar conveniente;
- h) construcção e fornecimento das dependencias da estrada de ferro que forem indicadas pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como camiahos de serviços, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., e bem assim o transporte de todos os materiaes até o lugar do emprego, com a excepção apenas dos materiaes de terraplenagem e de excavação para obras de arte, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Os materiaes que houverem de ser importados do estrangeiro, como superstructura metallica de pontes, material rodante e outros comprehendidos nas letras g e h desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo. a juizo deste, que poderá, outrosim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte o emprego de madeira de preferencia sobre qualquer outro material.

3ª

A construcção da estrada deverá ser encetada, dentro do prazo de tres mezes contados da data da assignatura do contracto.

4ª

O engenheiro chefe da fiscalização por parte do Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou por algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas trimestralmente e com o caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer secção da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluido para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

§ 2.º Na parte da estrada em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte com abatimento de 50 %, do pessoal e do material necessarios para a construcção.

6ª

Os pagamentos serão trimestraes e feitos a juizo do Governo, em dinheiro ou em titulos amortizaveis dentro de 33 annos, que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % em papel ou 4 % em ouro, tudo de accordo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, e da importancia de cada pagamento serão deduzidos 2 % para reforço da caução de que trata a condição 11ª.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mozes e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo promoverá a reconstrucção por conta de mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo em que interessar a parte tecnica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905 para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo ou rodante que houver de ser fornecido, as condições especiais que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições da execução, a melhor qualidade de materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expedindo as necessarias instrucções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou nas suas delegacias uma caução de 20.000\$ para garantia de suas propostas que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 50.000\$ para garantia do contracto, e antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituído pelas quotas de 2 % deduzidas dos pagamentos, na forma da condição 6ª, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

A rescisão do contracto terá logar de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

1.º Si deixar de iniciar a construcção dentro do prazo fixado.

2.º Si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem o consentimento do Governo.

3.º Si não integrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalização, a caução e seus reforços quando desfalcados.

4.º Si deixar de concluir as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados.

5.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

13ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

14ª

As propostas deverão indicar:

a) o prazo dentro do qual deva ficar concluida toda a estrada;

b) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação devendo ser e seus preços escriptos por extenso e tambem por algarismos na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrapho unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 23 de dezembro de 1903.

15ª

A caução de 20.000\$, feita na fórma da condição 11ª, ficará pertencendo á União si o proponente acceter de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para este fim.

16ª

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

17ª

A concorrência versará sobre:

a) o preço da construcção;

b) o prazo da conclusão das obras;

c) a idoneidade do proponente.

18ª

O calculo do preço da construcção para os fins da condição 17ª terá por base os volumes e qualidades constantes do relatório apresentado pelo engenheiro Ernesto Antonio Lasserre Cunha e que figuram na relação impressa exigida na condição 14ª.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

19ª

E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os contractantes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

20ª

Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicação de bases para o arrendamento definitivo da estrada depois de concluida, ficando, porém, livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando o julgar opportuno, com o proponente preferido para a construcção.

Paragrapho unico. Fica, outrossim, expressamente entendido que o Governo não se obriga a preferir a proposta que contiver os menores preços.

Directoria Geral de Obras e Viação, 10 de dezembro de 1907. — J. F. Parreiras Horta.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 62.150.000 CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do proximo mez de junho, na intençãõ desta estrada serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno proximo futuro, de 62.150.000 cartões para impressãõ de bilhetes, de accõdo com as quantidades e amostras indicadas na relaçaõ que se acha na dita intençãõ para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para o fornecimento e preço, em libras esterlinas, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intençãõ no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicaçaõ de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da cauçãõ de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissãõ e industria.

Os concurrentes declararãõ aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de maio de 1908. — O secretario, *Mauel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$638
» Hamburgo....	\$777	\$785
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$322
» Nova York....	—	352.95
Libra esterlina, em moeda.....	—	163.025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 1:000\$000 5/8	1:023\$000
Aplices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	275\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$. 4 %, port.....	65\$750
Banco do Brazil.....	164\$750
Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.....	7\$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	10\$500
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	184\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1908. — *José Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido no dia 27 do corrente o corretor de fundos publicos desta praça

Antonio Teixeira Fontoura, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervido o referido corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 do maio de 1908. — *José Claudio da Silva*, syndico. (

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de maio ultimo, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. *Francisco Avelino de Oliveira*, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervido o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 2 de junho de 1908. — *José Claudio da Silva*, syndico. (

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber que, tendo o liquidante da firma *Nunes de Sá & Comp.* requerido ao Sr. Ministro da Fazenda autorizaçaõ para a venda, por quem de direito, das 100 aplices que a mesma em tempo depositou no Thesouro Federal afim de satisfazer ao pagamento de saques de cambio effectuados nesta praça por intermedio daquelle firma, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações com relaçaõ a operações de cambio com a citada firma a virem fazel-as nesta secretaria, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje. E eu, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 8 de junho de 1908. — *J. Claudio da Silva*, syndico. (

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 25 DE JUNHO DE 1908

Assucar branco, crystal, de Campos (a entregar) 500 réis por kilo.
Dito idem idem idem, 500 réis por kilo.
Dito idem idem, de Pernambuco, 505 a 510 réis por kilo.
Dito idem, 2º jacto, de Campos, 450 réis por kilo.
Dito idem, usina da Bahia, 500 réis por kilo.
Café, 5\$600 por arroba.
Sebo do Rio Grande, 620 réis por kilo.
Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 12\$ por 10 kilos.
Dito idem idem, do Natal, 11\$800.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1908. — O presidente, *Jodo Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Artes Graphicas

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Artes Graphicas para uma assemblea geral extraordinaria, a realizar-se no dia 7 de julho de 1908, para resolver sobre um requerimento de diversos accionistas que, em numero legal, solicitaram a convocação de uma assemblea geral extraordinaria, para tratar-se da organizaçaõ da referida sociedade anonyma, reforma de estatutos, augmento de capital ou emissãõ de debentures e eleiçaõ de novos directores.

Rio de Janeiro 26 de junho de 1908. (

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Convido os senhores accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral ordinaria, terça-feira, 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 38, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatorio e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de março ultimo, e proceder-se á eleiçaõ do conselho fiscal e supplicantes que tem de funcionar no corrente anno administrativo.

De accõdo com o art. 12 dos estatutos deverão os Srs. accionistas eleger tambem o director, vice presidente da companhia, na vaga existente em virtude do fallecimento do Dr. Paulo Ferreira Alves que exercia esse cargo.

Os senhores accionistas por acções ao portador deverão deposital-as na thesouraria da companhia até o dia 27 do corrente, de accõdo com o art. 26 dos respectivos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia immediato ao da referida assemblea geral.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1908. — Pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, *Alberio Saraiva da Fonseca*, presidente. (

Companhia Fabril Paulistana

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 40, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno proximo passado, procedendo-se em seguida á eleiçaõ do conselho fiscal e supplicantes.

Continuam á disposiçaõ dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1908. — O presidente interino da companhia, *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. (

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartiçaõ de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1908